



# **Imprensa Oficial** **do Município de Osasco**

OSASCO, 23 DE JANEIRO DE 2015

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1102 ANO XVI

## **PODER EXECUTIVO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO**

#### **DECRETO Nº 11.067, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

#### **CAPÍTULO I** **DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º A execução orçamentária de 2015 será baseada no fluxo de ingressos de receita, constante da Tabela de Ingressos de Receita, que faz parte integrante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se ordenador de despesa o responsável pelo Órgão.

Parágrafo Único. Não se aplica o caput desse artigo para o órgão 18 - Encargos Gerais do Município, o qual tem como ordenador a Secretaria de Finanças pela Unidade Orçamentária 001 e a Secretaria de Administração pela Unidade Orçamentária 002.

Art. 3º O responsável por cada Órgão deverá adequar a sua programação orçamentária de forma a melhor viabilizar as ações constantes de seu plano de trabalho, definido na Lei Municipal nº 4.670, de 22 de dezembro de 2014, obedecendo sempre o montante de cada cota orçamentária mensal, estabelecido na Tabela de Distribuição de Recursos, que faz parte do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Para efeitos deste Decreto entende-se por:

I - Contingenciamento: a indisponibilidade de parte do orçamento visando à manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, podendo ou não ser disponibilizado ao longo do exercício;

II - Cota: montante, por dotação orçamentária, a ser liberado ao longo da execução orçamentária de acordo com cronograma de execução mensal de desembolso e programação financeira, condicionada à garantia do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.648, de 23 de julho de 2014).

#### **CAPÍTULO II** **DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES**

Art. 5º Sempre que se tratar de despesas provenientes de convênios, operações de crédito e outros repasses da União ou do Governo do Estado, para os quais sejam necessárias contrapartidas financeiras de responsabilidade do Tesouro Municipal, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Finanças antes da assinatura do documento oficial.

Art. 6º O descumprimento do previsto no art. 5º implicará no impedimento de realização da assinatura do documento oficial.

#### **CAPÍTULO III** **DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA .**

Art. 7º Constitui reserva orçamentária o destaque prévio de parcela de créditos orçamentários, necessários ao atendimento de cada uma das despesas autorizadas pela Secretaria de Finanças.

§ 1º A reserva orçamentária deverá ser realizada pela Secretaria de Finanças, por meio de processo administrativo devidamente autuado, no qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes dados e documentos:

I - objeto resumido da despesa;

II - valor total do objeto;

III - código da dotação a ser onerada

IV - justificativa da despesa e de sua prioridade frente às demais;

V - estudo do impacto orçamentário - financeiro, nos casos em que forem comprometidos outros exercícios além do presente (Anexo III);

VI - declaração do Ordenador de Despesa, conforme Anexo IV.

§ 2º Após autuação, o processo seguirá para a Secretaria de Planejamento e Gestão para anuência das despesas, inclusive para utilização de Ata de Registro de Preços, e após encaminhamento à Secretaria de Finanças para emissão da reserva.

§ 3º Nos casos de despesas decorrentes de aquisição de bens patrimoniais o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Gestão de Patrimônio para enquadramento no Plano de Contas e posteriormente à Secretaria de Finanças.

§ 4º A nota de reserva é imprescindível para o início do processamento de qualquer tipo de despesa.

§ 5º A Secretaria de Finanças realizará reserva gerencial, com a finalidade de garantir os recursos inerentes à manutenção de contratos para a prestação de serviços em caráter continuado para cobrir parcela do exercício fiscal.

Art. 8º Cumpridas as determinações dos §§ 1º e 2º, do art. 7º, o processo será encaminhado conforme o caso:

I - ao Departamento Central de Licitações e Compras da Secretaria de Administração, nos casos de compra direta e procedimentos licitatórios;

II - à Secretaria interessada, quando do indeferimento da despesa por força do disposto no § 2º, do art. 7º;

III - à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos demais casos.

#### CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 9º Solicitação de empenho é o ato formal contendo todas as informações necessárias à perfeita caracterização e classificação da despesa e, adicionalmente, à expressa autorização da mesma pelo ordenador de despesa.

Art. 10. A solicitação da nota de empenho deverá referir-se ao mesmo objeto da nota de reserva previamente emitida e não poderá ultrapassar o respectivo valor.

Art. 11. O empenho só será realizado se a solicitação chegar à Secretaria de Finanças instruída com cronograma físico-financeiro das despesas previstas para aquele objeto (Anexo IV), justificativa contendo o dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, excetuando-se as despesas em regime de adiantamento.

§1º - As solicitações de empenhos que não estiverem de acordo com o Anexo II serão devolvidas às áreas de origem.

§2º É necessária justificativa nas hipóteses de utilização do regime de adiantamento.

Art. 12 É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2015 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas, e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Parágrafo Único. Os/As Titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias deverão providenciar imediatamente, junto à Secretaria de Finanças, a emissão de Notas de Empenho de todas as despesas já contraídas, com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, com execução prevista para o exercício de 2015.

#### CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 13. A programação financeira para o exercício de 2015 fica estabelecida no montante de R\$ 2.012.939.277,00 (dois bilhões, doze milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais). Definida com base na evolução da receita em períodos anteriores, dos níveis de inadimplência dos impostos e no desdobramento da receita prevista em metas mensais de arrecadação.

Art. 14. Não serão permitidos adiantamentos de medição, e conseqüente liquidação, referentes a despesas não previstas no respectivo cronograma físico-financeiro, ou em desacordo com a previsão contratual.

Art. 15. A realização de empenho de créditos orçamentários provenientes de recursos vinculados depende do ingresso efetivo de sua respectiva receita, verificado por meio de saldo bancário.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica:

I - aos recursos previstos nos Órgãos 08 - Secretaria de Educação e 09 - Secretaria de Saúde;

II - nos casos em que o empenho deva preceder o efetivo ingresso da receita, conforme estabelecido nos contratos de repasse/termos de compromisso.

Art. 16. A Secretaria de Finanças poderá contingenciar, além dos valores previstos neste Decreto, recursos orçamentários para garantir o equilíbrio do Orçamento e para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos.

## CAPÍTULO VI DO CONTINGENCIAMENTO

Art. 17. Fica estabelecido o contingenciamento, nos termos do art.4º, inciso I, deste Decreto, conforme previsto na Tabela de Distribuição de Recursos constante do Anexo II, no montante de R\$ 116.163.156,60 (cento e dezesseis milhões, cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

§ 1º Para fins do disposto no caput ficam excluídas as despesas provenientes de recursos vinculados, cujos ingressos sejam líquidos e certos.

§ 2º O contingenciamento instituído no caput deverá ser mantido de forma a propiciar margem de compensação e segurança, permitindo a contenção da execução orçamentária dentro dos limites de caixa da municipalidade, em face de:

I - as variações imprevistas na receita municipal;

II - as variações dos índices inflacionários;

III - a concentração de despesas com o 13º salário;

IV - o desembolso imprevisto para cobrir despesa com pessoal e reflexos de exercícios anteriores;

V - as despesas previstas como restos a pagar de exercícios anteriores;

§ 3º A liberação de parcelas contingenciadas será sempre condicionada à efetiva possibilidade de realização de arrecadação em montante suficiente para garantir equilíbrio fiscal do município.

## CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 18. Fica definido o cronograma de cotas orçamentárias mensais de despesa, conforme disposto na Tabela de Distribuição de Recursos do Anexo II, que passa a fazer parte deste Decreto, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

## CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 19. A solicitação para abertura de créditos adicionais, feita pelo Órgão interessado à Secretaria de Finanças e à Secretaria de Planejamento e Gestão, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de justificativa de sua necessidade, nos moldes previstos no Anexo V deste Decreto.

§ 1º As solicitações de abertura de créditos adicionais deverão ser encaminhadas por ofício para a Secretaria de Finanças com cópia para a Secretaria de Planejamento e Gestão, que poderão indeferir os pedidos.

§ 2º As solicitações de abertura de créditos adicionais deferidas pela Secretaria de Finanças e pela Secretaria de Planejamento e Gestão serão publicadas na sexta feira da semana subsequente ao recebimento das mesmas na Imprensa Oficial do Município de Osasco- IOMO.

§ 3º Os pedidos de alterações orçamentárias indeferidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão serão devolvidos à Secretaria de origem, por meio de ofício com cópia para a Secretaria de Finanças, acompanhados da exposição dos motivos que levaram ao indeferimento.

Art. 20. Os pedidos de alterações orçamentárias deverão conter a nova programação financeira, visando à manutenção do cronograma de desembolso.

Art. 21. Não serão autorizadas alterações orçamentárias que consubstanciem transferências entre créditos lastreados financeiramente com recursos próprios e créditos lastreados financeiramente com recursos vinculados.

Art. 22 A solicitação de Crédito Adicional deverá estar instruída no mínimo com:

I - a demonstração fundamentada da imprescindibilidade dos recursos oferecidos para cobertura;

II - a indicação das razões do acréscimo da despesa pretendida, com menção às novas metas a serem atingidas e as conseqüências do não atendimento;

III - o preenchimento do Anexo V - Pedido de Crédito Adicional Suplementar devidamente assinado pelos Titulares do Órgão solicitante.

Parágrafo Único. É vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, bem como os relativos a vale-alimentação, auxílio transporte e refeição, para a cobertura de Créditos Adicionais de natureza diversa, exceto no último quadrimestre do exercício e desde que verificado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

#### CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO

Art. 23. A liquidação do empenho consiste na comprovação, pela autoridade competente do Órgão interessado, da execução dos serviços, obras ou entrega de bens, cuja realização corresponda ao definido em contrato ou em outros documentos equivalentes.

§ 1º Deverá constar no processo, dentre outros elementos, Nota de Empenho, Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, a folha de medição ou planilha de cálculo discriminativo demonstrando, detalhadamente, a composição do valor cobrado (principal e reajustes), subdividindo em material e mão-de-obra, inclusive para encargos relativos aos serviços da dívida e acordos judiciais, assinados pelo Titular da Unidade Orçamentária e demais responsáveis pelo acompanhamento dos serviços ou despesas.

§ 2º As Secretarias, deverão encaminhar cópia das notas fiscais decorrentes de aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Departamento de Gestão de Patrimônio vinculado à Secretaria de Administração para incorporação dos bens, inclusive os decorrentes de processo interno do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

§ 3º Nos casos de convênio e demais ajustes com o terceiro setor, deverá constar no processo, o Termo de verificação de Regularidade Fiscal – Anexo XIV emitido pela Secretaria Gestora/Ordenador de Despesa e o Termo de Regularidade de Prestação de contas – Anexo XV emitido pela Divisão de Prestação de Contas.

Art. 24. O critério para liquidação será a ordem de protocolo de entrada no Departamento da Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único - Os documentos para liquidação deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma de liquidação constante na nota de empenho e com todos os anexos e informações correspondente ao tipo de pagamento devidamente preenchido sob pena de devolução à origem.

Art. 25. Os documentos a serem liquidados devem ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças da seguinte forma:

I – As Notas Fiscais devem ser atestadas e encaminhadas com o anexo VII devidamente preenchido. Quando se tratar de prestação de serviços, deverão conter em sua descrição a alíquota do ISS a ser retido.

II – As contas de consumo devem ser atestadas e encaminhadas através de memorando.

III – As medições devem ser encaminhadas através do Processo Administrativo conforme previsto no Decreto nº 10.780 de 08 de janeiro de 2013.

IV – A Secretaria de Administração encaminhará até o dia 05 de cada mês, a Lista Resumo de Ateste de Uso, conforme Anexo XVI, dos imóveis locados à Prefeitura.

§ 1º - As liquidações de empenhos com recursos da Caixa Econômica Federal (CEF) só serão processadas mediante apresentação de documento desta Instituição comprovando a liberação dos recursos, sob pena de devolução do processo.

§ 2º - O não cumprimento do disposto no inciso I deste artigo resultará em retenção da alíquota máxima estabelecida no Código Tributário Municipal.

#### CAPÍTULO X DO CONTROLE INTERNO

Art. 26. Deverão ser submetidos previamente à Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças, os processos para celebração de convênios, termos de parcerias e concessão de subvenções, auxílios e contribuições com as entidades privadas sem fins lucrativos, que emitirá parecer sobre a possibilidade de sua realização.

§ 1º Os processos a que se refere o caput deverão vir acompanhados dos anexos III, quando couber, anexo IV e a devida reserva orçamentária.

§ 2º Não serão objeto de análise da Coordenadoria de Controle Interno os processos que não envolvam a transferência de recursos públicos financeiros.

§ 3º A Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças encaminhará bimestralmente à Coordenadoria de Controle Interno, até o dia 10 do mês subsequente ao bimestre, relação das entidades privadas que apresentem irregularidades com a prestação de contas dos recursos recebidos bem como declaração de inexistência de inadimplência naquele bimestre.

Art. 27. O Departamento de Contabilidade deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle Interno, cópia dos termos de convênio e aditivos pactuados entre a Prefeitura do Município de Osasco e as entidades sem fins lucrativos.

Art. 28. A Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças poderá examinar, a qualquer tempo, os processos de prestação de contas de convênios e demais ajustes, bem como, os processos de ressarcimento.

Art. 29. A Coordenadoria de Controle Interno emitirá parecer sobre o Regime de Adiantamento.

## CAPÍTULO XI

### DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 30. O encerramento do exercício financeiro de 2015 será realizado nos seguintes prazos:

I - até 30.10.2015, serão aceitas reservas orçamentárias, após este prazo apenas as decorrentes de recursos vinculados;

II - até 30.11.2015, serão emitidas notas de empenhos de qualquer natureza, sendo que após este prazo apenas serão emitidas as que se destinarem a reforçar as notas de empenho estimativo, emitidas para pagamento referente à pessoal e seus reflexos, bem como as despesas do órgão 18 - Encargos Gerais do Município.

§ 1º Os dirigentes dos Órgãos deverão programar as suas atividades e as suas despesas de forma a não prejudicar os prazos definidos neste artigo.

§ 2º Após as datas previstas neste artigo, os pedidos, acompanhados de justificativa, serão submetidos à Secretaria de Finanças.

## CAPÍTULO XII

### DAS DESPESAS E RECEITAS VINCULADAS

Art. 31. Constituem-se vinculadas para efeito de controle especial da municipalidade:

I - as receitas e despesas dos fundos especiais nos termos das leis que os criaram;

II - as receitas e despesas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

III - as receitas e despesas aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198 da Constituição Federal;

IV - as receitas e despesas que sejam objeto de contratos de financiamento, contrato de repasse ou convênios.

Art. 32. O controle e o gerenciamento das despesas e receitas dos fundos especiais cabem a gestores definidos nas leis que os criaram.

## CAPÍTULO XIII

### DO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 33 Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos na Lei Municipal nº 1.835, de 09 de julho de 1985 e sempre em caráter de exceção.

Parágrafo Único. O limite de Adiantamento mensal para atender as espécies de despesas previstas na Lei Municipal nº 1835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, incisos I a XII, não poderá ultrapassar o quantum permitido para as despesas isentas de licitação, Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II.

Art. 34. O limite máximo de adiantamento mensal para atender o pronto pagamento, previsto na Lei Municipal nº 1835, 09 de julho de 1985, art. 4º inciso XIII, não poderá exceder a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por Órgão.

§ 1º O limite definido no caput deste artigo não se aplica:

I - ao Órgão 02 - Gabinete do Prefeito, cujo limite é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

II - ao Fundo Social de Solidariedade, cujo limite é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - ao órgão 09 - Secretaria de Saúde, cujo limite é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por unidade orçamentária.

IV - às despesas relacionadas a passagens e locomoções, seminários, colóquios, cursos de capacitação e congêneres.

V – ao órgão 08 - Secretaria de Educação, cujo limite para cada Escola Municipal de Educação conforme o número de alunos matriculados:

- até 300 alunos o limite é de R\$ 3.000,00 (três mil reais),

- de 301 a 500 alunos o limite é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),

- de 501 a 700 alunos o limite é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

- a partir de 701 alunos o limite é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 2º O (A) Diretor (a) da Unidade Escolar enviará solicitação do recurso à Secretaria de Educação contendo o número de alunos da unidade atualizado, espécie de despesa e nome, cargo, matrícula, CPF e dados bancários do (a) responsável pelo Adiantamento.

§ 3º A Secretaria de Educação após análise deve autuar Processo Administrativo com Assunto: Regime de Adiantamento destacando a finalidade do recurso, nome da Unidade Escolar e nome do responsável pelo Adiantamento.

Art. 35. O/A responsável pelo Adiantamento deverá autuar Processo Administrativo com Assunto: Regime de Adiantamento destacando a finalidade do recurso, nome do responsável pelo Adiantamento e:

I - o anexo VIII, quando a solicitação do recurso se referir a viagens, cursos e subgêneros, com fundamento na Lei nº 1835, 09 de julho de 1985, art. 4º I; autorização do Prefeito e cópia do memorando encaminhado à Secretaria de Administração – IOMO para publicação da dispensa de ponto do (s) servidor (es) que participará (ão) do evento;

II - o anexo IX quando da solicitação do recurso se referir às despesas de Pronto Pagamento, com fundamento na Lei nº 1835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, XIII;

III - o anexo X quando da solicitação do recurso se referir às despesas específicas, com fundamento na Lei nº 1835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, II a XII.

Art. 36. O Processo Administrativo deverá ser entregue à Secretaria de Finanças – Diretoria de Contabilidade e Orçamento para as providências quanto à liberação do recurso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data da realização do evento, conforme artigo 5º do Decreto nº 5521, de 16 de janeiro de 1986.

Parágrafo Único. A Diretoria de Contabilidade e Orçamento encaminhará o Processo Administrativo à Divisão de Prestação de Contas, para análise e parecer quanto à regularidade legal da solicitação. Após parecer, o Processo deve retornar ao referido Departamento para demais procedimentos contábeis.

Art. 37. O/A responsável pelo Adiantamento deve acompanhar a liberação do recurso através do sistema iTrib - Controle de Processos.

Parágrafo Único. O período de aplicação do recurso concedido passará a contar da data do depósito em conta corrente ou retirada do cheque na Secretaria de Finanças – Tesouraria.

Art. 38. As despesas realizadas com recursos de fontes vinculadas, previstos no orçamento dos órgãos beneficiados, deverão respeitar a legislação municipal que regula o Regime de Adiantamento, bem como, a legislação que regula a origem do recurso.

Parágrafo Único. Na prestação de contas deverá constar nos comprovantes de despesa apresentados, a respectiva legislação que regulamenta a aplicação dos recursos.

Art. 39. É vedada a aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital, através do Regime de Adiantamento.

Art. 40. O/A responsável pelo adiantamento deverá se atentar quanto ao cumprimento dos prazos para aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas, bem como a devolução dos saldos não utilizados.

I – No mês de dezembro a prestação de contas deverá ser entregue e o saldo não utilizado depositado até o dia 20 (vinte) conforme estabelecido no art. 22 do Decreto nº 5521, de 16 de janeiro de 1986;

II – No caso de viagens, previsto na Lei Municipal 1835, 09 de julho de 1985, art. 4º, inciso I, o responsável deverá entregar no prazo de 05 (cinco) dias úteis do retorno do servidor, a prestação de contas, a devolução do saldo não utilizado e o relatório de atividades citado no Decreto nº 9.504, 28 de abril de 2005;

III – Nas despesas previstas na Lei Municipal nº 1835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, incisos II a XIII, o responsável deverá recolher o saldo não utilizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do termo final do período de aplicação e entregar a prestação de contas em até 30 dias a contar do termo final do período de aplicação, conforme disposto no Decreto nº 5521, de 16 de janeiro de 1986;

IV – Os recursos recolhidos no prazo superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida nos incisos II e III, deste artigo, sofrerão correções pela caderneta de poupança.

V – No descumprimento do prazo legal de prestação de contas, o processo de Regime de Adiantamento será encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as devidas providências legais e oficializar a Secretaria de Administração para o registro em prontuário do servidor.

Parágrafo Único. A aprovação da prestação de contas do adiantamento concedido é condição para nova concessão de adiantamento para o mesmo objeto, independentemente do servidor responsável.

Art. 41. Na entrega da prestação de contas à Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças para análise, o/a responsável pelo Adiantamento deverá juntar aos comprovantes de despesas o anexo correspondente ao objeto do gasto realizado:

I - o anexo XI, quando a prestação de contas se referir às despesas de pronto pagamento;

II – o anexo XII, quando a prestação de contas se referir às despesas específicas;

III – o anexo XIII, quando a prestação de contas se referir às despesas de viagens, cursos e subgêneros.

Art. 42. A Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças encaminhará o Processo Administrativo de Adiantamento, depois de concluída sua análise, à Coordenadoria de Controle Interno para emissão de parecer sobre a regularidade da prestação de contas.

Art. 43. A Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças encaminhará bimestralmente à Coordenadoria de Controle Interno, até o dia 10 do mês subsequente ao bimestre, relação de servidores com pendências na prestação de contas dos adiantamentos concedidos.

#### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.44. A Secretaria de Finanças, se necessário, editará instruções complementares às normas constantes deste Decreto.

Art. 45. Fazem parte deste Decreto os seguintes anexos:

I - Tabela de Ingressos de Receitas;

II - Tabela de Distribuição de Recursos;

III - Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro;

IV - Declaração do Ordenador de Despesa;

V - Pedido de Crédito Adicional Suplementar;

VI - Pedido de contingenciamento/descontingenciamento;

VII – Formulário para encaminhamento de documentos a liquidar;

VIII – Formulário de solicitação de recurso para viagens, cursos e subgêneros;

IX - Formulário de solicitação de recurso para despesas de Pronto Pagamento;

X- Formulário de solicitação de recurso para Despesas Específicas;

XI - Relatório de Despesas de Pronto Pagamento;

XII – Relatório de Despesas específicas;

XIII - Relatório de Despesas de viagens, cursos e subgêneros.

XIV - Termo de Regularidade Fiscal

XV - Termo de Regularidade de Prestação de Contas

XVI - Lista Resumo de Ateste de Uso

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Osasco, 23 de janeiro de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito



### ANEXO I - TABELA DE PREVISÃO DE INGRESSO DA RECEITA

Descrição da Receita	Orçado 2015	Contingenciado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Receitas Correntes	1.903.359.581	70.061.495	279.892.085	139.209.659	130.234.161	107.975.745	118.225.051
Receitas de Capital	458.933.518	46.101.661	108.436.942	32.067.590	29.811.370	25.101.127	27.404.367
<b>TOTAL</b>	<b>2.185.187.147</b>	<b>116.163.156</b>	<b>223.240.578</b>	<b>195.398.137</b>	<b>192.815.588</b>	<b>167.996.672</b>	<b>171.000.299</b>

Descrição da Receita	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receitas Correntes	108.806.219	119.515.656	119.566.736	122.341.850	130.357.169	107.802.177	116.180.913
Receitas de Capital	25.146.527	27.464.349	27.461.109	27.451.388	29.774.071	25.251.908	27.461.109
<b>TOTAL</b>	<b>167.135.517</b>	<b>181.091.234</b>	<b>173.498.527</b>	<b>175.920.529</b>	<b>188.278.059</b>	<b>167.681.936</b>	<b>181.130.071</b>



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Orgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
02	001	1	11	01110	9.360.000	-	9.360.000	1.029.597	877.170	847.382	696.089	717.711	687.474
02	001	1	13	01110	2.275.000	-	2.275.000	250.249	213.201	205.961	169.188	174.444	167.095
02	001	1	96	01110	180.000	-	180.000	19.800	16.869	16.296	13.386	13.802	13.221
02	001	3	46	01110	724.184	-	724.184	79.660	67.867	65.562	53.856	55.529	53.190
02	001	3	49	01110	204.000	-	204.000	22.440	19.118	18.469	15.171	15.642	14.983
02	001	3	30	01110	1.121.163	284.232	836.931	92.062	83.693	75.324	58.585	66.954	58.585
02	001	4	52	01110	523.380	145.676	377.704	41.547	37.770	33.993	26.439	30.216	26.439
02	001	3	33	01110	46.000	9.200	36.800	4.048	3.680	3.312	2.576	2.944	2.576
02	001	3	36	01110	35.000	7.000	28.000	3.080	2.800	2.520	1.960	2.240	1.960
02	001	3	39	01110	315.000	83.000	232.000	25.520	23.200	20.880	16.240	18.560	16.240
02	001	4	51	01110	165.000	43.000	122.000	13.420	12.200	10.980	8.540	9.760	8.540
02	002	3	30	01110	25.000	5.000	20.000	2.200	2.000	1.800	1.400	1.600	1.400
02	002	3	39	01110	15.000	3.000	12.000	1.320	1.200	1.080	840	960	840
02	002	4	52	01110	20.493	4.099	16.394	1.803	1.639	1.475	1.148	1.312	1.148
02	004	4	52	01110	52.230	10.446	41.784	4.596	4.178	3.761	2.925	3.343	2.925
02	004	3	30	01110	15.000	3.000	12.000	1.320	1.200	1.080	840	960	840
02	006	3	39	01110	365.000	73.000	292.000	32.120	29.200	26.280	20.440	23.360	20.440
02	006	4	52	01110	86.000	17.200	68.800	7.568	6.880	6.192	4.816	5.504	4.816
02	006	4	92	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
02	006	3	30	01110	397.927	79.585	318.342	35.018	31.834	28.651	22.284	25.467	22.284
02	006	3	32	01110	1.676.775	335.355	1.341.420	147.556	134.142	120.728	93.899	107.314	93.899
02	006	3	36	01110	2.000	400	1.600	1.600	-	-	-	-	-
02	006	3	32	06100	335.298	-	335.298	27.942	27.942	27.942	27.942	27.942	27.942
02	006	3	39	06100	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
02	007	3	30	01110	6.000	1.200	4.800	4.800	-	-	-	-	-
02	007	3	33	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
02	007	3	36	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
02	007	3	39	01110	2.000	400	1.600	1.600	-	-	-	-	-
02	007	4	52	01110	10.000	2.000	8.000	8.000	-	-	-	-	-
02	007	3	43	06100	1.748.458	-	1.748.458	145.705	145.705	145.705	145.705	145.705	145.705
02	007	4	51	06100	10.385.386	-	10.385.386	865.449	865.449	865.449	865.449	865.449	865.449
02	010	3	30	01110	70.000	14.000	56.000	6.160	5.600	5.040	3.920	4.480	3.920
02	010	3	33	01110	10.000	2.000	8.000	8.000	-	-	-	-	-
02	010	3	36	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
02	010	3	39	01110	30.000	6.000	24.000	2.640	2.400	2.160	1.680	1.920	1.680
02	010	4	52	01110	123.814	24.763	99.051	10.896	9.905	8.915	6.934	7.924	6.934
02	010	4	51	01110	30.000	6.000	24.000	2.640	2.400	2.160	1.680	1.920	1.680
02	011	3	30	01110	33.456	6.691	26.765	2.944	2.676	2.409	1.874	2.141	1.874
02	011	3	39	01110	15.000	3.000	12.000	12.000	-	-	-	-	-
02	011	4	52	01110	26.000	5.200	20.800	2.288	2.080	1.872	1.456	1.664	1.456
04	001	4	52	01110	10.000	2.000	8.000	8.000	-	-	-	-	-

## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso



## Classificação

Orgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
04	001	1	11	01110	8.710.000	-	8.710.000	958.100	871.000	783.900	609.700	696.800	609.700
04	001	1	13	01110	1.820.000	-	1.820.000	200.200	182.000	163.800	127.400	145.600	127.400
04	001	3	46	01110	669.000	-	669.000	73.590	66.900	60.210	46.830	53.520	46.830
04	001	3	49	01110	168.000	-	168.000	18.480	16.800	15.120	11.760	13.440	11.760
04	001	3	30	01110	150.000	30.000	120.000	13.200	12.000	10.800	8.400	9.600	8.400
04	001	3	39	01110	420.000	258.000	162.000	17.820	16.200	14.580	11.340	12.960	11.340
04	001	3	33	01110	10.000	2.000	8.000	8.000	-	-	-	-	-
04	001	3	36	01110	10.000	2.000	8.000	8.000	-	-	-	-	-
04	002	3	30	01110	140.000	28.000	112.000	12.320	11.200	10.080	7.840	8.960	7.840
04	002	3	36	01110	10.000	2.000	8.000	8.000	-	-	-	-	-
04	002	3	39	01110	7.516.552	1.503.310	6.013.242	661.457	601.324	541.192	420.927	481.059	420.927
04	003	3	30	01110	140.000	28.000	112.000	12.320	11.200	10.080	7.840	8.960	7.840
04	003	3	36	01110	10.000	2.000	8.000	8.000	-	-	-	-	-
04	003	3	39	01110	100.000	20.000	80.000	8.800	8.000	7.200	5.600	6.400	5.600
04	004	3	30	01110	140.000	28.000	112.000	12.320	11.200	10.080	7.840	8.960	7.840
04	004	3	36	01110	10.000	2.000	8.000	8.000	-	-	-	-	-
04	004	3	39	01110	5.660.830	1.132.166	4.528.664	498.153	452.866	407.580	317.006	362.293	317.006
04	005	4	39	01110	3.490.792	698.158	2.792.634	307.190	279.263	251.337	195.484	223.411	195.484
04	005	4	39	07100	32.650.128	-	32.650.128	2.720.844	2.720.844	2.720.844	2.720.844	2.720.844	2.720.844
04	005	4	51	01110	1.270.000	254.000	1.016.000	1.016.000	-	-	-	-	-
04	005	4	51	07100	10.000.000	-	10.000.000	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333
04	005	4	30	07100	100.000	-	100.000	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333
04	005	4	52	01110	29.476	5.895	23.581	2.594	2.358	2.122	1.651	1.886	1.651
04	005	4	52	07100	301.000	-	301.000	25.083	25.083	25.083	25.083	25.083	25.083
04	005	4	36	07100	53.290	-	53.290	4.441	4.441	4.441	4.441	4.441	4.441
05	001	3	30	01110	270.000	54.000	216.000	23.760	21.600	19.440	15.120	17.280	15.120
05	001	3	39	01110	1.171.912	324.382	847.530	93.228	84.753	76.278	59.327	67.802	59.327
05	001	4	51	01110	3.773.198	754.640	3.018.558	332.041	301.856	271.670	211.299	241.485	211.299
05	001	4	51	02100	15.088.792	-	15.088.792	1.257.399	1.257.399	1.257.399	1.257.399	1.257.399	1.257.399
05	001	3	33	01110	55.000	41.000	14.000	14.000	-	-	-	-	-
05	001	4	52	01110	533.800	106.760	427.040	46.974	42.704	38.434	29.893	34.163	29.893
05	001	1	11	01110	11.745.000	-	11.745.000	11.745.000	-	-	-	-	-
05	001	1	13	01110	2.160.000	-	2.160.000	2.160.000	-	-	-	-	-
05	001	3	46	01110	300.000	-	300.000	33.000	30.000	27.000	21.000	24.000	21.000
05	001	3	49	01110	60.000	-	60.000	6.000	6.000	5.400	4.200	4.800	4.200
05	001	3	36	01110	200.000	40.000	160.000	17.600	16.000	14.400	11.200	12.800	11.200
06	001	1	11	01110	14.240.000	-	14.240.000	1.566.400	1.424.000	1.281.600	996.800	1.139.200	996.800
06	001	1	13	01110	4.060.000	-	4.060.000	446.600	406.000	365.400	284.200	324.800	284.200
06	001	3	46	01110	1.644.500	-	1.644.500	180.895	164.450	148.005	115.115	131.560	115.115
06	001	3	49	01110	500.000	-	500.000	55.000	50.000	45.000	35.000	40.000	35.000
06	001	3	30	01110	800.000	190.000	610.000	610.000	-	-	-	-	-

## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso



Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
06	001	3	33	01110	20.000	4.000	16.000	16.000	-	-	-	-	-
06	001	3	36	01110	15.000	3.000	12.000	12.000	-	-	-	-	-
06	001	3	39	01110	162.300	32.460	129.840	129.840	12.984	11.686	9.089	10.387	9.089
06	001	4	52	01110	80.000	16.000	64.000	64.000	6.400	5.760	4.480	5.120	4.480
06	003	3	30	01110	31.000	6.200	24.800	24.800	2.480	2.232	1.736	1.984	1.736
06	003	3	35	01110	50.000	50.000	-	-	-	-	-	-	-
06	003	3	39	01110	12.729.000	2.545.800	10.183.200	10.183.200	-	-	-	-	-
06	003	4	51	01110	60.000	12.000	48.000	48.000	4.800	4.320	3.360	3.840	3.360
06	003	4	52	01110	71.000	14.200	56.800	56.800	5.680	5.112	3.976	4.544	3.976
06	003	3	36	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
06	006	3	39	01110	414.811	82.962	331.849	331.849	33.185	29.866	23.229	26.548	23.229
06	009	4	52	01110	100.000	90.000	10.000	10.000	-	-	-	-	-
06	009	3	30	01110	100.000	20.000	80.000	80.000	8.000	7.200	5.600	6.400	5.600
06	009	3	39	01110	973.447	494.689	478.758	478.758	47.876	43.088	33.513	38.301	33.513
06	011	3	39	01100	50.000	-	50.000	50.000	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167
07	001	3	43	01110	254.100	50.820	203.280	203.280	20.328	18.295	14.230	16.262	14.230
07	001	3	30	01110	431.100	86.220	344.880	344.880	34.488	31.039	24.142	27.590	24.142
07	001	3	33	01110	100	20	80	80	-	-	-	-	-
07	001	3	39	01110	4.771.852	2.454.370	2.317.482	2.317.482	231.748	208.573	162.224	185.399	162.224
07	001	4	51	01110	569.100	113.820	455.280	455.280	45.528	40.975	31.870	36.422	31.870
07	001	4	52	01110	411.370	82.274	329.096	329.096	36.201	29.619	23.037	26.328	23.037
07	001	1	11	01110	4.160.000	-	4.160.000	4.160.000	416.000	374.400	291.200	332.800	291.200
07	001	1	13	01110	1.040.000	-	1.040.000	1.040.000	104.000	93.600	72.800	83.200	72.800
07	001	3	46	01110	471.250	-	471.250	471.250	47.125	42.413	32.988	37.700	32.988
07	001	3	49	01110	130.000	-	130.000	130.000	-	-	-	-	-
07	001	3	48	01110	1.133.300	1.076.635	56.665	56.665	5.667	5.100	3.967	4.533	3.967
07	001	3	30	05100	1.545.500	-	1.545.500	1.545.500	128.792	128.792	128.792	128.792	128.792
07	001	3	33	05100	100	-	100	100	100	-	-	-	-
07	001	3	39	05100	3.828.800	-	3.828.800	3.828.800	319.067	319.067	319.067	319.067	319.067
07	001	3	93	05100	100	-	100	100	-	-	-	-	-
07	001	4	51	05100	100	-	100	100	-	-	-	-	-
07	001	4	52	05100	1.087.400	-	1.087.400	1.087.400	90.617	90.617	90.617	90.617	90.617
07	001	3	32	05100	3.000	-	3.000	3.000	-	-	-	-	-
07	001	3	48	06100	1.600	-	1.600	1.600	-	-	-	-	-
07	001	3	41	01110	30.000	6.000	24.000	24.000	2.400	2.160	1.680	1.920	1.680
07	001	3	39	06100	120.000	-	120.000	120.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
07	001	4	51	02100	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
08	001	4	52	01200	200.000	-	200.000	200.000	20.000	18.000	14.000	16.000	14.000
08	001	1	11	01200	24.240.067	-	24.240.067	24.240.067	2.424.007	2.181.606	1.696.805	1.939.205	1.696.805
08	001	1	13	01200	7.880.603	-	7.880.603	7.880.603	788.060	709.254	551.642	630.448	551.642
08	001	3	46	01200	4.085.139	-	4.085.139	4.085.139	408.514	367.663	285.960	326.811	285.960



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
08	001	3	49	01200	1.680.271	-	1.680.271	184.830	168.027	151.224	117.619	134.422	117.619
08	001	3	30	01200	11.000	-	11.000	11.000	-	-	-	-	-
08	001	3	39	01200	391.000	-	391.000	391.000	-	-	-	-	-
08	001	3	31	01200	200.000	-	200.000	200.000	-	-	-	-	-
08	002	3	39	01200	55.039.277	-	55.039.277	6.054.320	5.503.928	4.953.535	3.852.749	4.403.142	3.852.749
08	002	1	11	02261	147.754.600	-	147.754.600	16.253.006	14.775.460	13.297.914	10.342.822	11.820.368	10.342.822
08	002	1	11	02262	21.031.000	-	21.031.000	2.313.410	2.103.100	1.892.790	1.472.170	1.682.480	1.472.170
08	002	1	13	02261	33.915.000	-	33.915.000	33.915.000	-	-	-	-	-
08	002	1	13	02262	4.687.400	-	4.687.400	515.614	468.740	421.866	328.118	374.992	328.118
08	002	1	96	02261	3.600.000	-	3.600.000	396.000	360.000	324.000	252.000	288.000	252.000
08	002	3	46	01200	16.273.828	-	16.273.828	1.790.121	1.627.383	1.464.645	1.139.168	1.301.906	1.139.168
08	002	3	46	02262	4.000	-	4.000	4.000	-	-	-	-	-
08	002	3	49	01200	7.742.592	-	7.742.592	851.685	774.259	696.833	541.981	619.407	541.981
08	002	3	49	02262	4.000	-	4.000	4.000	-	-	-	-	-
08	002	3	41	01200	11.002.000	-	11.002.000	1.210.220	1.100.200	990.180	770.140	880.160	770.140
08	002	1	04	01200	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
08	002	1	04	05200	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
08	002	1	11	05200	745.140	-	745.140	62.095	62.095	62.095	62.095	62.095	62.095
08	002	1	13	05200	155.160	-	155.160	12.930	12.930	12.930	12.930	12.930	12.930
08	002	3	30	01200	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
08	002	3	30	05200	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
08	002	3	36	05200	28.800	-	28.800	28.800	-	-	-	-	-
08	002	3	39	02263	2.000.000	-	2.000.000	220.000	200.000	180.000	140.000	160.000	140.000
08	002	3	39	05200	333.900	-	333.900	27.825	27.825	27.825	27.825	27.825	27.825
08	002	3	36	01200	240.000	-	240.000	26.400	24.000	21.600	16.800	19.200	16.800
08	003	3	30	02220	7.322.300	-	7.322.300	610.192	610.192	610.192	610.192	610.192	610.192
08	003	3	30	0520002	7.840.610	-	7.840.610	653.384	653.384	653.384	653.384	653.384	653.384
08	003	3	30	0520003	38.662.422	-	38.662.422	3.221.869	3.221.869	3.221.869	3.221.869	3.221.869	3.221.869
08	003	3	30	0520004	3.231.690	-	3.231.690	269.308	269.308	269.308	269.308	269.308	269.308
08	003	3	39	02220	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
08	004	3	39	01200	34.502.000	-	34.502.000	3.795.220	3.450.200	3.105.180	2.415.140	2.760.160	2.415.140
08	004	4	52	01200	2.400.000	-	2.400.000	264.000	240.000	216.000	168.000	192.000	168.000
08	004	4	52	05200	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
08	004	3	39	02262	9.502.000	-	9.502.000	1.045.220	950.200	855.180	665.140	760.160	665.140
08	004	4	51	01200	23.646.347	-	23.646.347	2.601.098	2.364.635	2.128.171	1.655.244	1.891.708	1.655.244
08	004	4	51	02262	2.000	-	2.000	2.000	-	-	-	-	-
08	004	3	32	01110	16.467.799	3.293.560	13.174.239	13.174.239	-	-	-	-	-
08	004	3	30	01200	26.000.000	-	26.000.000	2.860.000	2.600.000	2.340.000	1.820.000	2.080.000	1.820.000
08	004	4	52	05210	3.998.249	-	3.998.249	439.807	399.825	359.842	279.877	319.860	279.877
08	004	4	51	02200	4.500.000	-	4.500.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000
08	004	4	51	05200	7.000.000	-	7.000.000	770.000	700.000	630.000	490.000	560.000	490.000



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçado Inicial	Contingenciado	Orçado Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
08	005	3	39	01200	18.223.268	-	18.223.268	2.004.559	1.822.327	1.640.094	1.275.629	1.457.861	1.275.629
08	005	3	39	05200	2.000	-	2.000	2.000	-	-	-	-	-
08	005	4	52	01200	2.000	-	2.000	2.000	-	-	-	-	-
09	001	4	52	01110	27.000	5.400	21.600	2.376	2.160	1.944	1.512	1.728	1.512
09	001	1	11	01110	37.158.318	-	37.158.318	-	-	-	-	-	-
09	001	1	11	01310	220.266.589	-	220.266.589	22.026.659	22.026.659	22.026.659	22.026.659	22.026.659	22.026.659
09	001	1	11	05310	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
09	001	1	13	01110	92.700.000	-	92.700.000	10.197.000	9.270.000	8.343.000	6.489.000	7.416.000	6.489.000
09	001	3	46	01110	18.000.000	-	18.000.000	1.980.000	1.800.000	1.620.000	1.260.000	1.440.000	1.260.000
09	001	3	49	01110	3.520.000	-	3.520.000	387.200	352.000	316.800	246.400	281.600	246.400
09	001	3	30	01110	117.554	23.511	94.043	10.345	9.404	8.464	6.583	7.523	6.583
09	001	3	39	01110	118.200	23.640	94.560	10.402	9.456	8.510	6.619	7.565	6.619
09	001	3	36	01110	8.000	1.600	6.400	6.400	-	-	-	-	-
09	002	3	39	01110	9.505.800	2.780.160	6.725.640	6.725.640	-	-	-	-	-
09	002	3	39	05310	21.080.000	-	21.080.000	2.318.800	1.686.400	1.897.200	1.475.600	1.475.600	1.686.400
09	002	4	52	01110	1.752.867	1.017.573	735.294	80.882	73.529	66.176	51.471	58.823	51.471
09	002	4	52	05300	82.808	-	82.808	9.109	6.625	7.453	5.797	5.797	6.625
09	002	4	52	05310	781.608	-	781.608	85.977	62.529	70.345	54.713	54.713	62.529
09	002	4	51	01110	1.381.250	1.379.250	2.000	2.000	-	-	-	-	-
09	002	4	51	05300	1.812.647	-	1.812.647	199.391	145.012	163.138	126.885	126.885	145.012
09	002	4	51	05310	2.000	-	2.000	2.000	-	-	-	-	-
09	002	4	51	02300	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
09	002	3	41	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
09	002	3	41	05310	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
09	002	3	43	01110	2.000	400	1.600	1.600	-	-	-	-	-
09	002	3	43	05310	2.000	-	2.000	2.000	-	-	-	-	-
09	002	3	30	01110	5.079.410	1.015.882	4.063.528	4.063.528	-	-	-	-	-
09	002	3	30	05310	15.005.463	-	15.005.463	1.650.601	1.200.437	1.350.492	1.050.382	1.050.382	1.200.437
09	002	3	48	01110	3.366.000	673.200	2.692.800	296.208	269.280	242.352	188.496	215.424	188.496
09	002	4	41	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
09	002	4	41	05310	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
09	002	3	30	05300	50.400	-	50.400	5.544	4.032	4.536	3.528	3.528	4.032
09	002	3	39	05300	50.400	-	50.400	5.544	4.032	4.536	3.528	3.528	4.032
09	002	3	39	02300	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
09	002	3	36	01110	8.000	1.600	6.400	6.400	-	-	-	-	-
09	002	3	30	02300	3.689.431	-	3.689.431	307.453	307.453	307.453	307.453	307.453	307.453
09	002	4	52	02300	1.000.000	-	1.000.000	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333
09	003	3	41	01110	27.000.000	5.400.000	21.600.000	2.376.000	2.160.000	1.944.000	1.512.000	1.728.000	1.512.000
09	003	3	41	05310	11.000	-	11.000	11.000	-	-	-	-	-
09	003	3	43	01110	401.000	80.200	320.800	35.288	32.080	28.872	22.456	25.664	22.456
09	003	3	43	05310	5.001.000	-	5.001.000	550.110	400.080	450.090	350.070	350.070	400.080



**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
09	003	4	42	01110	3.001.000	600.200	2.400.800	264.088	240.080	216.072	168.056	192.064	168.056
09	003	4	42	05310	2.000	-	2.000	2.000	-	-	-	-	-
09	003	4	52	01110	968.000	615.600	352.400	38.764	35.240	31.716	24.668	28.192	24.668
09	003	3	39	01110	16.035.000	3.747.000	12.288.000	1.351.680	1.228.800	1.105.920	860.160	983.040	860.160
09	003	4	51	05300	703.000	-	703.000	77.330	56.240	63.270	49.210	49.210	56.240
09	003	4	51	01110	1.863.000	372.600	1.490.400	163.944	149.040	134.136	104.328	119.232	104.328
09	003	4	51	05310	401.000	-	401.000	44.110	32.080	36.090	28.070	28.070	32.080
09	003	3	36	01110	80.000	16.000	64.000	7.040	6.400	5.760	4.480	5.120	4.480
09	003	3	36	05310	80.000	-	80.000	8.800	6.400	7.200	5.600	5.600	6.400
09	003	3	39	05310	29.877.000	-	29.877.000	3.286.470	2.390.160	2.688.930	2.091.390	2.091.390	2.390.160
09	003	3	30	01110	12.319.272	2.463.854	9.855.418	1.084.096	985.542	886.988	689.879	788.433	689.879
09	003	3	30	05310	20.522.648	-	20.522.648	2.257.491	1.641.812	1.847.038	1.436.585	1.436.585	1.641.812
09	003	3	48	01110	450.000	90.000	360.000	39.600	36.000	32.400	25.200	28.800	25.200
09	003	4	41	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
09	003	4	41	05310	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
09	003	4	52	05310	560.000	-	560.000	61.600	44.800	50.400	39.200	39.200	44.800
09	004	3	43	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
09	004	3	43	05310	650.000	-	650.000	71.500	52.000	58.500	45.500	45.500	52.000
09	004	3	30	01110	360.000	72.000	288.000	288.000	-	-	-	-	-
09	004	3	30	05310	1.810.579	-	1.810.579	199.164	144.846	162.952	126.741	126.741	144.846
09	004	3	39	01110	303.673	60.735	242.938	26.723	24.294	21.864	17.006	19.435	17.006
09	004	3	39	05310	2.460.000	-	2.460.000	270.600	196.800	221.400	172.200	172.200	196.800
09	004	4	52	01110	65.892	13.178	52.714	5.798	5.271	4.744	3.690	4.217	3.690
09	004	4	52	05310	684.985	-	684.985	75.348	54.799	61.649	47.949	47.949	54.799
09	004	3	36	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
09	004	3	36	05310	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
09	005	3	39	01110	321.233	64.247	256.986	28.269	25.699	23.129	17.989	20.559	17.989
09	005	4	52	01110	107.000	21.400	85.600	85.600	-	-	-	-	-
09	005	3	30	01110	271.800	54.360	217.440	217.440	-	-	-	-	-
09	005	3	36	01110	8.000	1.600	6.400	6.400	-	-	-	-	-
11	001	1	11	01110	27.040.000	-	27.040.000	2.974.400	2.704.000	2.433.600	1.892.800	2.163.200	1.892.800
11	001	1	13	01110	6.240.000	-	6.240.000	686.400	624.000	561.600	436.800	499.200	436.800
11	001	3	46	01110	3.471.000	-	3.471.000	381.810	347.100	312.390	242.970	277.680	242.970
11	001	3	49	01110	1.495.000	-	1.495.000	164.450	149.500	134.550	104.650	119.600	104.650
11	001	3	30	01110	20.000	4.000	16.000	16.000	-	-	-	-	-
11	001	3	33	01110	20.000	4.000	16.000	16.000	-	-	-	-	-
11	001	3	39	01110	20.000	4.000	16.000	16.000	-	-	-	-	-
11	001	4	52	01110	40.545	8.109	32.436	3.568	3.244	2.919	2.271	2.595	2.271
11	005	3	30	01110	14.000	2.800	11.200	11.200	-	-	-	-	-
11	005	3	36	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
11	005	3	39	01110	15.000	3.000	12.000	12.000	-	-	-	-	-

## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso



Orgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
11	006	3	30	01100	1.000.000	-	1.000.000	1.000.000	-	-	-	-	-
11	006	3	39	01100	16.730.000	-	16.730.000	1.840.300	1.673.000	1.505.700	1.171.100	1.338.400	1.171.100
11	006	3	39	01110	260.317	52.063	208.254	208.254	-	-	-	-	-
11	006	4	52	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
11	007	3	39	01110	2.597.342	529.468	2.067.874	2.067.874	-	-	-	-	-
11	007	4	51	01110	31.195.000	23.937.000	7.258.000	798.380	725.800	653.220	508.060	580.640	508.060
11	007	4	51	05100	69.312.491	-	69.312.491	69.312.491	-	-	-	-	-
11	007	3	30	01110	144.257	28.851	115.406	115.406	-	-	-	-	-
11	007	4	52	01110	1.502.000	300.400	1.201.600	1.201.600	-	-	-	-	-
11	007	4	51	02100	2.400.000	-	2.400.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
11	007	3	39	05100	2.000	-	2.000	2.000	-	-	-	-	-
11	007	3	47	05100	1.575.030	-	1.575.030	1.575.030	-	-	-	-	-
11	007	3	93	01110	2.000	400	1.600	1.600	-	-	-	-	-
11	007	4	51	06100	1.801.000	-	1.801.000	150.083	150.083	150.083	150.083	150.083	150.083
11	007	4	51	07100	22.500.000	-	22.500.000	1.875.000	1.875.000	1.875.000	1.875.000	1.875.000	1.875.000
11	007	4	61	01110	2.000	2.000	-	-	-	-	-	-	-
11	007	4	52	06100	810.000	-	810.000	67.500	67.500	67.500	67.500	67.500	67.500
11	008	3	39	01100	19.219.871	-	19.219.871	19.219.871	-	-	-	-	-
11	008	3	39	01110	49.337.772	9.867.554	39.470.218	4.341.724	3.947.022	3.552.320	2.762.915	3.157.617	2.762.915
11	008	3	92	01110	86.559	17.312	69.247	7.617	6.925	6.232	4.847	5.540	4.847
11	008	4	52	01110	405.000	81.000	324.000	35.640	32.400	29.160	22.680	25.920	22.680
11	009	3	30	01110	184.560	36.912	147.648	16.241	14.765	13.288	10.335	11.812	10.335
11	009	3	39	01110	85.707	17.141	68.566	7.542	6.857	6.171	4.800	5.485	4.800
11	009	4	52	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
11	011	3	39	01110	201.000	40.200	160.800	17.688	16.080	14.472	11.256	12.864	11.256
11	011	4	51	01110	576.771	115.354	461.417	50.756	46.142	41.528	32.299	36.913	32.299
11	011	4	52	01110	1.000	200	800	88	80	72	56	64	56
11	011	3	30	01110	137.270	27.454	109.816	12.080	10.982	9.883	7.687	8.785	7.687
11	012	3	30	01110	2.748.129	549.626	2.198.503	241.835	219.850	197.865	153.895	175.880	153.895
11	012	3	39	01110	2.650.000	530.000	2.120.000	233.200	212.000	190.800	148.400	169.600	148.400
11	013	3	30	01110	2.748.129	549.626	2.198.503	241.835	219.850	197.865	153.895	175.880	153.895
11	013	3	39	01110	2.650.000	530.000	2.120.000	233.200	212.000	190.800	148.400	169.600	148.400
11	014	4	62	01100	2.366.045	-	2.366.045	260.265	236.605	212.944	165.623	189.284	165.623
11	014	4	62	01110	500.000	100.000	400.000	44.000	40.000	36.000	28.000	32.000	28.000
11	015	3	30	06100	500.000	-	500.000	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667
11	015	3	39	06100	1.000.000	-	1.000.000	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333
11	015	4	51	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
11	015	4	51	06100	500.000	-	500.000	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667
12	001	1	11	01110	12.560.000	-	12.560.000	1.381.600	1.256.000	1.130.400	879.200	1.004.800	879.200
12	001	1	13	01110	3.276.000	-	3.276.000	3.276.000	-	-	-	-	-
12	001	3	46	01110	1.345.500	-	1.345.500	148.005	134.550	121.095	94.185	107.640	94.185



**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Orgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçao Inicial	Contingenciado	Orçao Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
12	001	3	49	01110	390.000	-	390.000	42.900	39.000	35.100	27.300	31.200	27.300
12	001	1	04	01110	219.358	-	219.358	24.129	21.936	19.742	15.355	17.549	15.355
12	001	1	04	05200	548.160	-	548.160	60.298	54.816	49.334	38.371	43.853	38.371
12	001	3	30	01110	330.160	66.032	264.128	29.054	26.413	23.772	18.489	21.130	18.489
12	001	3	33	01110	27.000	5.400	21.600	21.600	-	-	-	-	-
12	001	3	36	01110	5.345	1.069	4.276	4.276	-	-	-	-	-
12	001	3	39	01110	361.506	72.301	289.205	31.813	28.920	26.028	20.244	23.136	20.244
12	001	3	39	05200	120.000	-	120.000	13.200	12.000	10.800	8.400	9.600	8.400
12	001	4	52	01110	967.376	193.475	773.901	85.129	77.390	69.651	54.173	61.912	54.173
12	001	4	52	05200	80.000	-	80.000	8.800	8.000	7.200	5.600	6.400	5.600
12	001	3	41	01110	4.000.000	800.000	3.200.000	352.000	320.000	288.000	224.000	256.000	224.000
12	002	3	39	01110	873.271	210.654	662.617	72.888	66.262	59.636	46.383	53.009	46.383
12	002	3	30	01110	710.676	142.135	568.541	62.539	56.854	51.169	39.798	45.483	39.798
12	002	4	52	01110	120.699	24.140	96.559	10.622	9.656	8.690	6.759	7.725	6.759
12	002	4	51	01110	565.000	278.000	287.000	31.570	28.700	25.830	20.090	22.960	20.090
12	002	4	51	05100	11.680.566	-	11.680.566	1.284.862	1.168.057	1.051.251	817.640	934.445	817.640
12	003	3	30	01110	679.661	146.638	533.023	58.633	53.302	47.972	37.312	42.642	37.312
12	003	3	39	01110	600.943	160.189	440.754	48.483	44.075	39.668	30.853	35.260	30.853
12	003	4	51	01110	380.000	218.000	162.000	17.820	16.200	14.580	11.340	12.960	11.340
12	003	4	51	05100	5.521.843	-	5.521.843	607.403	552.164	496.966	386.529	441.747	386.529
12	003	3	43	05100	750.000	-	750.000	82.500	75.000	67.500	52.500	60.000	52.500
13	001	3	30	01110	300.000	60.000	240.000	26.400	24.000	21.600	16.800	19.200	16.800
13	001	3	33	01110	20.000	4.000	16.000	16.000	-	-	-	-	-
13	001	3	35	01110	5.000	1.000	4.000	4.000	-	-	-	-	-
13	001	3	36	01110	10.000	2.000	8.000	8.000	-	-	-	-	-
13	001	3	39	01110	769.435	153.887	615.548	67.710	61.555	55.399	43.088	49.244	43.088
13	001	4	52	01110	500.000	100.000	400.000	44.000	40.000	36.000	28.000	32.000	28.000
13	001	1	11	01110	9.270.000	-	9.270.000	1.019.700	927.000	834.300	648.900	741.600	648.900
13	001	1	13	01110	2.990.000	-	2.990.000	328.900	299.000	269.100	209.300	239.200	209.300
13	001	3	46	01110	685.750	-	685.750	75.433	68.575	61.718	48.003	54.860	48.003
13	001	3	49	01110	195.000	-	195.000	21.450	19.500	17.550	13.650	15.600	13.650
13	002	4	51	01110	5.000.000	1.000.000	4.000.000	440.000	400.000	360.000	280.000	320.000	280.000
13	002	4	61	01110	1.000.000	200.000	800.000	88.000	80.000	72.000	56.000	64.000	56.000
13	002	3	30	01110	2.000	400	1.600	1.600	-	-	-	-	-
13	002	3	39	01110	123.664	24.733	98.931	10.882	9.893	8.904	6.925	7.914	6.925
13	002	3	39	01100	45.664	-	45.664	5.023	4.566	4.110	3.196	3.653	3.196
13	003	4	51	01110	10.450.000	8.890.000	1.560.000	171.600	156.000	140.400	109.200	124.800	109.200
13	003	4	51	05100	52.300.000	-	52.300.000	5.753.000	5.230.000	4.707.000	3.661.000	4.184.000	3.661.000
13	003	3	39	01110	5.050.000	3.510.000	1.540.000	169.400	154.000	138.600	107.800	123.200	107.800
13	003	3	30	01110	200.000	200.000	-	-	-	-	-	-	-
13	004	3	48	01110	2.896.000	579.200	2.316.800	254.848	231.680	208.512	162.176	185.344	162.176



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
13	005	3	39	01110	200.000	40.000	160.000	160.000	-	-	-	-	-
13	006	3	39	01110	1.740.000	348.000	1.392.000	153.120	139.200	125.280	97.440	111.360	97.440
13	006	4	52	01110	150.000	30.000	120.000	13.200	12.000	10.800	8.400	9.600	8.400
13	007	3	30	01110	200.000	40.000	160.000	17.600	16.000	14.400	11.200	12.800	11.200
13	007	3	39	01110	200.000	40.000	160.000	17.600	16.000	14.400	11.200	12.800	11.200
13	008	3	39	01100	3.480.000	-	3.480.000	382.800	348.000	313.200	243.600	278.400	243.600
13	008	4	51	01100	8.500.000	-	8.500.000	935.000	850.000	765.000	595.000	680.000	595.000
13	008	4	61	01100	100.000	-	100.000	11.000	10.000	9.000	7.000	8.000	7.000
13	008	3	35	01100	10.000	-	10.000	10.000	-	-	-	-	-
13	008	3	36	01100	6.500	-	6.500	6.500	-	-	-	-	-
13	008	4	52	01100	10.000	-	10.000	10.000	-	-	-	-	-
13	008	3	48	01100	4.005.000	-	4.005.000	440.550	400.500	360.450	280.350	320.400	280.350
13	009	3	35	01100	50.000	-	50.000	5.500	5.000	4.500	3.500	4.000	3.500
13	009	3	39	01100	150.000	-	150.000	16.500	15.000	13.500	10.500	12.000	10.500
13	009	4	51	01100	50.000	-	50.000	5.500	5.000	4.500	3.500	4.000	3.500
13	010	3	39	01110	4.840.000	968.000	3.872.000	425.920	387.200	348.480	271.040	309.760	271.040
13	010	3	39	05100	800.000	-	800.000	88.000	80.000	72.000	56.000	64.000	56.000
13	010	4	51	01110	400.000	80.000	320.000	35.200	32.000	28.800	22.400	25.600	22.400
13	010	4	51	05100	8.200.000	-	8.200.000	902.000	820.000	738.000	574.000	656.000	574.000
13	010	3	36	01110	14.000	2.800	11.200	11.200	-	-	-	-	-
13	011	3	35	01100	50.000	-	50.000	5.500	5.000	4.500	3.500	4.000	3.500
13	011	3	39	01100	150.000	-	150.000	16.500	15.000	13.500	10.500	12.000	10.500
13	011	4	51	01100	50.000	-	50.000	5.500	5.000	4.500	3.500	4.000	3.500
13	012	3	35	01100	50.000	-	50.000	5.500	5.000	4.500	3.500	4.000	3.500
13	012	3	39	01100	150.000	-	150.000	16.500	15.000	13.500	10.500	12.000	10.500
13	012	4	51	01100	50.000	-	50.000	50.000	-	-	-	-	-
14	001	1	11	01110	12.027.000	-	12.027.000	12.027.000	-	-	-	-	-
14	001	1	13	01110	3.510.000	-	3.510.000	386.100	351.000	315.900	245.700	280.800	245.700
14	001	3	46	01110	1.849.250	-	1.849.250	1.849.250	-	-	-	-	-
14	001	3	49	01110	734.500	-	734.500	734.500	-	-	-	-	-
14	001	3	30	01110	100.000	20.000	80.000	8.800	8.000	7.200	5.600	6.400	5.600
14	001	3	30	05510	10.000	-	10.000	10.000	-	-	-	-	-
14	001	3	39	01110	186.558	37.312	149.246	16.417	14.925	13.432	10.447	11.940	10.447
14	001	3	39	05510	20.000	-	20.000	20.000	-	-	-	-	-
14	001	4	52	01110	250.000	50.000	200.000	22.000	20.000	18.000	14.000	16.000	14.000
14	004	3	30	01110	15.000	3.000	12.000	12.000	-	-	-	-	-
14	004	3	33	01110	5.000	1.000	4.000	4.000	-	-	-	-	-
14	004	3	39	01110	10.000	2.000	8.000	8.000	-	-	-	-	-
14	004	4	52	01110	5.000	1.000	4.000	4.000	-	-	-	-	-
14	005	3	30	05510	2.389.115	-	2.389.115	238.912	191.129	167.238	167.238	143.347	95.565
14	005	3	33	01110	73.913	14.783	59.130	6.504	5.913	5.322	4.139	4.730	4.139

## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso



## Classificação

Orgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçado Inicial	Contingenciado	Orçado Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
14	005	3	39	05510	1.733.378	-	1.733.378	173.338	138.670	121.336	121.336	104.003	69.335
14	005	3	30	01110	1.550.008	310.002	1.240.006	136.401	124.001	111.601	86.800	99.201	86.800
14	005	3	36	01110	30.553	6.111	24.442	2.689	2.444	2.200	1.711	1.955	1.711
14	005	3	36	05510	7.000	-	7.000	7.000	-	-	-	-	-
14	005	3	39	01110	1.793.119	358.624	1.434.495	157.794	143.450	129.105	100.415	114.760	100.415
14	005	4	52	01110	1.519.572	303.914	1.215.658	133.722	121.566	109.409	85.096	97.253	85.096
14	005	4	52	05510	162.021	-	162.021	16.202	12.962	11.341	11.341	9.721	6.481
14	005	3	43	01110	4.339.276	867.855	3.471.421	381.856	347.142	312.428	242.999	277.714	242.999
14	005	4	51	01110	2.620.000	524.000	2.096.000	2.096.000	-	-	-	-	-
14	005	3	48	01110	5.000	1.000	4.000	4.000	-	-	-	-	-
14	005	3	39	02510	115.000	-	115.000	9.583	9.583	9.583	9.583	9.583	9.583
14	005	3	30	02510	133.000	-	133.000	11.083	11.083	11.083	11.083	11.083	11.083
14	005	3	33	05510	25.000	-	25.000	25.000	-	-	-	-	-
14	005	3	43	02510	1.464.465	-	1.464.465	122.039	122.039	122.039	122.039	122.039	122.039
14	005	3	43	05510	106.000	-	106.000	11.660	10.600	9.540	7.420	8.480	7.420
14	005	3	36	02510	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
14	006	3	30	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
15	001	1	11	01110	4.875.000	-	4.875.000	536.250	487.500	438.750	341.250	390.000	341.250
15	001	1	13	01110	1.170.000	-	1.170.000	128.700	117.000	105.300	81.900	93.600	81.900
15	001	3	46	01110	594.750	-	594.750	65.423	59.475	53.528	41.633	47.580	41.633
15	001	3	49	01110	195.000	-	195.000	21.450	19.500	17.550	13.650	15.600	13.650
15	001	3	30	01110	109.497	21.899	87.598	9.636	8.760	7.884	6.132	7.008	6.132
15	001	3	31	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
15	001	3	33	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
15	001	3	36	01110	2.000	400	1.600	1.600	-	-	-	-	-
15	001	3	39	01110	38.000	7.600	30.400	3.344	3.040	2.736	2.128	2.432	2.128
15	001	4	51	01110	3.000	600	2.400	2.400	-	-	-	-	-
15	001	4	52	01110	37.168	7.434	29.734	3.271	2.973	2.676	2.081	2.379	2.081
15	001	3	41	01110	50.000	10.000	40.000	4.400	4.000	3.600	2.800	3.200	2.800
15	001	3	43	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
15	002	3	30	01110	244.931	48.986	195.945	21.554	19.594	17.635	13.716	15.676	13.716
15	002	3	30	05100	2.000	-	2.000	2.000	-	-	-	-	-
15	002	3	36	01110	3.000	600	2.400	2.400	-	-	-	-	-
15	002	3	36	05100	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
15	002	3	39	01110	664.069	134.814	529.255	58.218	52.926	47.633	37.048	42.340	37.048
15	002	3	39	05100	1.013.000	-	1.013.000	111.430	101.300	91.170	70.910	81.040	70.910
15	002	4	51	01110	14.000	2.800	11.200	11.200	-	-	-	-	-
15	002	4	52	01110	340.000	68.000	272.000	29.920	27.200	24.480	19.040	21.760	19.040
15	002	4	52	05100	33.000	-	33.000	3.630	3.300	2.970	2.310	2.640	2.310
15	002	4	51	05100	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
15	002	3	43	05100	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
15	002	3	43	01110	2.000	400	1.600	1.600	-	-	-	-	-
15	003	4	51	01110	2.000	400	1.600	1.600	-	-	-	-	-
15	003	3	30	01110	60.000	52.000	8.000	8.000	-	-	-	-	-
15	003	3	39	01110	195.000	180.000	15.000	15.000	-	-	-	-	-
15	003	4	52	01110	49.000	40.000	9.000	9.000	-	-	-	-	-
15	003	3	36	01110	10.000	10.000	-	-	-	-	-	-	-
15	004	3	41	01100	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
15	004	3	43	01100	9.000	-	9.000	9.000	-	-	-	-	-
15	004	3	30	01100	30.000	-	30.000	3.300	3.000	2.700	2.100	2.400	2.100
15	004	3	36	01100	10.000	-	10.000	1.100	1.000	900	700	800	700
15	004	3	39	01100	70.000	-	70.000	7.700	7.000	6.300	4.900	5.600	4.900
15	004	4	52	01100	30.000	-	30.000	3.300	3.000	2.700	2.100	2.400	2.100
16	001	3	30	01110	727.889	145.578	582.311	64.054	58.231	52.408	40.762	46.585	40.762
16	001	3	30	02100	61.953	-	61.953	5.163	5.163	5.163	5.163	5.163	5.163
16	001	3	39	02100	65.440	-	65.440	5.453	5.453	5.453	5.453	5.453	5.453
16	001	1	11	01110	5.720.000	-	5.720.000	629.200	572.000	514.800	400.400	457.600	400.400
16	001	1	13	01110	1.326.000	-	1.326.000	145.860	132.600	119.340	92.820	106.080	92.820
16	001	3	46	01110	747.500	-	747.500	82.225	74.750	67.275	52.325	59.800	52.325
16	001	3	49	01110	195.000	-	195.000	21.450	19.500	17.550	13.650	15.600	13.650
16	001	3	33	01110	19.000	3.800	15.200	15.200	-	-	-	-	-
16	001	3	39	01110	507.503	101.501	406.002	44.660	40.600	36.540	28.420	32.480	28.420
16	001	4	51	01110	30.000	6.000	24.000	2.640	2.400	2.160	1.680	1.920	1.680
16	001	4	52	01110	227.554	45.511	182.043	20.025	18.204	16.384	12.743	14.563	12.743
16	001	4	52	02100	19.478	-	19.478	19.478	-	-	-	-	-
16	001	3	35	01110	100.000	20.000	80.000	8.800	8.000	7.200	5.600	6.400	5.600
17	001	3	30	01110	1.287.641	307.528	980.113	107.812	98.011	88.210	68.608	78.409	68.608
17	001	3	39	01110	1.312.074	292.415	1.019.659	112.163	101.966	91.769	71.376	81.573	71.376
17	001	4	52	01110	1.620.649	376.130	1.244.519	136.897	124.452	112.007	87.116	99.562	87.116
17	001	1	11	01110	5.980.000	-	5.980.000	657.800	598.000	538.200	418.600	478.400	418.600
17	001	1	13	01110	1.495.000	-	1.495.000	164.450	149.500	134.550	104.650	119.600	104.650
17	001	3	46	01110	747.500	-	747.500	82.225	74.750	67.275	52.325	59.800	52.325
17	001	3	49	01110	390.000	-	390.000	42.900	39.000	35.100	27.300	31.200	27.300
17	001	3	30	02100	100.000	-	100.000	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333
17	001	3	33	01110	48.917	9.783	39.134	4.305	3.913	3.522	2.739	3.131	2.739
17	001	3	39	02100	440.000	-	440.000	36.667	36.667	36.667	36.667	36.667	36.667
17	001	3	30	05100	100.000	-	100.000	11.000	10.000	9.000	7.000	8.000	7.000
17	001	3	39	05100	40.000	-	40.000	4.400	4.000	3.600	2.800	3.200	2.800
17	001	4	52	02100	40.000	-	40.000	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333
17	001	4	52	05100	10.000	-	10.000	10.000	-	-	-	-	-
17	002	3	30	01110	141.575	78.315	63.260	6.959	6.326	5.693	4.428	5.061	4.428
17	002	4	52	01110	305.816	255.816	50.000	5.500	5.000	4.500	3.500	4.000	3.500

## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso



Orgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
17	002	3	39	01110	171.474	150.000	21.474	2.362	2.147	1.933	1.503	1.718	1.503
17	003	3	30	01100	20.000	-	20.000	20.000	-	-	-	-	-
17	003	3	30	01110	30.000	30.000	-	-	-	-	-	-	-
17	003	3	39	01100	30.000	-	30.000	3.300	3.000	2.700	2.100	2.400	2.100
17	003	3	39	06100	10.000	-	10.000	10.000	-	-	-	-	-
17	003	4	52	01100	10.000	-	10.000	10.000	-	-	-	-	-
17	003	4	52	02100	30.221	-	30.221	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518
17	004	3	30	01110	110.000	22.000	88.000	9.680	8.800	7.920	6.160	7.040	6.160
17	004	3	39	01110	155.000	31.000	124.000	13.640	12.400	11.160	8.680	9.920	8.680
17	004	4	52	01110	10.000	2.000	8.000	8.000	-	-	-	-	-
17	004	3	30	05100	180.000	-	180.000	19.800	18.000	16.200	12.600	14.400	12.600
17	004	3	39	05100	200.000	-	200.000	22.000	20.000	18.000	14.000	16.000	14.000
17	004	4	52	05100	120.000	-	120.000	13.200	12.000	10.800	8.400	9.600	8.400
18	001	3	30	01110	3.700.000	740.000	2.960.000	325.600	296.000	266.400	207.200	236.800	207.200
18	001	3	33	01110	100.000	20.000	80.000	8.800	8.000	7.200	5.600	6.400	5.600
18	001	3	36	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
18	001	3	39	01110	25.000.000	5.000.000	20.000.000	2.200.000	2.000.000	1.800.000	1.400.000	1.600.000	1.400.000
18	001	3	46	01110	11.365.250	-	11.365.250	1.250.178	1.136.525	1.022.873	795.568	909.220	795.568
18	001	3	92	01110	100.000	20.000	80.000	8.800	8.000	7.200	5.600	6.400	5.600
18	001	3	93	01110	150.000	30.000	120.000	13.200	12.000	10.800	8.400	9.600	8.400
18	001	4	52	01110	500.000	100.000	400.000	44.000	40.000	36.000	28.000	32.000	28.000
18	001	5	65	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
18	001	2	21	01100	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
18	001	2	21	01110	28.240.000	-	28.240.000	3.106.400	2.824.000	2.541.600	1.976.800	2.259.200	1.976.800
18	001	6	71	01100	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
18	001	6	71	01110	32.690.072	-	32.690.072	3.595.908	3.269.007	2.942.106	2.288.305	2.615.206	2.288.305
18	001	3	47	01110	19.100.000	-	19.100.000	2.101.000	1.910.000	1.719.000	1.337.000	1.528.000	1.337.000
18	001	1	91	01110	1.000.000	-	1.000.000	110.000	100.000	90.000	70.000	80.000	70.000
18	001	3	91	01110	1.000.000	-	1.000.000	110.000	100.000	90.000	70.000	80.000	70.000
18	001	4	91	01110	33.000.000	-	33.000.000	3.630.000	3.300.000	2.970.000	2.310.000	2.640.000	2.310.000
18	002	3	39	01110	13.000.000	2.600.000	10.400.000	1.144.000	1.040.000	936.000	728.000	832.000	728.000
18	002	3	36	01110	8.000.000	1.600.000	6.400.000	704.000	640.000	576.000	448.000	512.000	448.000
19	001	1	11	01110	6.370.000	-	6.370.000	700.700	637.000	573.300	445.900	509.600	445.900
19	001	1	13	01110	1.443.000	-	1.443.000	158.730	144.300	129.870	101.010	115.440	101.010
19	001	3	46	01110	786.500	-	786.500	86.515	78.650	70.785	55.055	62.920	55.055
19	001	3	49	01110	325.000	-	325.000	35.750	32.500	29.250	22.750	26.000	22.750
19	001	3	30	01110	400.000	80.000	320.000	35.200	32.000	28.800	22.400	25.600	22.400
19	001	3	33	01110	30.000	6.000	24.000	2.640	2.400	2.160	1.680	1.920	1.680
19	001	3	36	01110	300.000	60.000	240.000	26.400	24.000	21.600	16.800	19.200	16.800
19	001	3	39	01110	300.000	60.000	240.000	26.400	24.000	21.600	16.800	19.200	16.800
19	001	4	52	01110	104.190	20.838	83.352	9.169	8.335	7.502	5.835	6.668	5.835



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
19	002	4	52	01110	400.000	80.000	320.000	35.200	32.000	28.800	22.400	25.600	22.400
19	002	3	30	01110	139.257	27.851	111.406	12.255	11.141	10.027	7.798	8.912	7.798
19	002	3	39	01110	454.400	90.880	363.520	39.987	36.352	32.717	25.446	29.082	25.446
19	002	3	30	01400	100.000	-	100.000	10.000	6.000	7.000	7.000	8.000	7.000
19	002	3	39	01400	75.000	-	75.000	7.500	4.500	5.250	5.250	6.000	5.250
19	003	3	30	01110	440.000	88.000	352.000	38.720	35.200	31.680	24.640	28.160	24.640
19	003	3	39	01110	1.270.000	254.000	1.016.000	111.760	101.600	91.440	71.120	81.280	71.120
19	003	4	52	01110	90.000	18.000	72.000	7.920	7.200	6.480	5.040	5.760	5.040
19	004	3	30	01110	96.419	19.284	77.135	8.485	7.714	6.942	5.399	6.171	5.399
19	004	4	52	01110	60.000	12.000	48.000	5.280	4.800	4.320	3.360	3.840	3.360
19	004	3	39	01110	30.000	6.000	24.000	2.640	2.400	2.160	1.680	1.920	1.680
19	005	3	30	01400	1.000.000	-	1.000.000	100.000	60.000	70.000	70.000	80.000	70.000
19	005	3	39	01400	18.900.000	-	18.900.000	1.890.000	1.134.000	1.323.000	1.323.000	1.512.000	1.323.000
19	005	3	30	01110	696.285	139.257	557.028	61.273	55.703	50.133	38.992	44.562	38.992
19	005	3	39	01110	1.100.000	220.000	880.000	96.800	88.000	79.200	61.600	70.400	61.600
20	001	4	52	01110	10.000	2.000	8.000	8.000	-	-	-	-	-
20	001	3	30	01110	50.000	10.000	40.000	4.400	4.000	3.600	2.800	3.200	2.800
20	001	3	39	01110	36.419	7.284	29.135	3.205	2.914	2.622	2.039	2.331	2.039
20	001	1	11	01110	35.100.000	-	35.100.000	3.861.000	3.510.000	3.159.000	2.457.000	2.808.000	2.457.000
20	001	1	13	01110	7.826.000	-	7.826.000	860.860	782.600	704.340	547.820	626.080	547.820
20	001	3	46	01110	2.986.750	-	2.986.750	328.543	298.675	268.808	209.073	238.940	209.073
20	001	3	49	01110	910.000	-	910.000	100.100	91.000	81.900	63.700	72.800	63.700
20	002	3	30	01110	435.000	87.000	348.000	38.280	34.800	31.320	24.360	27.840	24.360
20	002	3	33	01110	5.000	1.000	4.000	4.000	-	-	-	-	-
20	002	3	39	01110	330.676	66.135	264.541	29.099	26.454	23.809	18.518	21.163	18.518
20	002	4	52	01110	1.408.000	281.600	1.126.400	123.904	112.640	101.376	78.848	90.112	78.848
20	002	4	52	05100	502.000	-	502.000	55.220	50.200	45.180	35.140	40.160	35.140
20	002	4	51	01110	3.703.000	1.740.600	1.962.400	215.864	196.240	176.616	137.368	156.992	137.368
20	002	4	51	05100	3.000	-	3.000	330	300	270	210	240	210
20	002	3	39	05100	500.000	-	500.000	55.000	50.000	45.000	35.000	40.000	35.000
20	004	4	52	01110	120.000	24.000	96.000	10.560	9.600	8.640	6.720	7.680	6.720
20	004	3	30	01110	151.851	30.370	121.481	13.363	12.148	10.933	8.504	9.718	8.504
20	004	3	39	01110	130.000	26.000	104.000	11.440	10.400	9.360	7.280	8.320	7.280
20	005	3	30	01110	112.838	22.568	90.270	9.930	9.027	8.124	6.319	7.222	6.319
20	005	3	39	01110	100.000	20.000	80.000	8.800	8.000	7.200	5.600	6.400	5.600
20	005	4	52	01110	2.000	400	1.600	1.600	-	-	-	-	-
20	005	4	51	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
20	005	4	51	05100	320.000	-	320.000	35.200	32.000	28.800	22.400	25.600	22.400
23	001	3	30	01110	329.628	65.926	263.702	29.007	26.370	23.733	18.459	21.096	18.459
23	001	3	39	01110	11.300.000	2.260.000	9.040.000	994.400	904.000	813.600	632.800	723.200	632.800
23	001	1	11	01110	3.835.000	-	3.835.000	421.850	383.500	345.150	268.450	306.800	268.450

Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso



Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745
23	001	1	13	01110	832.000	-	832.000	91.520	83.200	74.880	58.240	66.560	58.240
23	001	3	46	01110	227.500	-	227.500	25.025	22.750	20.475	15.925	18.200	15.925
23	001	3	49	01110	39.000	-	39.000	4.290	3.900	3.510	2.730	3.120	2.730
24	001	4	52	01110	158.575	31.715	126.860	13.955	12.686	11.417	8.880	10.149	8.880
24	001	3	39	01110	3.197.000	813.400	2.383.600	262.196	238.360	214.524	166.852	190.688	166.852
24	001	3	30	01110	87.208	17.442	69.766	7.674	6.977	6.279	4.884	5.581	4.884
24	001	4	51	01110	115.910	23.182	92.728	10.200	9.273	8.346	6.491	7.418	6.491
24	001	1	11	01110	3.510.000	-	3.510.000	386.100	351.000	315.900	245.700	280.800	245.700
24	001	1	13	01110	819.000	-	819.000	90.090	81.900	73.710	57.330	65.520	57.330
24	001	3	46	01110	217.750	-	217.750	23.953	21.775	19.598	15.243	17.420	15.243
24	001	3	49	01110	65.000	-	65.000	7.150	6.500	5.850	4.550	5.200	4.550
24	001	3	43	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
24	001	3	31	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
24	001	3	33	01110	50.000	10.000	40.000	4.400	4.000	3.600	2.800	3.200	2.800
24	001	3	35	01110	22.000	4.400	17.600	17.600	-	-	-	-	-
24	001	3	36	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
24	001	3	39	05100	1.000.000	-	1.000.000	110.000	100.000	90.000	70.000	80.000	70.000
25	001	4	52	01110	145.554	79.111	66.443	7.309	6.644	5.980	4.651	5.315	4.651
25	001	1	11	01110	5.015.000	-	5.015.000	551.650	501.500	451.350	351.050	401.200	351.050
25	001	1	13	01110	2.045.000	-	2.045.000	224.950	204.500	184.050	143.150	163.600	143.150
25	001	3	46	01110	750.750	-	750.750	82.583	75.075	67.568	52.553	60.060	52.553
25	001	3	49	01110	97.500	-	97.500	10.725	9.750	8.775	6.825	7.800	6.825
25	001	3	30	01110	300.000	110.000	190.000	20.900	19.000	17.100	13.300	15.200	13.300
25	001	3	39	01110	500.000	300.000	200.000	22.000	20.000	18.000	14.000	16.000	14.000
25	002	3	30	01110	1.000	200	800	800	-	-	-	-	-
25	002	3	33	01110	55.000	11.000	44.000	4.840	4.400	3.960	3.080	3.520	3.080
25	002	3	39	01110	110.000	22.000	88.000	9.680	8.800	7.920	6.160	7.040	6.160
25	002	3	39	06100	5.000	-	5.000	5.000	-	-	-	-	-
25	002	3	35	01110	60.000	12.000	48.000	5.280	4.800	4.320	3.360	3.840	3.360
25	003	4	52	01110	20.000	4.000	16.000	1.760	1.600	1.440	1.120	1.280	1.120
25	003	3	30	01110	65.000	13.000	52.000	5.720	5.200	4.680	3.640	4.160	3.640
25	003	3	39	01110	146.000	29.200	116.800	12.848	11.680	10.512	8.176	9.344	8.176
25	003	3	39	05100	100.000	-	100.000	11.000	10.000	9.000	7.000	8.000	7.000
25	004	4	52	01110	40.000	8.000	32.000	3.520	3.200	2.880	2.240	2.560	2.240
25	004	3	30	05100	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
25	004	3	33	01110	40.000	8.000	32.000	3.520	3.200	2.880	2.240	2.560	2.240
25	004	3	39	01110	280.000	56.000	224.000	24.640	22.400	20.160	15.680	17.920	15.680
25	005	3	39	05100	1.000	-	1.000	1.000	-	-	-	-	-
25	005	4	51	05100	4.000	-	4.000	4.000	-	-	-	-	-
25	005	3	30	01110	2.000	400	1.600	1.600	-	-	-	-	-
25	005	3	39	01110	68.000	13.600	54.400	5.984	5.440	4.896	3.808	4.352	3.808



### Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Orgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçado Inicial	Contingenciado	Orçado Disponível	1º Semestre							
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
25	008	3	30	01110	1.500	300	1.200	1.200	-	-	-	-	-	-	-
25	008	3	39	01110	5.000	1.000	4.000	4.000	-	-	-	-	-	-	-
99	999	9	99	01110	3.000.000	-	3.000.000	3.000.000	-	-	-	-	-	-	-
								388.329.027	171.277.250	160.045.531	133.076.872	145.629.419	133.952.745		



**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Orgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	2º Semestre					
								Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022
02	001	1	11	01110	9.360.000	-	9.360.000	774.547	725.172	741.672	815.125	677.584	770.477
02	001	1	13	01110	2.275.000	-	2.275.000	188.258	176.258	180.268	198.121	164.690	187.267
02	001	1	96	01110	180.000	-	180.000	14.895	13.946	14.263	15.675	13.030	14.817
02	001	3	46	01110	724.184	-	724.184	59.927	56.107	57.383	63.066	52.425	59.612
02	001	3	49	01110	204.000	-	204.000	16.881	15.805	16.165	17.766	14.768	16.792
02	001	3	30	01110	1.121.163	284.232	836.931	66.954	66.954	66.954	75.324	58.585	66.954
02	001	4	52	01110	523.380	145.676	377.704	30.216	30.216	30.216	33.993	26.439	30.216
02	001	3	33	01110	46.000	9.200	36.800	2.944	2.944	2.944	3.312	2.576	2.944
02	001	3	36	01110	35.000	7.000	28.000	2.240	2.240	2.240	2.520	1.960	2.240
02	001	3	39	01110	315.000	83.000	232.000	18.560	18.560	18.560	20.880	16.240	18.560
02	001	4	51	01110	165.000	43.000	122.000	9.760	9.760	9.760	10.980	8.540	9.760
02	002	3	30	01110	25.000	5.000	20.000	1.600	1.600	1.600	1.800	1.400	1.600
02	002	3	39	01110	15.000	3.000	12.000	960	960	960	1.080	840	960
02	002	4	52	01110	20.493	4.099	16.394	1.312	1.312	1.312	1.475	1.148	1.312
02	004	4	52	01110	52.230	10.446	41.784	3.343	3.343	3.343	3.761	2.925	3.343
02	004	3	30	01110	15.000	3.000	12.000	960	960	960	1.080	840	960
02	006	3	39	01110	365.000	73.000	292.000	23.360	23.360	23.360	26.280	20.440	23.360
02	006	4	52	01110	86.000	17.200	68.800	5.504	5.504	5.504	6.192	4.816	5.504
02	006	4	92	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
02	006	3	30	01110	397.927	79.585	318.342	25.467	25.467	25.467	28.651	22.284	25.467
02	006	3	32	01110	1.676.775	335.355	1.341.420	107.314	107.314	107.314	120.728	93.899	107.314
02	006	3	36	01110	2.000	400	1.600	-	-	-	-	-	-
02	006	3	32	06100	335.298	-	335.298	27.942	27.942	27.942	27.942	27.942	27.942
02	006	3	39	06100	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
02	007	3	30	01110	6.000	1.200	4.800	-	-	-	-	-	-
02	007	3	33	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
02	007	3	36	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
02	007	3	39	01110	2.000	400	1.600	-	-	-	-	-	-
02	007	4	52	01110	10.000	2.000	8.000	-	-	-	-	-	-
02	007	3	43	06100	1.748.458	-	1.748.458	145.705	145.705	145.705	145.705	145.705	145.705
02	007	4	51	06100	10.385.386	-	10.385.386	865.449	865.449	865.449	865.449	865.449	865.449
02	010	3	30	01110	70.000	14.000	56.000	4.480	4.480	4.480	5.040	3.920	4.480
02	010	3	33	01110	10.000	2.000	8.000	-	-	-	-	-	-
02	010	3	36	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
02	010	3	39	01110	30.000	6.000	24.000	1.920	1.920	1.920	2.160	1.680	1.920
02	010	4	52	01110	123.814	24.763	99.051	7.924	7.924	7.924	8.915	6.934	7.924
02	010	4	51	01110	30.000	6.000	24.000	1.920	1.920	1.920	2.160	1.680	1.920
02	011	3	30	01110	33.456	6.691	26.765	2.141	2.141	2.141	2.409	1.874	2.141
02	011	3	39	01110	15.000	3.000	12.000	-	-	-	-	-	-
02	011	4	52	01110	26.000	5.200	20.800	1.664	1.664	1.664	1.872	1.456	1.664
04	001	4	52	01110	10.000	2.000	8.000	-	-	-	-	-	-



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	2º Semestre											
								116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022				
					2.129.102.434														
04	001	1	11	01110	8.710.000	-	8.710.000	696.800	696.800	783.900	609.700	696.800	696.800	696.800					
04	001	1	13	01110	1.820.000	-	1.820.000	145.600	145.600	163.800	127.400	145.600	145.600	145.600					
04	001	3	46	01110	669.000	-	669.000	53.520	53.520	60.210	46.830	53.520	53.520	53.520					
04	001	3	49	01110	168.000	-	168.000	13.440	13.440	15.120	11.760	13.440	13.440	13.440					
04	001	3	30	01110	150.000	30.000	120.000	9.600	9.600	10.800	8.400	9.600	9.600	9.600					
04	001	3	39	01110	420.000	258.000	162.000	12.960	12.960	14.580	11.340	12.960	12.960	12.960					
04	001	3	33	01110	10.000	2.000	8.000	-	-	-	-	-	-	-					
04	001	3	36	01110	10.000	2.000	8.000	-	-	-	-	-	-	-					
04	002	3	30	01110	140.000	28.000	112.000	8.960	8.960	10.080	7.840	8.960	8.960	8.960					
04	002	3	36	01110	10.000	2.000	8.000	-	-	-	-	-	-	-					
04	002	3	39	01110	7.516.552	1.503.310	6.013.242	481.059	481.059	541.192	420.927	481.059	481.059	481.059					
04	003	3	30	01110	140.000	28.000	112.000	8.960	8.960	10.080	7.840	8.960	8.960	8.960					
04	003	3	36	01110	10.000	2.000	8.000	-	-	-	-	-	-	-					
04	003	3	39	01110	100.000	20.000	80.000	6.400	6.400	7.200	5.600	6.400	6.400	6.400					
04	004	3	30	01110	140.000	28.000	112.000	8.960	8.960	10.080	7.840	8.960	8.960	8.960					
04	004	3	36	01110	10.000	2.000	8.000	-	-	-	-	-	-	-					
04	004	3	39	01110	5.660.830	1.132.166	4.528.664	362.293	362.293	407.580	317.006	362.293	362.293	362.293					
04	005	4	39	01110	3.490.792	698.158	2.792.634	223.411	223.411	251.337	195.484	223.411	223.411	223.411					
04	005	4	39	07100	32.650.128	-	32.650.128	2.720.844	2.720.844	2.720.844	2.720.844	2.720.844	2.720.844	2.720.844					
04	005	4	51	01110	1.270.000	254.000	1.016.000	-	-	-	-	-	-	-					
04	005	4	51	07100	10.000.000	-	10.000.000	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333					
04	005	4	30	07100	100.000	-	100.000	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333					
04	005	4	52	01110	29.476	5.895	23.581	1.886	1.886	2.122	1.651	1.886	1.886	1.886					
04	005	4	52	07100	301.000	-	301.000	25.083	25.083	25.083	25.083	25.083	25.083	25.083					
04	005	4	36	07100	53.290	-	53.290	4.441	4.441	4.441	4.441	4.441	4.441	4.441					
05	001	3	30	01110	270.000	54.000	216.000	17.280	17.280	19.440	15.120	17.280	17.280	17.280					
05	001	3	39	01110	1.171.912	324.382	847.530	67.802	67.802	76.278	59.327	67.802	67.802	67.802					
05	001	4	51	01110	3.773.198	754.640	3.018.558	241.485	241.485	271.670	211.299	241.485	241.485	241.485					
05	001	4	51	02100	15.088.792	-	15.088.792	1.257.399	1.257.399	1.257.399	1.257.399	1.257.399	1.257.399	1.257.399					
05	001	3	33	01110	55.000	41.000	14.000	-	-	-	-	-	-	-					
05	001	4	52	01110	533.800	106.760	427.040	34.163	34.163	38.434	29.893	34.163	34.163	34.163					
05	001	1	11	01110	11.745.000	-	11.745.000	-	-	-	-	-	-	-					
05	001	1	13	01110	2.160.000	-	2.160.000	-	-	-	-	-	-	-					
05	001	3	46	01110	300.000	-	300.000	24.000	24.000	27.000	21.000	24.000	24.000	24.000					
05	001	3	49	01110	60.000	-	60.000	4.800	4.800	5.400	4.200	4.800	4.800	4.800					
05	001	3	36	01110	200.000	40.000	160.000	12.800	12.800	14.400	11.200	12.800	12.800	12.800					
06	001	1	11	01110	14.240.000	-	14.240.000	1.139.200	1.139.200	1.281.600	996.800	1.139.200	1.139.200	1.139.200					
06	001	1	13	01110	4.060.000	-	4.060.000	324.800	324.800	365.400	284.200	324.800	324.800	324.800					
06	001	3	46	01110	1.644.500	-	1.644.500	131.560	131.560	148.005	115.115	131.560	131.560	131.560					
06	001	3	49	01110	500.000	-	500.000	40.000	40.000	45.000	35.000	40.000	40.000	40.000					
06	001	3	30	01110	800.000	190.000	610.000	-	-	-	-	-	-	-					



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	2º Semestre					
								Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022
06	001	3	33	01110	20.000	4.000	16.000	-	-	-	-	-	-
06	001	3	36	01110	15.000	3.000	12.000	-	-	-	-	-	-
06	001	3	39	01110	162.300	32.460	129.840	10.387	10.387	10.387	11.686	9.089	10.387
06	001	4	52	01110	80.000	16.000	64.000	5.120	5.120	5.120	5.760	4.480	5.120
06	003	3	30	01110	31.000	6.200	24.800	1.984	1.984	1.984	2.232	1.736	1.984
06	003	3	35	01110	50.000	50.000	-	-	-	-	-	-	-
06	003	3	39	01110	12.729.000	2.545.800	10.183.200	-	-	-	-	-	-
06	003	4	51	01110	60.000	12.000	48.000	3.840	3.840	3.840	4.320	3.360	3.840
06	003	4	52	01110	71.000	14.200	56.800	4.544	4.544	4.544	5.112	3.976	4.544
06	003	3	36	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
06	006	3	39	01110	414.811	82.962	331.849	26.548	26.548	26.548	29.866	23.229	26.548
06	009	4	52	01110	100.000	90.000	10.000	-	-	-	-	-	-
06	009	3	30	01110	100.000	20.000	80.000	6.400	6.400	6.400	7.200	5.600	6.400
06	009	3	39	01110	973.447	494.689	478.758	38.301	38.301	38.301	43.088	33.513	38.301
06	011	3	39	01100	50.000	-	50.000	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167
07	001	3	43	01110	254.100	50.820	203.280	16.262	16.262	16.262	18.295	14.230	16.262
07	001	3	30	01110	431.100	86.220	344.880	27.590	27.590	27.590	31.039	24.142	27.590
07	001	3	33	01110	100	20	80	-	-	-	-	-	-
07	001	3	39	01110	4.771.852	2.454.370	2.317.482	185.399	185.399	185.399	208.573	162.224	185.399
07	001	4	51	01110	569.100	113.820	455.280	36.422	36.422	36.422	40.975	31.870	36.422
07	001	4	52	01110	411.370	82.274	329.096	26.328	26.328	26.328	29.619	23.037	26.328
07	001	1	11	01110	4.160.000	-	4.160.000	332.800	332.800	332.800	374.400	291.200	332.800
07	001	1	13	01110	1.040.000	-	1.040.000	83.200	83.200	83.200	93.600	72.800	83.200
07	001	3	46	01110	471.250	-	471.250	37.700	37.700	37.700	42.413	32.988	37.700
07	001	3	49	01110	130.000	-	130.000	-	-	-	-	-	-
07	001	3	48	01110	1.133.300	1.076.635	56.665	4.533	4.533	4.533	5.100	3.967	4.533
07	001	3	30	05100	1.545.500	-	1.545.500	128.792	128.792	128.792	128.792	128.792	128.792
07	001	3	33	05100	100	-	100	-	-	-	-	-	-
07	001	3	39	05100	3.828.800	-	3.828.800	319.067	319.067	319.067	319.067	319.067	319.067
07	001	3	93	05100	100	-	100	-	-	-	-	-	-
07	001	4	51	05100	100	-	100	-	-	-	-	-	-
07	001	4	52	05100	1.087.400	-	1.087.400	90.617	90.617	90.617	90.617	90.617	90.617
07	001	3	32	05100	3.000	-	3.000	-	-	-	-	-	-
07	001	3	48	06100	1.600	-	1.600	-	-	-	-	-	-
07	001	3	41	01110	30.000	6.000	24.000	1.920	1.920	1.920	2.160	1.680	1.920
07	001	3	39	06100	120.000	-	120.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
07	001	4	51	02100	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
08	001	4	52	01200	200.000	-	200.000	16.000	16.000	16.000	18.000	14.000	16.000
08	001	1	11	01200	24.240.067	-	24.240.067	1.939.205	1.939.205	1.939.205	2.181.606	1.696.805	1.939.205
08	001	1	13	01200	7.880.603	-	7.880.603	630.448	630.448	630.448	709.254	551.642	630.448
08	001	3	46	01200	4.085.139	-	4.085.139	326.811	326.811	326.811	367.663	285.960	326.811



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Orgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	2º Semestre				
								2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845
08	001	3	49	01200	1.680.271	-	1.680.271	134.422	134.422	151.224	117.619	134.422
08	001	3	30	01200	11.000	-	11.000	-	-	-	-	-
08	001	3	39	01200	391.000	-	391.000	-	-	-	-	-
08	001	3	31	01200	200.000	-	200.000	-	-	-	-	-
08	002	3	39	01200	55.039.277	-	55.039.277	4.403.142	4.403.142	4.953.535	3.852.749	4.403.142
08	002	1	11	02261	147.754.600	-	147.754.600	11.820.368	11.820.368	13.297.914	10.342.822	11.820.368
08	002	1	11	02262	21.031.000	-	21.031.000	1.682.480	1.682.480	1.892.790	1.472.170	1.682.480
08	002	1	13	02261	33.915.000	-	33.915.000	-	-	-	-	-
08	002	1	13	02262	4.687.400	-	4.687.400	374.992	374.992	421.866	328.118	374.992
08	002	1	96	02261	3.600.000	-	3.600.000	288.000	288.000	324.000	252.000	288.000
08	002	3	46	01200	16.273.828	-	16.273.828	1.301.906	1.301.906	1.464.645	1.139.168	1.301.906
08	002	3	46	02262	4.000	-	4.000	-	-	-	-	-
08	002	3	49	01200	7.742.592	-	7.742.592	619.407	619.407	696.833	541.981	619.407
08	002	3	49	02262	4.000	-	4.000	-	-	-	-	-
08	002	3	41	01200	11.002.000	-	11.002.000	880.160	880.160	990.180	770.140	880.160
08	002	1	04	01200	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-
08	002	1	04	05200	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-
08	002	1	11	05200	745.140	-	745.140	62.095	62.095	62.095	62.095	62.095
08	002	1	13	05200	155.160	-	155.160	12.930	12.930	12.930	12.930	12.930
08	002	3	30	01200	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-
08	002	3	30	05200	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-
08	002	3	36	05200	28.800	-	28.800	-	-	-	-	-
08	002	3	39	02263	2.000.000	-	2.000.000	160.000	160.000	180.000	140.000	160.000
08	002	3	39	05200	333.900	-	333.900	27.825	27.825	27.825	27.825	27.825
08	002	3	36	01200	240.000	-	240.000	19.200	19.200	21.600	16.800	19.200
08	003	3	30	02220	7.322.300	-	7.322.300	610.192	610.192	610.192	610.192	610.192
08	003	3	30	0520002	7.840.610	-	7.840.610	653.384	653.384	653.384	653.384	653.384
08	003	3	30	0520003	38.662.422	-	38.662.422	3.221.869	3.221.869	3.221.869	3.221.869	3.221.869
08	003	3	30	0520004	3.231.690	-	3.231.690	269.308	269.308	269.308	269.308	269.308
08	003	3	39	02220	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-
08	004	3	39	01200	34.502.000	-	34.502.000	2.760.160	2.760.160	3.105.180	2.415.140	2.760.160
08	004	4	52	01200	2.400.000	-	2.400.000	192.000	192.000	216.000	168.000	192.000
08	004	4	52	05200	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-
08	004	3	39	02262	9.502.000	-	9.502.000	760.160	760.160	855.180	665.140	760.160
08	004	4	51	01200	23.646.347	-	23.646.347	1.891.708	1.891.708	2.128.171	1.655.244	1.891.708
08	004	4	51	02262	2.000	-	2.000	-	-	-	-	-
08	004	3	32	01110	16.467.799	3.293.560	13.174.239	-	-	-	-	-
08	004	3	30	01200	26.000.000	-	26.000.000	2.080.000	2.080.000	2.340.000	1.820.000	2.080.000
08	004	4	52	05210	3.998.249	-	3.998.249	319.860	319.860	359.842	279.877	319.860
08	004	4	51	02200	4.500.000	-	4.500.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000
08	004	4	51	05200	7.000.000	-	7.000.000	560.000	560.000	630.000	490.000	560.000

## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso



Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	2º Semestre					
								Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022
08	005	3	39	01200	18.223.268	-	18.223.268	1.457.861	1.457.861	1.457.861	1.640.094	1.275.629	1.457.861
08	005	3	39	05200	2.000	-	2.000	-	-	-	-	-	-
08	005	4	52	01200	2.000	-	2.000	-	-	-	-	-	-
09	001	4	52	01110	27.000	5.400	21.600	1.728	1.728	1.728	1.944	1.512	1.728
09	001	1	11	01110	37.158.318	-	37.158.318	-	-	-	-	18.579.159	18.579.159
09	001	1	11	01310	220.266.589	-	220.266.589	22.026.659	22.026.659	22.026.659	22.026.659	-	-
09	001	1	11	05310	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
09	001	1	13	01110	92.700.000	-	92.700.000	7.416.000	7.416.000	7.416.000	8.343.000	6.489.000	7.416.000
09	001	3	46	01110	18.000.000	-	18.000.000	1.440.000	1.440.000	1.440.000	1.620.000	1.260.000	1.440.000
09	001	3	49	01110	3.520.000	-	3.520.000	281.600	281.600	281.600	316.800	246.400	281.600
09	001	3	30	01110	117.554	23.511	94.043	7.523	7.523	7.523	8.464	6.583	7.523
09	001	3	39	01110	118.200	23.640	94.560	7.565	7.565	7.565	8.510	6.619	7.565
09	001	3	36	01110	8.000	1.600	6.400	-	-	-	-	-	-
09	002	3	39	01110	9.505.800	2.780.160	6.725.640	-	-	-	-	-	-
09	002	3	39	05310	21.080.000	-	21.080.000	1.686.400	1.686.400	1.686.400	1.686.400	2.108.000	1.686.400
09	002	4	52	01110	1.752.867	1.017.573	735.294	58.823	58.823	58.823	66.176	51.471	58.823
09	002	4	52	05300	82.808	-	82.808	6.625	6.625	6.625	6.625	8.281	6.625
09	002	4	52	05310	781.608	-	781.608	62.529	62.529	62.529	62.529	78.161	62.529
09	002	4	51	01110	1.381.250	1.379.250	2.000	-	-	-	-	-	-
09	002	4	51	05300	1.812.647	-	1.812.647	145.012	145.012	145.012	145.012	181.265	145.012
09	002	4	51	05310	2.000	-	2.000	-	-	-	-	-	-
09	002	4	51	02300	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
09	002	3	41	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
09	002	3	41	05310	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
09	002	3	43	01110	2.000	400	1.600	-	-	-	-	-	-
09	002	3	43	05310	2.000	-	2.000	-	-	-	-	-	-
09	002	3	30	01110	5.079.410	1.015.882	4.063.528	-	-	-	-	-	-
09	002	3	30	05310	15.005.463	-	15.005.463	1.200.437	1.200.437	1.200.437	1.200.437	1.500.546	1.200.437
09	002	3	48	01110	3.366.000	673.200	2.692.800	215.424	215.424	215.424	242.352	188.496	215.424
09	002	4	41	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
09	002	4	41	05310	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
09	002	3	30	05300	50.400	-	50.400	4.032	4.032	4.032	4.032	5.040	4.032
09	002	3	39	05300	50.400	-	50.400	4.032	4.032	4.032	4.032	5.040	4.032
09	002	3	39	02300	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
09	002	3	36	01110	8.000	1.600	6.400	-	-	-	-	-	-
09	002	3	30	02300	3.689.431	-	3.689.431	307.453	307.453	307.453	307.453	307.453	307.453
09	002	4	52	02300	1.000.000	-	1.000.000	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333
09	003	3	41	01110	27.000.000	5.400.000	21.600.000	1.728.000	1.728.000	1.728.000	1.944.000	1.512.000	1.728.000
09	003	3	41	05310	11.000	-	11.000	-	-	-	-	-	-
09	003	3	43	01110	401.000	80.200	320.800	25.664	25.664	25.664	28.872	22.456	25.664
09	003	3	43	05310	5.001.000	-	5.001.000	400.080	400.080	400.080	400.080	500.100	400.080

## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso



Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	2º Semestre					
								Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022
09	003	4	42	01110	3.001.000	600.200	2.400.800	192.064	192.064	192.064	216.072	168.056	192.064
09	003	4	42	05310	2.000	-	2.000	-	-	-	-	-	-
09	003	4	52	01110	968.000	615.600	352.400	28.192	28.192	28.192	31.716	24.668	28.192
09	003	3	39	01110	16.035.000	3.747.000	12.288.000	983.040	983.040	983.040	1.105.920	860.160	983.040
09	003	4	51	05300	703.000	-	703.000	56.240	56.240	56.240	56.240	70.300	56.240
09	003	4	51	01110	1.863.000	372.600	1.490.400	119.232	119.232	119.232	134.136	104.328	119.232
09	003	4	51	05310	401.000	-	401.000	32.080	32.080	32.080	32.080	40.100	32.080
09	003	3	36	01110	80.000	16.000	64.000	5.120	5.120	5.120	5.760	4.480	5.120
09	003	3	36	05310	80.000	-	80.000	6.400	6.400	6.400	6.400	8.000	6.400
09	003	3	39	05310	29.877.000	-	29.877.000	2.390.160	2.390.160	2.390.160	2.390.160	2.987.700	2.390.160
09	003	3	30	01110	12.319.272	2.463.854	9.855.418	788.433	788.433	788.433	886.988	689.879	788.433
09	003	3	30	05310	20.522.648	-	20.522.648	1.641.812	1.641.812	1.641.812	1.641.812	2.052.265	1.641.812
09	003	3	48	01110	450.000	90.000	360.000	28.800	28.800	28.800	32.400	25.200	28.800
09	003	4	41	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
09	003	4	41	05310	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
09	003	4	52	05310	560.000	-	560.000	44.800	44.800	44.800	44.800	56.000	44.800
09	004	3	43	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
09	004	3	43	05310	650.000	-	650.000	52.000	52.000	52.000	52.000	65.000	52.000
09	004	3	30	01110	360.000	72.000	288.000	-	-	-	-	-	-
09	004	3	30	05310	1.810.579	-	1.810.579	144.846	144.846	144.846	144.846	181.058	144.846
09	004	3	39	01110	303.673	60.735	242.938	19.435	19.435	19.435	21.864	17.006	19.435
09	004	3	39	05310	2.460.000	-	2.460.000	196.800	196.800	196.800	196.800	246.000	196.800
09	004	4	52	01110	65.892	13.178	52.714	4.217	4.217	4.217	4.744	3.690	4.217
09	004	4	52	05310	684.985	-	684.985	54.799	54.799	54.799	54.799	68.499	54.799
09	004	3	36	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
09	004	3	36	05310	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
09	005	3	39	01110	321.233	64.247	256.986	20.559	20.559	20.559	23.129	17.989	20.559
09	005	4	52	01110	107.000	21.400	85.600	-	-	-	-	-	-
09	005	3	30	01110	271.800	54.360	217.440	-	-	-	-	-	-
09	005	3	36	01110	8.000	1.600	6.400	-	-	-	-	-	-
11	001	1	11	01110	27.040.000	-	27.040.000	2.163.200	2.163.200	2.163.200	2.433.600	1.892.800	2.163.200
11	001	1	13	01110	6.240.000	-	6.240.000	499.200	499.200	499.200	561.600	436.800	499.200
11	001	3	46	01110	3.471.000	-	3.471.000	277.680	277.680	277.680	312.390	242.970	277.680
11	001	3	49	01110	1.495.000	-	1.495.000	119.600	119.600	119.600	134.550	104.650	119.600
11	001	3	30	01110	20.000	4.000	16.000	-	-	-	-	-	-
11	001	3	33	01110	20.000	4.000	16.000	-	-	-	-	-	-
11	001	3	39	01110	20.000	4.000	16.000	-	-	-	-	-	-
11	001	4	52	01110	40.545	8.109	32.436	2.595	2.595	2.595	2.919	2.271	2.595
11	005	3	30	01110	14.000	2.800	11.200	-	-	-	-	-	-
11	005	3	36	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
11	005	3	39	01110	15.000	3.000	12.000	-	-	-	-	-	-



**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	2º Semestre					
								Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022
11	006	3	30	01100	1.000.000	-	1.000.000	-	-	-	-	-	-
11	006	3	39	01100	16.730.000	-	16.730.000	1.338.400	1.338.400	1.338.400	1.505.700	1.171.100	1.338.400
11	006	3	39	01110	260.317	52.063	208.254	-	-	-	-	-	-
11	006	4	52	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
11	007	3	39	01110	2.597.342	529.468	2.067.874	-	-	-	-	-	-
11	007	4	51	01110	31.195.000	23.937.000	7.258.000	580.640	580.640	580.640	653.220	508.060	580.640
11	007	4	51	05100	69.312.491	-	69.312.491	-	-	-	-	-	-
11	007	3	30	01110	144.257	28.851	115.406	-	-	-	-	-	-
11	007	4	52	01110	1.502.000	300.400	1.201.600	-	-	-	-	-	-
11	007	4	51	02100	2.400.000	-	2.400.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
11	007	3	39	05100	2.000	-	2.000	-	-	-	-	-	-
11	007	3	47	05100	1.575.030	-	1.575.030	-	-	-	-	-	-
11	007	3	93	01110	2.000	400	1.600	-	-	-	-	-	-
11	007	4	51	06100	1.801.000	-	1.801.000	150.083	150.083	150.083	150.083	150.083	150.083
11	007	4	51	07100	22.500.000	-	22.500.000	1.875.000	1.875.000	1.875.000	1.875.000	1.875.000	1.875.000
11	007	4	61	01110	2.000	2.000	-	-	-	-	-	-	-
11	007	4	52	06100	810.000	-	810.000	67.500	67.500	67.500	67.500	67.500	67.500
11	008	3	39	01100	19.219.871	-	19.219.871	-	-	-	-	-	-
11	008	3	39	01110	49.337.772	9.867.554	39.470.218	3.157.617	3.157.617	3.157.617	3.552.320	2.762.915	3.157.617
11	008	3	92	01110	86.559	17.312	69.247	5.540	5.540	5.540	6.232	4.847	5.540
11	008	4	52	01110	405.000	81.000	324.000	25.920	25.920	25.920	29.160	22.680	25.920
11	009	3	30	01110	184.560	36.912	147.648	11.812	11.812	11.812	13.288	10.335	11.812
11	009	3	39	01110	85.707	17.141	68.566	5.485	5.485	5.485	6.171	4.800	5.485
11	009	4	52	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
11	011	3	39	01110	201.000	40.200	160.800	12.864	12.864	12.864	14.472	11.256	12.864
11	011	4	51	01110	576.771	115.354	461.417	36.913	36.913	36.913	41.528	32.299	36.913
11	011	4	52	01110	1.000	200	800	64	64	64	72	56	64
11	011	3	30	01110	137.270	27.454	109.816	8.785	8.785	8.785	9.883	7.687	8.785
11	012	3	30	01110	2.748.129	549.626	2.198.503	175.880	175.880	175.880	197.865	153.895	175.880
11	012	3	39	01110	2.650.000	530.000	2.120.000	169.600	169.600	169.600	190.800	148.400	169.600
11	013	3	30	01110	2.748.129	549.626	2.198.503	175.880	175.880	175.880	197.865	153.895	175.880
11	013	3	39	01110	2.650.000	530.000	2.120.000	169.600	169.600	169.600	190.800	148.400	169.600
11	014	4	62	01100	2.366.045	-	2.366.045	189.284	189.284	189.284	212.944	165.623	189.284
11	014	4	62	01110	500.000	100.000	400.000	32.000	32.000	32.000	36.000	28.000	32.000
11	015	3	30	06100	500.000	-	500.000	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667
11	015	3	39	06100	1.000.000	-	1.000.000	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333
11	015	4	51	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
11	015	4	51	06100	500.000	-	500.000	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667
12	001	1	11	01110	12.560.000	-	12.560.000	1.004.800	1.004.800	1.004.800	1.130.400	879.200	1.004.800
12	001	1	13	01110	3.276.000	-	3.276.000	-	-	-	-	-	-
12	001	3	46	01110	1.345.500	-	1.345.500	107.640	107.640	107.640	121.095	94.185	107.640



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	2º Semestre					146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022
								Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro						
12	001	3	49	01110	390.000	-	390.000	-	390.000	31.200	31.200	31.200	35.100	27.300	31.200	143.642.022		
12	001	1	04	01110	219.358	-	219.358	-	219.358	17.549	17.549	17.549	19.742	15.355	17.549	143.642.022		
12	001	1	04	05200	548.160	-	548.160	-	548.160	43.853	43.853	43.853	49.334	38.371	43.853	143.642.022		
12	001	3	30	01110	330.160	66.032	264.128	66.032	264.128	21.130	21.130	21.130	23.772	18.489	21.130	143.642.022		
12	001	3	33	01110	27.000	5.400	21.600	5.400	21.600	-	-	-	-	-	-	143.642.022		
12	001	3	36	01110	5.345	1.069	4.276	1.069	4.276	-	-	-	-	-	-	143.642.022		
12	001	3	39	01110	361.506	72.301	289.205	72.301	289.205	23.136	23.136	23.136	26.028	20.244	23.136	143.642.022		
12	001	3	39	05200	120.000	-	120.000	-	120.000	9.600	9.600	9.600	10.800	8.400	9.600	143.642.022		
12	001	4	52	01110	967.376	193.475	773.901	193.475	773.901	61.912	61.912	61.912	69.651	54.173	61.912	143.642.022		
12	001	4	52	05200	80.000	-	80.000	-	80.000	6.400	6.400	6.400	7.200	5.600	6.400	143.642.022		
12	001	3	41	01110	4.000.000	800.000	3.200.000	800.000	3.200.000	256.000	256.000	256.000	288.000	224.000	256.000	143.642.022		
12	002	3	39	01110	873.271	210.654	662.617	210.654	662.617	53.009	53.009	53.009	59.636	46.383	53.009	143.642.022		
12	002	3	30	01110	710.676	142.135	568.541	142.135	568.541	45.483	45.483	45.483	51.169	39.798	45.483	143.642.022		
12	002	4	52	01110	120.699	24.140	96.559	24.140	96.559	7.725	7.725	7.725	8.690	6.759	7.725	143.642.022		
12	002	4	51	01110	565.000	278.000	287.000	278.000	287.000	22.960	22.960	22.960	25.830	20.090	22.960	143.642.022		
12	002	4	51	05100	11.680.566	-	11.680.566	-	11.680.566	934.445	934.445	934.445	1.051.251	817.640	934.445	143.642.022		
12	003	3	30	01110	679.661	146.638	533.023	146.638	533.023	42.642	42.642	42.642	47.972	37.312	42.642	143.642.022		
12	003	3	39	01110	600.943	160.189	440.754	160.189	440.754	35.260	35.260	35.260	39.668	30.853	35.260	143.642.022		
12	003	4	51	01110	380.000	218.000	162.000	218.000	162.000	12.960	12.960	12.960	14.580	11.340	12.960	143.642.022		
12	003	4	51	05100	5.521.843	-	5.521.843	-	5.521.843	441.747	441.747	441.747	496.966	386.529	441.747	143.642.022		
12	003	3	43	05100	750.000	-	750.000	-	750.000	60.000	60.000	60.000	67.500	52.500	60.000	143.642.022		
13	001	3	30	01110	300.000	60.000	240.000	60.000	240.000	19.200	19.200	19.200	21.600	16.800	19.200	143.642.022		
13	001	3	33	01110	20.000	4.000	16.000	4.000	16.000	-	-	-	-	-	-	143.642.022		
13	001	3	35	01110	5.000	1.000	4.000	1.000	4.000	-	-	-	-	-	-	143.642.022		
13	001	3	36	01110	10.000	2.000	8.000	2.000	8.000	-	-	-	-	-	-	143.642.022		
13	001	3	39	01110	769.435	153.887	615.548	153.887	615.548	49.244	49.244	49.244	55.399	43.088	49.244	143.642.022		
13	001	4	52	01110	500.000	100.000	400.000	100.000	400.000	32.000	32.000	32.000	36.000	28.000	32.000	143.642.022		
13	001	1	11	01110	9.270.000	-	9.270.000	-	9.270.000	741.600	741.600	741.600	834.300	648.900	741.600	143.642.022		
13	001	1	13	01110	2.990.000	-	2.990.000	-	2.990.000	239.200	239.200	239.200	269.100	209.300	239.200	143.642.022		
13	001	3	46	01110	685.750	-	685.750	-	685.750	54.860	54.860	54.860	61.718	48.003	54.860	143.642.022		
13	001	3	49	01110	195.000	-	195.000	-	195.000	15.600	15.600	15.600	17.550	13.650	15.600	143.642.022		
13	002	4	51	01110	5.000.000	1.000.000	4.000.000	1.000.000	4.000.000	320.000	320.000	320.000	360.000	280.000	320.000	143.642.022		
13	002	4	61	01110	1.000.000	200.000	800.000	200.000	800.000	64.000	64.000	64.000	72.000	56.000	64.000	143.642.022		
13	002	3	30	01110	2.000	400	1.600	400	1.600	-	-	-	-	-	-	143.642.022		
13	002	3	39	01110	123.664	24.733	98.931	24.733	98.931	7.914	7.914	7.914	8.904	6.925	7.914	143.642.022		
13	002	3	39	01100	45.664	-	45.664	-	45.664	3.653	3.653	3.653	4.110	3.196	3.653	143.642.022		
13	003	4	51	01110	10.450.000	8.890.000	1.560.000	8.890.000	1.560.000	124.800	124.800	124.800	140.400	109.200	124.800	143.642.022		
13	003	4	51	05100	52.300.000	-	52.300.000	-	52.300.000	4.184.000	4.184.000	4.184.000	4.707.000	3.661.000	4.184.000	143.642.022		
13	003	3	39	01110	5.050.000	3.510.000	1.540.000	3.510.000	1.540.000	123.200	123.200	123.200	138.600	107.800	123.200	143.642.022		
13	003	3	30	01110	200.000	200.000	-	200.000	-	-	-	-	-	-	-	143.642.022		
13	004	3	48	01110	2.896.000	579.200	2.316.800	579.200	2.316.800	185.344	185.344	185.344	208.512	162.176	185.344	143.642.022		



**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	2º Semestre					
								Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022
13	005	3	39	01110	200.000	40.000	160.000	-	-	-	-	-	-
13	006	3	39	01110	1.740.000	348.000	1.392.000	111.360	111.360	111.360	125.280	97.440	111.360
13	006	4	52	01110	150.000	30.000	120.000	9.600	9.600	9.600	10.800	8.400	9.600
13	007	3	30	01110	200.000	40.000	160.000	12.800	12.800	12.800	14.400	11.200	12.800
13	007	3	39	01110	200.000	40.000	160.000	12.800	12.800	12.800	14.400	11.200	12.800
13	008	3	39	01100	3.480.000	-	3.480.000	278.400	278.400	278.400	313.200	243.600	278.400
13	008	4	51	01100	8.500.000	-	8.500.000	680.000	680.000	680.000	765.000	595.000	680.000
13	008	4	61	01100	100.000	-	100.000	8.000	8.000	8.000	9.000	7.000	8.000
13	008	3	35	01100	10.000	-	10.000	-	-	-	-	-	-
13	008	3	36	01100	6.500	-	6.500	-	-	-	-	-	-
13	008	4	52	01100	10.000	-	10.000	-	-	-	-	-	-
13	008	3	48	01100	4.005.000	-	4.005.000	320.400	320.400	320.400	360.450	280.350	320.400
13	009	3	35	01100	50.000	-	50.000	4.000	4.000	4.000	4.500	3.500	4.000
13	009	3	39	01100	150.000	-	150.000	12.000	12.000	12.000	13.500	10.500	12.000
13	009	4	51	01100	50.000	-	50.000	4.000	4.000	4.000	4.500	3.500	4.000
13	010	3	39	01110	4.840.000	968.000	3.872.000	309.760	309.760	309.760	348.480	271.040	309.760
13	010	3	39	05100	800.000	-	800.000	64.000	64.000	64.000	72.000	56.000	64.000
13	010	4	51	01110	400.000	80.000	320.000	25.600	25.600	25.600	28.800	22.400	25.600
13	010	4	51	05100	8.200.000	-	8.200.000	656.000	656.000	656.000	738.000	574.000	656.000
13	010	3	36	01110	14.000	2.800	11.200	-	-	-	-	-	-
13	011	3	35	01100	50.000	-	50.000	4.000	4.000	4.000	4.500	3.500	4.000
13	011	3	39	01100	150.000	-	150.000	12.000	12.000	12.000	13.500	10.500	12.000
13	011	4	51	01100	50.000	-	50.000	4.000	4.000	4.000	4.500	3.500	4.000
13	012	3	35	01100	50.000	-	50.000	4.000	4.000	4.000	4.500	3.500	4.000
13	012	3	39	01100	150.000	-	150.000	12.000	12.000	12.000	13.500	10.500	12.000
13	012	4	51	01100	50.000	-	50.000	-	-	-	-	-	-
14	001	1	11	01110	12.027.000	-	12.027.000	-	-	-	-	-	-
14	001	1	13	01110	3.510.000	-	3.510.000	280.800	280.800	280.800	315.900	245.700	280.800
14	001	3	46	01110	1.849.250	-	1.849.250	-	-	-	-	-	-
14	001	3	49	01110	734.500	-	734.500	-	-	-	-	-	-
14	001	3	30	01110	100.000	20.000	80.000	6.400	6.400	6.400	7.200	5.600	6.400
14	001	3	30	05510	10.000	-	10.000	-	-	-	-	-	-
14	001	3	39	01110	186.558	37.312	149.246	11.940	11.940	11.940	13.432	10.447	11.940
14	001	3	39	05510	20.000	-	20.000	-	-	-	-	-	-
14	001	4	52	01110	250.000	50.000	200.000	16.000	16.000	16.000	18.000	14.000	16.000
14	004	3	30	01110	15.000	3.000	12.000	-	-	-	-	-	-
14	004	3	33	01110	5.000	1.000	4.000	-	-	-	-	-	-
14	004	3	39	01110	10.000	2.000	8.000	-	-	-	-	-	-
14	004	4	52	01110	5.000	1.000	4.000	-	-	-	-	-	-
14	005	3	30	05510	2.389.115	-	2.389.115	238.912	238.912	95.565	358.367	167.238	238.912
14	005	3	33	01110	73.913	14.783	59.130	4.730	4.730	4.730	5.322	4.139	4.730



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	2º Semestre					
								Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022
14	005	3	39	05510	1.733.378	-	1.733.378	208.005	173.338	69.335	260.007	121.336	173.338
14	005	3	30	01110	1.550.008	310.002	1.240.006	99.201	99.201	99.201	111.601	86.800	99.201
14	005	3	36	01110	30.553	6.111	24.442	1.955	1.955	1.955	2.200	1.711	1.955
14	005	3	36	05510	7.000	-	7.000	-	-	-	-	-	-
14	005	3	39	01110	1.793.119	358.624	1.434.495	114.760	114.760	114.760	129.105	100.415	114.760
14	005	4	52	01110	1.519.572	303.914	1.215.658	97.253	97.253	97.253	109.409	85.096	97.253
14	005	4	52	05510	162.021	-	162.021	19.443	16.202	6.481	24.303	11.341	16.202
14	005	3	43	01110	4.339.276	867.855	3.471.421	277.714	277.714	277.714	312.428	242.999	277.714
14	005	4	51	01110	2.620.000	524.000	2.096.000	-	-	-	-	-	-
14	005	3	48	01110	5.000	1.000	4.000	-	-	-	-	-	-
14	005	3	39	02510	115.000	-	115.000	9.583	9.583	9.583	9.583	9.583	9.583
14	005	3	30	02510	133.000	-	133.000	11.083	11.083	11.083	11.083	11.083	11.083
14	005	3	33	05510	25.000	-	25.000	-	-	-	-	-	-
14	005	3	43	02510	1.464.465	-	1.464.465	122.039	122.039	122.039	122.039	122.039	122.039
14	005	3	43	05510	106.000	-	106.000	8.480	8.480	8.480	9.540	7.420	8.480
14	005	3	36	02510	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
14	006	3	30	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
15	001	1	11	01110	4.875.000	-	4.875.000	390.000	390.000	390.000	438.750	341.250	390.000
15	001	1	13	01110	1.170.000	-	1.170.000	93.600	93.600	93.600	105.300	81.900	93.600
15	001	3	46	01110	594.750	-	594.750	47.580	47.580	47.580	53.528	41.633	47.580
15	001	3	49	01110	195.000	-	195.000	15.600	15.600	15.600	17.550	13.650	15.600
15	001	3	30	01110	109.497	21.899	87.598	7.008	7.008	7.008	7.884	6.132	7.008
15	001	3	31	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
15	001	3	33	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
15	001	3	36	01110	2.000	400	1.600	-	-	-	-	-	-
15	001	3	39	01110	38.000	7.600	30.400	2.432	2.432	2.432	2.736	2.128	2.432
15	001	4	51	01110	3.000	600	2.400	-	-	-	-	-	-
15	001	4	52	01110	37.168	7.434	29.734	2.379	2.379	2.379	2.676	2.081	2.379
15	001	3	41	01110	50.000	10.000	40.000	3.200	3.200	3.200	3.600	2.800	3.200
15	001	3	43	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
15	002	3	30	01110	244.931	48.986	195.945	15.676	15.676	15.676	17.635	13.716	15.676
15	002	3	30	05100	2.000	-	2.000	-	-	-	-	-	-
15	002	3	36	01110	3.000	600	2.400	-	-	-	-	-	-
15	002	3	36	05100	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
15	002	3	39	01110	664.069	134.814	529.255	42.340	42.340	42.340	47.633	37.048	42.340
15	002	3	39	05100	1.013.000	-	1.013.000	81.040	81.040	81.040	91.170	70.910	81.040
15	002	4	51	01110	14.000	2.800	11.200	-	-	-	-	-	-
15	002	4	52	01110	340.000	68.000	272.000	21.760	21.760	21.760	24.480	19.040	21.760
15	002	4	52	05100	33.000	-	33.000	2.640	2.640	2.640	2.970	2.310	2.640
15	002	4	51	05100	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
15	002	3	43	05100	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-



**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçado Inicial	Contingenciado	Orçado Disponível	2º Semestre					
								Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022
15	002	3	43	01110	2.000	400	1.600	-	-	-	-	-	-
15	003	4	51	01110	2.000	400	1.600	-	-	-	-	-	-
15	003	3	30	01110	60.000	52.000	8.000	-	-	-	-	-	-
15	003	3	39	01110	195.000	180.000	15.000	-	-	-	-	-	-
15	003	4	52	01110	49.000	40.000	9.000	-	-	-	-	-	-
15	003	3	36	01110	10.000	10.000	-	-	-	-	-	-	-
15	004	3	41	01100	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
15	004	3	43	01100	9.000	-	9.000	-	-	-	-	-	-
15	004	3	30	01100	30.000	-	30.000	-	-	-	-	-	-
15	004	3	36	01100	10.000	-	10.000	2.400	2.400	2.400	2.700	2.100	2.400
15	004	3	39	01100	70.000	-	70.000	800	800	800	900	700	800
15	004	4	52	01100	30.000	-	30.000	5.600	5.600	5.600	6.300	4.900	5.600
16	001	3	30	01110	727.889	145.578	582.311	2.400	2.400	2.400	2.700	2.100	2.400
16	001	3	30	02100	61.953	-	61.953	46.585	46.585	46.585	52.408	40.762	46.585
16	001	3	39	02100	65.440	-	65.440	5.163	5.163	5.163	5.163	5.163	5.163
16	001	1	11	01110	5.720.000	-	5.720.000	5.453	5.453	5.453	5.453	5.453	5.453
16	001	1	13	01110	1.326.000	-	1.326.000	457.600	457.600	457.600	514.800	400.400	457.600
16	001	3	46	01110	747.500	-	747.500	106.080	106.080	106.080	119.340	92.820	106.080
16	001	3	49	01110	195.000	-	195.000	59.800	59.800	59.800	67.275	52.325	59.800
16	001	3	33	01110	19.000	3.800	15.200	15.600	15.600	15.600	17.550	13.650	15.600
16	001	3	39	01110	507.503	101.501	406.002	-	-	-	-	-	-
16	001	4	51	01110	30.000	6.000	24.000	32.480	32.480	32.480	36.540	28.420	32.480
16	001	4	52	01110	227.554	45.511	182.043	1.920	1.920	1.920	2.160	1.680	1.920
16	001	4	52	02100	19.478	-	19.478	14.563	14.563	14.563	16.384	12.743	14.563
16	001	3	35	01110	100.000	20.000	80.000	-	-	-	-	-	-
17	001	3	30	01110	1.287.641	307.528	980.113	6.400	6.400	6.400	7.200	5.600	6.400
17	001	3	39	01110	1.312.074	292.415	1.019.659	78.409	78.409	78.409	88.210	68.608	78.409
17	001	4	52	01110	1.620.649	376.130	1.244.519	81.573	81.573	81.573	91.769	71.376	81.573
17	001	1	11	01110	5.980.000	-	5.980.000	99.562	99.562	99.562	112.007	87.116	99.562
17	001	1	13	01110	1.495.000	-	1.495.000	478.400	478.400	478.400	538.200	418.600	478.400
17	001	3	46	01110	747.500	-	747.500	119.600	119.600	119.600	134.550	104.650	119.600
17	001	3	49	01110	390.000	-	390.000	59.800	59.800	59.800	67.275	52.325	59.800
17	001	3	30	02100	100.000	-	100.000	31.200	31.200	31.200	35.100	27.300	31.200
17	001	3	33	01110	48.917	9.783	39.134	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333
17	001	3	39	02100	440.000	-	440.000	3.131	3.131	3.131	3.522	2.739	3.131
17	001	3	30	05100	100.000	-	100.000	36.667	36.667	36.667	36.667	36.667	36.667
17	001	3	39	05100	40.000	-	40.000	8.000	8.000	8.000	9.000	7.000	8.000
17	001	4	52	02100	40.000	-	40.000	3.200	3.200	3.200	3.600	2.800	3.200
17	001	4	52	05100	10.000	-	10.000	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333
17	002	3	30	01110	141.575	78.315	63.260	-	-	-	-	-	-
17	002	4	52	01110	305.816	255.816	50.000	5.061	5.061	5.061	5.693	4.428	5.061
								4.000	4.000	4.000	4.500	3.500	4.000

## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso



Orgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçamento Inicial	Contingenciado	Orçamento Disponível	2º Semestre					Dezembro
								Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022
17	002	3	39	01110	171.474	150.000	21.474	1.718	1.718	1.718	1.933	1.503	1.718
17	003	3	30	01100	20.000	-	20.000	-	-	-	-	-	-
17	003	3	30	01110	30.000	30.000	-	-	-	-	-	-	-
17	003	3	39	01100	30.000	-	30.000	2.400	2.400	2.400	2.700	2.100	2.400
17	003	3	39	06100	10.000	-	10.000	-	-	-	-	-	-
17	003	4	52	01100	10.000	-	10.000	-	-	-	-	-	-
17	003	4	52	02100	30.221	-	30.221	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518
17	004	3	30	01110	110.000	22.000	88.000	7.040	7.040	7.040	7.920	6.160	7.040
17	004	3	39	01110	155.000	31.000	124.000	9.920	9.920	9.920	11.160	8.680	9.920
17	004	4	52	01110	10.000	2.000	8.000	-	-	-	-	-	-
17	004	3	30	05100	180.000	-	180.000	14.400	14.400	14.400	16.200	12.600	14.400
17	004	3	39	05100	200.000	-	200.000	16.000	16.000	16.000	18.000	14.000	16.000
17	004	4	52	05100	120.000	-	120.000	9.600	9.600	9.600	10.800	8.400	9.600
18	001	3	30	01110	3.700.000	740.000	2.960.000	236.800	236.800	236.800	266.400	207.200	236.800
18	001	3	33	01110	100.000	20.000	80.000	6.400	6.400	6.400	7.200	5.600	6.400
18	001	3	36	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
18	001	3	39	01110	25.000.000	5.000.000	20.000.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.800.000	1.400.000	1.600.000
18	001	3	46	01110	11.365.250	-	11.365.250	909.220	909.220	909.220	1.022.873	795.568	909.220
18	001	3	92	01110	100.000	20.000	80.000	6.400	6.400	6.400	7.200	5.600	6.400
18	001	3	93	01110	150.000	30.000	120.000	9.600	9.600	9.600	10.800	8.400	9.600
18	001	4	52	01110	500.000	100.000	400.000	32.000	32.000	32.000	36.000	28.000	32.000
18	001	5	65	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
18	001	2	21	01100	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
18	001	2	21	01110	28.240.000	-	28.240.000	2.259.200	2.259.200	2.259.200	2.541.600	1.976.800	2.259.200
18	001	6	71	01100	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
18	001	6	71	01110	32.690.072	-	32.690.072	2.615.206	2.615.206	2.615.206	2.942.106	2.288.305	2.615.206
18	001	3	47	01110	19.100.000	-	19.100.000	1.528.000	1.528.000	1.528.000	1.719.000	1.337.000	1.528.000
18	001	1	91	01110	1.000.000	-	1.000.000	80.000	80.000	80.000	90.000	70.000	80.000
18	001	3	91	01110	1.000.000	-	1.000.000	80.000	80.000	80.000	90.000	70.000	80.000
18	001	4	91	01110	33.000.000	-	33.000.000	2.640.000	2.640.000	2.640.000	2.970.000	2.310.000	2.640.000
18	002	3	39	01110	13.000.000	2.600.000	10.400.000	832.000	832.000	832.000	936.000	728.000	832.000
18	002	3	36	01110	8.000.000	1.600.000	6.400.000	512.000	512.000	512.000	576.000	448.000	512.000
19	001	1	11	01110	6.370.000	-	6.370.000	509.600	509.600	509.600	573.300	445.900	509.600
19	001	1	13	01110	1.443.000	-	1.443.000	115.440	115.440	115.440	129.870	101.010	115.440
19	001	3	46	01110	786.500	-	786.500	62.920	62.920	62.920	70.785	55.055	62.920
19	001	3	49	01110	325.000	-	325.000	26.000	26.000	26.000	29.250	22.750	26.000
19	001	3	30	01110	400.000	80.000	320.000	25.600	25.600	25.600	28.800	22.400	25.600
19	001	3	33	01110	30.000	6.000	24.000	1.920	1.920	1.920	2.160	1.680	1.920
19	001	3	36	01110	30.000	6.000	24.000	1.920	1.920	1.920	2.160	1.680	1.920
19	001	3	39	01110	300.000	60.000	240.000	19.200	19.200	19.200	21.600	16.800	19.200
19	001	4	52	01110	104.190	20.838	83.352	6.668	6.668	6.668	7.502	5.835	6.668



**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Orgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçado Inicial	Contingenciado	Orçado Disponível	2º Semestre					
								Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022
19	002	4	52	01110	400.000	80.000	320.000	25.600	25.600	25.600	28.800	22.400	25.600
19	002	3	30	01110	139.257	27.851	111.406	8.912	8.912	8.912	10.027	7.798	8.912
19	002	3	39	01110	454.400	90.880	363.520	29.082	29.082	29.082	32.717	25.446	29.082
19	002	3	30	01400	100.000	-	100.000	8.000	9.000	9.000	11.000	9.000	9.000
19	002	3	39	01400	75.000	-	75.000	6.000	6.750	6.750	8.250	6.750	6.750
19	003	3	30	01110	440.000	88.000	352.000	28.160	28.160	28.160	31.680	24.640	28.160
19	003	3	39	01110	1.270.000	254.000	1.016.000	81.280	81.280	81.280	91.440	71.120	81.280
19	003	4	52	01110	90.000	18.000	72.000	5.760	5.760	5.760	6.480	5.040	5.760
19	004	3	30	01110	96.419	19.284	77.135	6.171	6.171	6.171	6.942	5.399	6.171
19	004	4	52	01110	60.000	12.000	48.000	3.840	3.840	3.840	4.320	3.360	3.840
19	004	3	39	01110	30.000	6.000	24.000	1.920	1.920	1.920	2.160	1.680	1.920
19	005	3	30	01400	1.000.000	-	1.000.000	90.000	90.000	90.000	110.000	90.000	90.000
19	005	3	39	01400	18.900.000	-	18.900.000	1.512.000	1.701.000	1.701.000	2.079.000	1.701.000	1.701.000
19	005	3	30	01110	696.285	139.257	557.028	44.562	44.562	44.562	50.133	38.992	44.562
19	005	3	39	01110	1.100.000	220.000	880.000	70.400	70.400	70.400	79.200	61.600	70.400
20	001	4	52	01110	10.000	2.000	8.000	-	-	-	-	-	-
20	001	3	30	01110	50.000	10.000	40.000	3.200	3.200	3.200	3.600	2.800	3.200
20	001	3	39	01110	36.419	7.284	29.135	2.331	2.331	2.331	2.622	2.039	2.331
20	001	1	11	01110	35.100.000	-	35.100.000	2.808.000	2.808.000	2.808.000	3.159.000	2.457.000	2.808.000
20	001	1	13	01110	7.826.000	-	7.826.000	626.080	626.080	626.080	704.340	547.820	626.080
20	001	3	46	01110	2.986.750	-	2.986.750	238.940	238.940	238.940	268.808	209.073	238.940
20	001	3	49	01110	910.000	-	910.000	72.800	72.800	72.800	81.900	63.700	72.800
20	002	3	30	01110	435.000	87.000	348.000	27.840	27.840	27.840	31.320	24.360	27.840
20	002	3	33	01110	5.000	1.000	4.000	-	-	-	-	-	-
20	002	3	39	01110	330.676	66.135	264.541	21.163	21.163	21.163	23.809	18.518	21.163
20	002	4	52	01110	1.408.000	281.600	1.126.400	90.112	90.112	90.112	101.376	78.848	90.112
20	002	4	52	05100	502.000	-	502.000	40.160	40.160	40.160	45.180	35.140	40.160
20	002	4	51	01110	3.703.000	1.740.600	1.962.400	156.992	156.992	156.992	176.616	137.368	156.992
20	002	4	51	05100	3.000	-	3.000	240	240	240	270	210	240
20	002	3	39	05100	500.000	-	500.000	40.000	40.000	40.000	45.000	35.000	40.000
20	004	4	52	01110	120.000	24.000	96.000	7.680	7.680	7.680	8.640	6.720	7.680
20	004	3	30	01110	151.851	30.370	121.481	9.718	9.718	9.718	10.933	8.504	9.718
20	004	3	39	01110	130.000	26.000	104.000	8.320	8.320	8.320	9.360	7.280	8.320
20	005	3	30	01110	112.838	22.568	90.270	7.222	7.222	7.222	8.124	6.319	7.222
20	005	3	39	01110	100.000	20.000	80.000	6.400	6.400	6.400	7.200	5.600	6.400
20	005	4	52	01110	2.000	400	1.600	-	-	-	-	-	-
20	005	4	51	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
20	005	4	51	05100	320.000	-	320.000	25.600	25.600	25.600	28.800	22.400	25.600
23	001	3	30	01110	329.628	65.926	263.702	21.096	21.096	21.096	23.733	18.459	21.096
23	001	3	39	01110	11.300.000	2.260.000	9.040.000	723.200	723.200	723.200	813.600	632.800	723.200
23	001	1	11	01110	3.835.000	-	3.835.000	306.800	306.800	306.800	345.150	268.450	306.800



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Orgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçado Inicial	Contingenciado	Orçado Disponível	2º Semestre					
								Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022
23	001	1	13	01110	832.000	-	832.000	66.560	66.560	66.560	74.880	58.240	66.560
23	001	3	46	01110	227.500	-	227.500	18.200	18.200	18.200	20.475	15.925	18.200
23	001	3	49	01110	39.000	-	39.000	3.120	3.120	3.120	3.120	2.730	3.120
24	001	4	52	01110	158.575	31.715	126.860	10.149	10.149	10.149	11.417	8.880	10.149
24	001	3	39	01110	3.197.000	813.400	2.383.600	190.688	190.688	190.688	214.524	166.852	190.688
24	001	3	30	01110	87.208	17.442	69.766	5.581	5.581	5.581	6.279	4.884	5.581
24	001	4	51	01110	115.910	23.182	92.728	7.418	7.418	7.418	8.346	6.491	7.418
24	001	1	11	01110	3.510.000	-	3.510.000	280.800	280.800	280.800	315.900	245.700	280.800
24	001	1	13	01110	819.000	-	819.000	65.520	65.520	65.520	73.710	57.330	65.520
24	001	3	46	01110	217.750	-	217.750	17.420	17.420	17.420	19.598	15.243	17.420
24	001	3	49	01110	65.000	-	65.000	5.200	5.200	5.200	5.850	4.550	5.200
24	001	3	43	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
24	001	3	31	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
24	001	3	33	01110	50.000	10.000	40.000	3.200	3.200	3.200	3.600	2.800	3.200
24	001	3	35	01110	22.000	4.400	17.600	-	-	-	-	-	-
24	001	3	36	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
24	001	3	39	05100	1.000.000	-	1.000.000	80.000	80.000	80.000	90.000	70.000	80.000
25	001	4	52	01110	145.554	79.111	66.443	5.315	5.315	5.315	5.980	4.651	5.315
25	001	1	11	01110	5.015.000	-	5.015.000	401.200	401.200	401.200	451.350	351.050	401.200
25	001	1	13	01110	2.045.000	-	2.045.000	163.600	163.600	163.600	184.050	143.150	163.600
25	001	3	46	01110	750.750	-	750.750	60.060	60.060	60.060	67.568	52.553	60.060
25	001	3	49	01110	97.500	-	97.500	7.800	7.800	7.800	8.775	6.825	7.800
25	001	3	30	01110	300.000	110.000	190.000	15.200	15.200	15.200	17.100	13.300	15.200
25	001	3	39	01110	500.000	300.000	200.000	16.000	16.000	16.000	18.000	14.000	16.000
25	002	3	30	01110	1.000	200	800	-	-	-	-	-	-
25	002	3	33	01110	55.000	11.000	44.000	3.520	3.520	3.520	3.960	3.080	3.520
25	002	3	39	01110	110.000	22.000	88.000	7.040	7.040	7.040	7.920	6.160	7.040
25	002	3	39	06100	5.000	-	5.000	-	-	-	-	-	-
25	002	3	35	01110	60.000	12.000	48.000	3.840	3.840	3.840	4.320	3.360	3.840
25	003	4	52	01110	20.000	4.000	16.000	1.280	1.280	1.280	1.440	1.120	1.280
25	003	3	30	01110	65.000	13.000	52.000	4.160	4.160	4.160	4.680	3.640	4.160
25	003	3	39	01110	146.000	29.200	116.800	9.344	9.344	9.344	10.512	8.176	9.344
25	003	3	39	05100	100.000	-	100.000	8.000	8.000	8.000	9.000	7.000	8.000
25	004	4	52	01110	40.000	8.000	32.000	2.560	2.560	2.560	2.880	2.240	2.560
25	004	3	30	05100	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
25	004	3	33	01110	40.000	8.000	32.000	2.560	2.560	2.560	2.880	2.240	2.560
25	004	3	39	01110	280.000	56.000	224.000	17.920	17.920	17.920	20.160	15.680	17.920
25	005	3	39	05100	1.000	-	1.000	-	-	-	-	-	-
25	005	4	51	05100	4.000	-	4.000	-	-	-	-	-	-
25	005	3	30	01110	2.000	400	1.600	-	-	-	-	-	-
25	005	3	39	01110	68.000	13.600	54.400	4.352	4.352	4.352	4.896	3.808	4.352



**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Orgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçado Inicial	Contingenciado	Orçado Disponível	2º Semestre					
								Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					2.129.102.434	116.163.156	2.012.939.278	146.980.005	147.027.845	149.793.237	160.131.240	133.054.085	143.642.022
25	008	3	30	01110	1.500	300	1.200	-	-	-	-	-	-
25	008	3	39	01110	5.000	1.000	4.000	-	-	-	-	-	-
99	999	9	99	01110	3.000.000	-	3.000.000	-	-	3.000.000	-	-	-

**Classificação**

FL. 

**ANEXO III**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(em cumprimento ao disposto no inciso I, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00)

<b>Objeto:</b>		
<b>PA.:</b>		
<b>Cod.Vínculo/Nome Projeto Estratégico</b>		
<b>Valor Total Previsto do Objeto:</b>	<b>R\$</b>	-
Estimado para 2015	R\$	-
Estimado para 2016	R\$	-
Estimado para 2017	R\$	-
<b>Despesas Decorrentes do Objeto da Despesa</b>		
<b>EXERCÍCIO 2015</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
	R\$	-
	R\$	-
	R\$	-
	R\$	-
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	-
<b>EXERCÍCIO 2016</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
	R\$	-
	R\$	-
	R\$	-
	R\$	-
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	-
<b>EXERCÍCIO 2017</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
	R\$	-
	R\$	-
	R\$	-
	R\$	-
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	-

Osasco,                      de 2015.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a)

FL. **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Identificação	
Processo nº:	
Assunto:	
Valor Total Estimado do Contrato Total:	0,00
Valor Total Estimado do Contrato para 2015:	0,00
Valor do Empenho 2015:	0,00
Classificação	
Ficha:	0
Órgão:	00
Unidade Orçamentária:	000
Funcional Programática:	00.000.0000.0000
Classificação de Elemento da Despesa:	0.0.00.00
Fonte:	00000
Número do Convênio :	
Dados Bancários:	
Iniciativa Estratégica:	
Tipo de Empenho:	
Cronograma Físico-Financeiro:	
<b>Cronograma Físico-Financeiro:</b>	
janeiro	-
fevereiro	-
março	-
abril	-
maio	-
junho	-
julho	-
agosto	-
setembro	-
outubro	-
novembro	-
dezembro	-
<b>Total</b>	<b>0,00</b>

Declaramos em cumprimento a determinação do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa em questão tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e está de acordo com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e com o decreto onde normatiza a execução orçamentária de 2015.

Osasco, de de 2015.

---

 Secretário(a)







### ANEXO VI - Contingenciamento / Descontingenciamento

ÓRGÃO:	
Unidade:	
<b>CONTINGENCIAR</b>	
<u>Dotação / Ficha</u>	<u>Valor (R\$)</u>
	R\$ -
<b>DESCONTINGENCIAR</b>	
<u>Dotação / Ficha</u>	<u>Valor (R\$)</u>
	R\$ -
JUSTIFICATIVA:	

Osasco, de de 2015

\_\_\_\_\_  
Secretário (a)



FL. 

### ANEXO VIII - Formulário de solicitação de recurso para viagens, cursos e subgêneros (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, I)

PROCESSO N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Valor: R\$ ( )

Servidor Responsável:

Matrícula:

E\_mail:

Tel.:

Secretaria:

Cargo:

RG

CPF

#### JUSTIFICATIVA (demonstrar o interesse público na realização do dispêndio)

Evento:

Período:

Local:

Finalidade:

#### PARTICIPANTE (S)

Servidor	Matrícula	Cargo	Orgão

#### FORMA DE RECEBIMENTO

 Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)

 Depósito em c/c (Bco \_\_\_\_ Ag. nº \_\_\_\_ C/C nº \_\_\_\_ )

#### Assinaturas

Responsável pelo Adiantamento

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável Hierárquico

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

 Secretário (a)

FL. 

## ANEXO IX - Formulário de solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas de Pronto Pagamento (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, XIII)

PROCESSO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

Valor: R\$ ( )

Servidor Responsável:	Matrícula:
E_mail:	Tel.:
Secretaria:	Cargo:
RG	CPF
Periodo de aplicação ____/____/____ a ____/____/____	

### FORMA DE RECEBIMENTO

- ( ) Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)
- ( ) Depósito em c/c (Bco \_\_\_\_ Ag. nº \_\_\_\_ C/C nº \_\_\_\_)

### Assinaturas

Responsável pelo Adiantamento

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável Hierárquico

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

 Secretário (a)

FL. 

## ANEXO X - Formulário de Solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas Específicas (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, II a XII)

PROCESSO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Valor: R\$** ( )

Servidor Responsável: Matrícula: E\_mail: Tel.: Secretaria: Cargo: RG CPF 

Período de aplicação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA** (demonstrar o interesse público na realização do dispêndio)

Finalidade: 

### FORMA DE RECEBIMENTO

( ) Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)

( ) Depósito em c/c (Bco \_\_\_\_ Ag. nº \_\_\_\_ C/C nº \_\_\_\_)

### Assinaturas

Responsável pelo Adiantamento

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável Hierárquico

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretário (a)









FL. \_\_\_\_\_

**ANEXO XIV - TERMO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL** (com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentária e Decreto de Execução Orçamentária)

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENTIDADE CONVENIADA	
Nome da Entidade	CNPJ
Nº do termo de convenio: _____	Vigência _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
Valor da parcela: R\$ _____ - ( _____ )	

A Secretaria \_\_\_\_\_, declara e encaminha em anexo as Certidões de Regularidade Fiscal para fins de liberação da parcela nº \_\_\_\_\_, referente ao Convenio acima.

CERTIDÕES	VALIDADE
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Unificada Certidão Conjunta e Previdenciária)	____ / ____ / ____
Certidão Regularidade relativo ao FGTS por meio da Regularidade de Situação – CRS	____ / ____ / ____
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	____ / ____ / ____
Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários	____ / ____ / ____
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	____ / ____ / ____

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) / Ordenador da Despesa



FL.

**ANEXO XV - TERMO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** (com fundamento na IN 02/08 – TCE/SP – Art. 36 Incisos VI a VIII e Art. 370 incisos: I a XII)

PROCESSO N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ENTIDADE CONVENIADA	
Nome da Entidade	CNPJ
Nº do termo de convenio:	Vigência ____/____/____ a ____/____/____
Valor da parcela:	R\$ -

Liberação da parcela nº: \_\_\_\_\_ (Neste caso não há pendência a ser preenchido)

Suspensão da parcela nº: \_\_\_\_\_ (Neste caso Preencher quadro abaixo)

**A Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, declara para fins de Suspensão de repasse de recursos públicos que a Entidade citada acima encontra-se com pendência de Prestação de Contas conforme demonstramos abaixo:**

PENDENCIAS	TERMO DE CONV. N.º	DESCREVER PONTUALMENTE	RESPONSAVEL PELO SANEAMENTO
Ausência de Prestação de Contas de Recursos recebidos anteriormente.			Entidade / Secretaria Gestora
Devolução de Saldos Remanescente.			Entidade
Devolução de recursos glosados			Entidade
Esclarecimentos solicitados por ofícios da Divisão de Prestação de Contas/SF		Ofícios PC n.º ____/____	Entidade
Ausência de documentos solicitados por ofícios da Divisão de Prestação de Contas/SF		Ofícios PC n.º ____/____	Entidade
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Ofício PC n.º ____/____	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Ofício PC n.º ____/____	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Ofício PC n.º ____/____	Secretaria Gestora

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão de Prestação de Contas/SF



**ATOS DO  
PREFEITO****AP Nº 103/15  
PROCESSO ADM Nº  
40147/2011**

INTERESSADO :SIDNEY CABRAL  
ASSUNTO : Cancelamento do PUNIÇÃO

DESPACHO:

Trata-se de pedido de revisão administrativa interposta pelo servidor GCM Classe Distinta Sidney Cabral, Matrícula nº 19.286, requerendo a anulação da pena e consequente cancelamento das anotações no seu prontuário.

No entanto, face aos elementos constantes nos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que acolho e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o processamento do pedido revisão constante no processo administrativo nº 40.147/2011, tendo em vista que as hipóteses de admissibilidade previstas nos artigos 154 da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005 não estão presentes.

Outrossim, fica mantida a penalidade anteriormente aplicada através da portaria interna 005/DSU/GCM/2006, datada de 19 de janeiro de 2006, publicada no IOMO nº 458, observadas as formalidades legais.

Publique-se.

Osasco, 16 de janeiro de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO

**AP Nº 104/15  
PROCESSO ADM  
Nº 49820/2011**

INTERESSADO : SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

ASSUNTO : Revisão de PUNIÇÃO

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do processo administrativo 49.820/2011, e julgo PROCEDENTE

o pedido de revisão formulado pelo servidor Guarda Civil Municipal ERIVAN DA SILVA GOMES, matrícula 18.378.

Deverá a presente decisão retroagir à data de 12 de Janeiro de 2006, tornando sem efeito a portaria interna nº 012/DSU/2006, publicada na edição de nº 458, datado de 19 de janeiro de 2006, página 9.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas anotações no prontuário do servidor, ressaltando-se que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser imediatamente restituídos.

Publique-se.

Osasco, 16 de janeiro de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO

**AP Nº 105/15  
PROCESSO ADM  
Nº 48075/2011**

INTERESSADO : SECONTRU  
ASSUNTO: Pedido de REVISÃO

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do processo administrativo 48.075/2011, e julgo PROCEDENTE o pedido de revisão formulado pelo servidor Guarda Civil Municipal Inspetor EDILSON JOSÉ ROCHA, matrícula 18.376.

Deverá a presente decisão retroagir à data de 07 de Novembro de 2006, tornando sem efeito a portaria interna nº 155/DSU/GCM/2006, publicada na edição de nº 508, datado de 09 de Novembro de 2006, página 26.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas anotações no prontuário do servidor, ressaltando-se que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser imediatamente restituídos.

Publique-se.

Osasco, 16 de janeiro de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO

**AP Nº 106/15  
PROCESSO ADM.  
Nº: 41.275/2011**

INTERESSADO: SECONTRU  
ASSUNTO: Pedido de REVISÃO

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do processo administrativo 41.275/2011, e julgo PROCEDENTE o pedido de revisão formulado pelo servidor Guarda Civil Municipal Inspetor JOSÉ CARLOS UBALDO, matrícula 18.515.

Deverá a presente decisão retroagir à data de 25 de Junho de 2008, tornando sem efeito a portaria interna nº 91/DSU/GCM/2008, publicada na edição de nº 605, datado de 01 de julho de 2008, página 02.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas anotações no prontuário do servidor, ressaltando-se que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser imediatamente restituídos.

Publique-se.

Osasco, 16 de janeiro de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO

**AP Nº: 108/15  
PROCESSO ADM  
Nº 2082/2014**

INTERESSADA:SECRETARIA DE SAUDE.

ASSUNTO: Memo. 093/2014 – Registro de Preços para Aquisição de Embalagem Grau Cirúrgica.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, nos termos do artigo 04º, XVIII da Lei nº 1.0520/2002, considero INTEMPESTIVO o presente recurso interposto pela empresa licitante AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº05. 818.423/0001-37 (fls.494) no Pregão Presencial

nº061/2014, que tem como objetivo o Registro de Preços para Fornecimento de Material Médico Hospitalar Embalagem Grau Cirúrgico (fls.564/567) posto que a data para interposição do recurso expirou em 01/12/2014, sendo recebido no Expediente do Departamento Central de Licitações e Compras em 02/12/2014 (fls.605).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Contratos - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de janeiro de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº 109/15  
PROCESSO ADM  
Nº 15980/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ASSUNTO: SEPLAG MEMO 143/2014 – Contratação de Pesquisa Primária para Planejamento Estratégico.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº63/2014 que trata de "Contratação de Empresa, Instituição de pesquisa ou Fundação Especializada para Realização de Pesquisa Primária para Planejamento Estratégico"(fls.147/197), em razão da regularidade do procedimento.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de janeiro de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº 110/15  
PROCESSO ADM  
Nº 26257/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: SED OF.3295/2014 – Aquisição de Kit Escolar.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº67/2014 que trata de “Registro de Preço para Fornecimento de Kits Escolares”.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de janeiro de 2015.

**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**AP Nº 111/15  
PROCESSO ADM  
Nº 118/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO.

ASSUNTO: SDTI OF 741/2014 – Renovação de Contrato.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de Janeiro de 2015.

**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**AP Nº 112/15  
PROCESSO ADM  
Nº 119/2015**

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO.

ASSUNTO: SDTI OF 742/2014 Renovação de Contratos.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3o, §2o da Lei Municipal no2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal no9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de janeiro de 2015.

**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**AP Nº 113/15  
PROCESSO ADM  
Nº 26001/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSAO.

ASSUNTO: OF.681/2014-SDTI-GAB-Renovação de contrato.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com

relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02 e fls.06.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de janeiro de 2015.

**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**AP Nº 114/15  
PROCESSO ADM  
Nº 27754/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

ASSUNTO: OF.1047/2014 – SEREL – Prorrogação De Contrato.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls. 01/04

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de janeiro de 2015.

**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**AP Nº 115/15  
PROCESSO ADM  
Nº 27757/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

ASSUNTO: SRI/DAI OF. 295/2014 – Prorrogação de Contratos.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/04.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de janeiro de 2015.

**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**AP Nº 116/15  
PROCESSO ADM  
Nº 27756/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA.

ASSUNTO: OF.112/2014 –SETRAN – Renovação de Contrato.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls. 01/03

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de janeiro de 2015.

**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 117/15  
PROCESSO  
Nº: 25.750/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento das VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE OSASCO.

**DESPACHO**

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, no período de 1º a 30 de outubro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 336, Centro, Osasco/SP, onde se encontra instalado as VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE OSASCO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 21 de janeiro de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 118/15  
PROCESSO ADM  
Nº 25328/2014**

Interessada: SECRETARIA DE FINANÇAS.

Assunto: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO E LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA – Permuta de sucatas de toners e/ou elementos fotocondutores, marca “Lexmark” (“Sucatas”), aplicados

em equipamentos de impressão, utilizados pela Prefeitura Municipal de Osasco, por toners e/ou elementos fotocondutores novos, originais, conforme o “Programa Ambiental Lexmark”.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a Lexmark International do Brasil Ltda., visando a “bonificação de toner” - Permuta de sucatas de toners e/ou elementos fotocondutores, marca “Lexmark” (“Sucatas”), aplicados em equipamentos de impressão, utilizados pela Prefeitura Municipal de Osasco, por toners e/ou elementos fotocondutores novos, originais, conforme o “Programa Ambiental Lexmark”, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a a Divisão Consultiva/SAJ, para elaboração do termo.

Osasco, 21 de janeiro de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 119/15  
PROCESSO ADM  
Nº 27393/2014**

Interessada: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Assunto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUND – USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014 DO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2013/FNDE/MEC.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO celebração de Contrato, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2014 do Governo Federal - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), entre a Prefeitura do Município de Osasco e a BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.788.766/0001-32, no valor de R\$

9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais), visando adquirir cinco “gangorras com manoplas duplas em polietileno” e cinco “tuneis lúdicos em polietileno” para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil Velloso, Maria Alves Dória, Jardim D’Abril, Palmares/Bandeiras e Munhoz Júnior, pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Educação para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas, após para a Secretaria de Finanças para as devidas providências, e posteriormente, e por fim para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de janeiro de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 120/15  
PROCESSO ADM  
Nº 27620/2014**

Interessada: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Assunto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUND – USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014 DO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2013/FNDE/MEC.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO celebração de Contrato, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2014 do Governo Federal - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), entre a Prefeitura do Município de Osasco e a BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, no valor de R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais), visando adquirir seis “gangorras com manoplas duplas em polietileno” e seis “tuneis lúdicos em polietileno” para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil Jardim Roberto I e II, Novo Osasco, 1º de Maio/Santa Maria, Vila Militar(Unifesp) e Vila Menk, pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Adminis-

trativo para a Secretaria de Educação para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas, após para a Secretaria de Finanças para as devidas providências, e posteriormente, e por fim para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de janeiro de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**AP Nº 121/15  
PROCESSO ADM  
Nº 27127/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Orientação profissional na Educação de Jovens Adultos no Município de Osasco (Prorrogação).

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em especial o cumprimento prévio dos itens apontados às fls. 65/66, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, aditamento do Contrato nº030/2012 (fls.04/08), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a empresa CEEP – CENTRO DE EDUCAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.809.261/0001-82, que tem como objeto a que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de orientação profissional na Educação de Jovens e Adultos no Município de Osasco, para fins de prorrogação do prazo contratual por 17 (dezessete) meses, nos termos das considerações e justificativas da Secretaria de Educação às fls. 02/03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de janeiro de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS**

23/1/2015

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 49/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ODETTE CAMARGO DE PROENÇA BARBOSA, matrícula 150.688**, do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 50/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 109.481**, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 51/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ISIS FERNANDES BOMBONATO, matrícula 130.472**, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 52/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DO ROSARIO RIBEIRO FARIA, matrícula 134.045**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 54/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ROBERTO ANTONIO FOGER**, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I, DA EMEF JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS** - da Secretaria de Educação. Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 55/15 - EXONERAR, JÉSSICA THAIS MENDES DE GODOY**, do cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE** - da Secretaria de Relações Institucionais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 56/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TEREZINHA DO NASCIMENTO SOUTO, RG. 52.962.275-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, da (do) **Secretaria de Relações Institucionais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 57/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDUARDO RODRIGUES DE FREITAS, RG. 25.856.814-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS E BANCAS**, da (do) **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Dezembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 58/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARISA CRISTINA ZUCHELLI, RG. 8.312.161**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES GERAIS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 47 / 2015 - I** – Ficam Prorrogados ou autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2015, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens dos cargos.

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2015 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
ANTONIO DAMIÃO SENA ALVES	SEM PREJUÍZO	JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CANDIDA MARIA MOROSOFF	SEM PREJUÍZO	JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELOISA APARECIDA ROSA BARBOSA	SEM PREJUÍZO	JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGINA SENNO RIBAS	SEM PREJUÍZO	JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SILVIA MARIA VEIGA OLMEDA	SEM PREJUÍZO	JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 48 / 2015 - I** – Fica Prorrogado ou autorizado o afastamento dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constante do anexo único desta Portaria até 31/12/2015, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo.

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2015 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
CARLOS AUGUSTO FINELLI	COM PREJUÍZO	UNIFESP

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 53 / 2014 - CONSTITUIR COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO CHÁCARA FAZENDINHA**, nos termos do constante do processo administrativo nº 20.305/2010, composta pelos seguintes membros:

**Representantes da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Daniela Igarashi – matrícula 138.176

Celso Luís da Costa – matrícula 138.538

Rubens Migliori Liberatti – matrícula 131.639

Cirlei Correa Alves de Oliveira – matrícula 136.962

Célia Aranha de Lima Rodrigues – matrícula 33.596

**Representantes indicados pela Comunidade**

Erlandia Cantidio Arrais – RG. 54.838.470-8

Nilton de Oliveira Santos – RG. 27.481.721-4

Edinalva Ribeiro dos Santos – RG. 23.170.319-3

Maria Auxiliadora Dantas de Moura - RG. 16.134.864-6

Antonio Donato – RG. 21.574.853-0

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**NA PORTARIA Nº 42/15, publicada em 16 de janeiro do ano em curso, leia-se** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Dezembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**NA PORTARIA Nº 43/15, publicada em 16 de janeiro do ano em curso, leia-se** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Dezembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**NA PORTARIA Nº 44/15 - publicada em 16 de janeiro do ano em curso, leia-se-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Dezembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**NA PORTARIA Nº 45/15 - publicada em 16 de janeiro do ano em curso, leia-se** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, em conformidade com suas atribuições descritas nas Leis Municipais nº 4.583/2013, 3.176/1995, e.

Considerando:

Art. 7º Lei 4.583/2013. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: em seu Item XII – organizar o processo eleitoral do Conselho Tutelar, nos termos desta Lei, nomeando a comissão eleitoral e expedindo resoluções que tragam as normas necessárias à realização do pleito

CAPITULO V da Lei Municipal nº 3.176/95

**DO PROCESSO DE ESCOLHA E DA MANIFESTAÇÃO POPULAR**

Art. 15 A escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Osasco, será feita pela comunidade local, através de consulta popular sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com fiscalização do Ministério Público.

Art. 16 O processo de escolha será universal e direto, e a consulta popular dar-se-á através o voto facultativo e secreto.

Art. 17 Serão considerados cidadãos aptos a participarem da consulta popular, todas as pessoas a partir de 16 (dezesesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral do Município.

Com base no exposto acima solicitamos as instituições interessadas em apresentar proposta de desenvolvimento de formação com os seguintes objetivos:

- a) Análise da documentação dos candidatos a conselheiros tutelares, conforme inscrição no CMDCA;
- b) Entrevista para análise de experiência dos candidatos na área da criança e do adolescente;
- c) Realização de curso de formação de 40hs, para os candidatos inscritos e deferidos no processo de eleição;
- d) Elaboração, aplicação e correção de prova seletiva aos candidatos;
- e) Realização de 03 seminários regionais sendo, Centro, Sul e Norte, com os referidos candidatos e a comunidade;
- f) Acompanhamento in loco em todas as escolas eleitorais de votação dos candidatos a conselheiro tutelar;
- g) Realização de Curso de Formação de 40hs para os conselheiros eleitos;
- h) Realização de Curso de Formação de 40hs do SIPIA (Sistema de Informação para a Infância), para os conselheiros eleitos;
- i) Realização de registro de todo o processo, Confecção de Relatório Circunstanciado com dados estatísticos, pedagógicos e metodológicos.

Da proposta:

O conteúdo da proposta, deve atender os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, O Guia Orientador nº 1 do Conanda, sobre orientações para a realizações das Conferências Municipais, Distritais e Estaduais dos Direitos das Crianças e do Adolescente; e Lei Municipal nº 4.583/2013; e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de crianças e do Adolescente;

A Referida proposta deverá vir acompanhada de Referencias Bibliográficas, Plano de Trabalho compreendendo sua execução no período de junho á novembro do corrente ano, bem como, com um cronograma físico, e cronograma de desembolso financeiro;

A metodologia de trabalho a ser desenvolvida deve conter processos participativos envolvendo os atores sociais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A proposta deverá ser encaminhada no prazo de 26/01/2015 até 30/01/2015, endereçada ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – Rua Fiorino Beltramo, 77 – Centro, Cidade de Osasco, no horário das 08h às 17h.

Atenciosamente

*Antonio Dantas*  
*Presidente*

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2014  
EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS  
DE:**

- Médico Diarista - Neonatologista
- Médico Plantonista - Ginecologista e Obstetra
- Médico Plantonista - Neonatologista
- Médico Plantonista - Pediatra

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “n”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

-MÉDICO DIARISTA - NEONATOLOGISTA  
CLASSIFICAÇÃO DE 001 ATÉ 004  
Exame Médico pré-admissional: DIA 30/01/2015 ÀS 08:00h  
Entrega de Documentos: DIA 30/01/2015 das 08:30 às 11:00h

-MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGISTA E OBSTETRA  
CLASSIFICAÇÃO: DE 001 ATÉ 026  
Exame Médico pré-admissional: DIA 30/01/2015 ÀS 08:00h  
Entrega de Documentos: DIA 30/01/2015 das 08:30 às 11:00 h

-MÉDICO PLANTONISTA - NEONATOLOGISTA  
CLASSIFICAÇÃO: DE 001 ATÉ 002  
Exame Médico pré-admissional: DIA 30/01/2015 ÀS 13:00 h  
Entrega de Documentos: DIA 30/01/2015 das 13:30 às 16:00 h

-MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA  
CLASSIFICAÇÃO: 001 a 024  
Exame Médico pré-admissional: DIA 30/01/2015 ÀS 08:00 h  
Entrega de Documentos: DIA 30/01/2015 das 13:30 às 16:00 h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

ou via Internet;

- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade: (Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina/SP (CRM/SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 23 de janeiro de 2015.  
MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Secretária de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO  
INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE GUARDA  
CIVIL MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA - EDITAL  
001/2014**

A comissão legalmente instituída através da Portaria nº 2653/2013, convoca conforme item 10 - Da Convocação e Nomeação, constante do Edital de Abertura do Concurso Interno de Acesso, os candidatos aprovados para ascender ao Cargo de Guarda Civil Municipal - Classe Distinta, na quantidade correspondente a 9%(nove por cento) do total dos providos à data da publicação do certame de abertura, item 1.2, ou seja, 21(vinte e um) cargos vagos, legalmente publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO - edição nº 1088, de 05/12/2014 e Homologado na Edição nº 1101, de 20/01/2015, para a entrega de documentos, bem como para a opção do Termo de Plano de Carreira, em conformidade com o Capítulo IV, da Lei Complementar nº 137, de 4 de outubro de 2005, em caráter irretratável.

A convocação obedecerá rigorosamente, a classificação final obtida pelo candidato no Curso de Formação para o cargo de G.C.M. Classe Distinta, de acordo com as necessidades da Administração, sendo publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

Quando convocado, o candidato aprovado deverá comparecer no dia, local e prazo estabelecido na presente convocação.

Os candidatos classificados abaixo, deverão comparecer para a entrega dos documentos relacionados no presente Edital, no Núcleo de Expediente e Apoio de Pessoal do Departamento de Segurança Urbana - Guarda Civil Municipal de Osasco, sito à Rua Canadá, nº 201 - Jardim Nova América - Osasco/SP.

#### CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- CLASSIFICAÇÃO: DE 001 ATÉ 021

Entrega de Documentos: DIA 28/01/2015 das 08:00 às 12:00 h.

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE GCM CLASSE DISTINTA

Nº	Nome
01	18.462 Edson Adriano Ubaldo
02	18.500 Adão Soares da Rosa
03	18.330 Antônio Matos Santos
04	18.399 Humberlindo Gomes Rabelo
05	16.050 Emilio Carlos Gomes de Oliveira
06	18.474 Paulo Mauricio Felix Brizi
07	18.361 Edgar Lopes Colhado
08	18.368 Luciano Fasanaro - Mandado de Segurança nº1021397-62.2014.8.26.0405
09	15.933 Silvio Francisco dos Santos Pereira
10	18.405 Ramiro Costa Silva Neto
11	15.992 Laercio Martinelli
12	33.825 Francisco José Custódio Tavelli Christovam
13	18.423 José Reinaldo de Oliveira
14	19.342 Marcus Roberto Ferreira
15	18.380 Romualdo Serafim da Silva Trindade
16	15.959 Gilson Gonzalez Perez
17	18.391 Israel da Silva
18	18.265 Jefferson Rodilha
19	18.296 Adenauer Vitalino Fialho de Araújo
20	16.210 Alberto Luis Scker de Souza
21	18.509 Vanderlei Gomes de Sá

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - regularizado;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet, que cosnte estar quite com a Justiça Eleitoral;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
- > Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou preencher frmulário de Declaração de Bens e Valores.

Osasco, 23 de janeiro de 2015.  
MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Secretária de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CURSO DE ACESSO AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE - MASCULINO E FEMININO - EDITAL 002/2014

A comissão legalmente instituída através da Portaria nº 2653/2013, convoca conforme item 8 - Da Convocação, constante do Edital de Abertura do Curso de Acesso, os candidatos aprovados para ascender ao Cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, legalmente publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO - edição nº 1075, de 21/10/2014 e Homologado na Edição nº 1101, de 20/01/2015, para a entrega de documentos, bem como para a opção do Termo de Plano de Carreira, em conformidade com o Capítulo IV, da Lei Complementar nº 137, de 4 de outubro de 2005, em carater irretroatável.

A convocação obedecerá rigorosamente, a classificação final obtida pelo candidato no Curso de Formação para o cargo de G.C.M. 2ª Classe, de acordo com as necessidades da Administração, sendo publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

Quando convocado, o candidato aprovado deverá comparecer no dia, local e prazo estabelecido na presente convocação.

Os candidatos classificados abaixo, deverão comparecer para a entrega dos documentos relacionados no presente Edital, no Núcleo de Expediente e Apoio de Pessoal do Departamento de Segurança Urbana - Guarda Civil Municipal de Osasco, sito à Rua Canadá, nº 201 - Jardim Nova América - Osasco/SP.

#### CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- CLASSIFICAÇÃO: DE 001 ATÉ 030

Entrega de Documentos: DIA 29/01/2015 das 08:00 às 12:00 h.

- CLASSIFICAÇÃO: DE 031 ATÉ 060

Entrega de Documentos: DIA 29/01/2015 das 13:00 às 17:00 h.

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O ACESSO AO CARGO DE GCM 2a CLASSE

Nº	Nome
01	José Carlos Lopes da Silva
02	Elisete de Oliveira Pedrosa
03	Marcio Sousa dos Santos
04	Marcio Henrique da Silva Novaes
05	Jaqueline de Cassia Peranzi Correa
06	Alaildo Barbosa da Silva
07	Flavio da Silva Lima
08	Juliana de Cassia Marcolino
09	Leandro Iuri Cuscum
10	Luis Carlos Pereira de Souza
11	Djalma Jorge de Campos Junior
12	Diego Henrique Azevedo de Godoy
13	Veronica Bertagna
14	João Nebson Ferreira
15	Alexandre Tavares
16	Ricardo Tavares Gomes
17	Edna Aleixo Coelho
18	Vicente Hellensberger Filho
19	Érica Firmino Rossin
20	André de Figueiredo Souza
21	Anilton Souza Menezes dos Santos
22	Barbara Kelly da Silva
23	Antonio Marcos da Silva
24	Denise Aparecida dos Santos
25	Filipe Gomes
26	Claudia Oliveira Alves

27	Hermesson Rocha Fagundes
28	Maria Alves dos Santos
29	Adriano da Cruz Assis dos S. de Jesus
30	Helen Cristina das Neves G. Roberto
31	Sany Alessandra Dezen Majela Lima
32	Sibele Dala Zen
33	Mauro Sérgio da Silva
34	Roberto Jeronimo da Silva
35	Juracy Alves da Silva
36	Antonio Donizete Bessa Sacramento
37	Gilberto da Silva Cardoso
38	Dulcineia da Silva Guimarães
39	Elane Vieira dos Santos
40	Érika Figueiredo
41	Karine Ferreira
42	Magda Aparecida Cassiano
43	Shirley Cristina de Freitas Souza
44	Claudia Praxedes dos Santos
45	Alexandrina Tenorio Cavalcante
46	Fábio Sampaio
47	Mariana Silva Ramalho de Oliveira
48	Rosana Alves da Silva Fagundes
49	Rosana Pereira da Silva
50	Sandra Regina Ribeiro
51	Liliane Suzana Nogueira Q.Lopez
52	Valmir Belchior
53	Gilvaneide Amélia de Oliveira
54	Izaías Augusto de Souza
55	Vanda Viana Paraguai
56	André Luis da Silva
57	Noemia Tenória da Silva Castro
58	Ailson Ramos dos Santos
59	Diana Chaves da Silva
60	Márcia da Conceição Vargas

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - regularizado;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet, que cosnte estar quite com a Justiça Eleitoral;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
- > Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou preencher frmulário de Declaração de Bens e Valores.

Osasco, 23 de janeiro de 2015.  
MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Secretária de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CURSO DE ACESSO  
AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª  
CLASSE - MASCULINO E FEMININO - EDITAL  
003/2014**

A comissão legalmente instituída através da Portaria nº 2653/2013, convoca conforme item 8 - Da Convocação, constante do Edital de Abertura do Curso de Acesso, os candidatos aprovados para ascender ao Cargo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe, legalmente publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO - edição nº 1076, de 24/10/2014 e Homologado na Edição nº 1101, de 20/01/2015, para a entrega de documentos, bem como para a opção do Termo de Plano de Carreira, em conformidade

com o Capítulo IV, da Lei Complementar nº 137, de 4 de outubro de 2005, em caráter irreatável.

A convocação obedecerá rigorosamente, a classificação final obtida pelo candidato no Curso de Formação para o cargo de G.C.M. 1ª Classe, de acordo com as necessidades da Administração, sendo publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

Quando convocado, o candidato aprovado deverá comparecer no dia, local e prazo estabelecido na presente convocação.

Os candidatos classificados abaixo, deverão comparecer para a entrega dos documentos relacionados no presente Edital, no Núcleo de Expediente e Apoio de Pessoal do Departamento de Segurança Urbana - Guarda Civil Municipal de Osasco, sito à Rua Canadá, nº 201 - Jardim Nova América - Osasco/SP.

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

- CLASSIFICAÇÃO: DE 001 ATÉ 035  
Entrega de Documentos: DIA 28/01/2015 das 13:00 às 17:00 h.

-----  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O ACESSO AO  
CARGO DE GCM 1a CLASSE**  
-----

Nº	Nome
01	Paulo Celso de Araújo
02	Damaris Silva de Araújo
03	Francisco Adilson Nogueira Cruz
04	Cleiton Fernando Correia Ferreira
05	Giane Aparecida Xavier
06	Tatiana Ferreira
07	Adriana Bezerra da Silva
08	Ney Alves dos Santos
09	William Gamaliel da Silva
10	Fernanda Fidelis de Figueiredo
11	José Wellington dos Anjos
12	Fernando Gomes Rosa
13	Messias Santos da Silva
14	Edneuz de Oliveira Fernandes
15	Josiane de Souza Nascimento
16	Cristiane Freitas Enriquez
17	Gislene Barros Silva
18	Viviane de Oliveira
19	Andrea Aparecida de Oliveira
20	Jacqueline Lopes de Lima
21	Evanir de Oliveira Quevedo
22	Eliane da Silva Teles
23	Luciane Regina de Lacerda
24	Amanda de Andrade Oliveira
25	Nilcia dos Santos Moreira
26	Kely Cristina dos Santos Nunes
27	Alessandra Vieira Leão
28	Gilmara Paz da Silva
29	Gerson de Sousa Domingos
30	Jack Cinara Matos Marques
31	Kellen Trindade de Souza
32	Irene Lucia de Souza
33	Flavia do Espírito Santo
34	Alexandra Oliveira
35	Flavia Aparecida dos Santos

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - regula-

rizado;

> Título de Eleitor;

> Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet, que cosnte estar quite com a Justiça Eleitoral;

> Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);

> CNH - Carteira Nacional de Habilitação;

> Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou preencher frmulário de Declaração de Bens e Valores.

Osasco, 23 de janeiro de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

## **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO PEDIATRA DIARISTA

VAGAS = 08

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

### - REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;

- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

- Especialização reconhecida na área, quando for o caso;

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Epecialização)

### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em

uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 26/01/2015 A 30/01/2015, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

### 3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62  
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

#### 1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade(Diploma);

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização,quando for o caso.

#### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02 (dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

#### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

#### V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 23 DE JANEIRO 2015.

Marisa Elizabeth da Silva  
Comissão do Processo Seletivo

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA N.º 005/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.101/2014

OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO GINÁSIO DE ESPORTES IVES TAFARELLO A SER IMPLANTADO EM ÁREA PÚBLICA SITUADA À AVENIDA DAS FLORES, 1161, JARDIM DAS FLORES, OSASCO/SP, dentro do PROGRAMA BRASIL ESPORTE ALTO RENDIMENTO, COM RECURSO DE REPASSE DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 0348112-00 / 2010/ MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA.

Aos vinte um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portarias n.ºs. 993/1236/137/138/2014, mais o representante da Secretaria de Serviços e Obras, senhor Ivan Madeira, nomeado pela portaria n.º 2773/2013, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. A Comissão Permanente de Licitações, depois de decorrido o prazo para a interposição de recurso pela empresa CONTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, contra sua inabilitação, conforme consta em Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação do dia 13/01/2015, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 13/01/15 resolve declarar FRACASSADA a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Mônica Cristina Pereira de Godoy  
Presidente CPL

Membros:

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida \_\_\_\_\_

Roseli Guerra \_\_\_\_\_

Maria Aparecida Souza Cruz \_\_\_\_\_

João Vicente Michelin Lovera \_\_\_\_\_

Ivan Madeira \_\_\_\_\_

### EXTRATO DE NOTAS DE ENCOMENDA

ERRATA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N.º 28.872/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

DATA: 23/01/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar

VALOR: R\$ 868.581,75 ( Oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

LÊIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.034/2014

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N.º 28.994/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.841/2014

DATA: 23/01/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de confecção de impressos

VALOR: R\$ 82.786,70 ( Oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N.º 28.995/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.841/2014

DATA: 23/01/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de confecção de impressos

VALOR: R\$ 6.999,33 ( Seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N.º 28.989/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.199/2014

DATA: 23/01/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR: R\$ 157.113,40 ( Cento e cinquenta e sete mil, cento e treze reais e quarenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N.º 28.990/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.199/2014

DATA: 23/01/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA. EPP

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR: R\$ 75.000,00 ( Setenta e cinco mil reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N.º 28.992/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.199/2014

DATA: 23/01/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR: R\$ 160.940,00 (Cento e sessenta mil, novecentos e quarenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N.º 28.993/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.199/2014

DATA: 23/01/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR: R\$ 197.360,40 ( Cento e noventa e sete mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/15**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ANDRÉ TADEU NUNES ROSA, matrícula 93.942, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 05/03/2015, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 26851/14, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 20 de janeiro de 2015.  
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/15**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica NODECI APARECIDA MONTEIRO ALVARENGA SILVA, matrícula 162.537, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 03/03/2015, às 16:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 28203/14, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 20 de janeiro de 2015.  
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/15**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica LUCIENE DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 136.164, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 03/03/2015, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 28205/14, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 20 de janeiro de 2015.  
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/15**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica JOSÉ AMBROSIO DOS SANTOS, matrícula 163.555, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 05/03/2015, às 16:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 17405/13, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 20 de janeiro de 2015.  
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 005/15**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica RUTE DE JESUS DA SILVA MORGADO, matrícula 135.965, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 12/02/2015, às 15:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 25969/14, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 20 de janeiro de 2015.  
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 006/15**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica TATIANA PEREIRA DA COSTA, matrícula 136.467, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 12/02/2015, às 15:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 25961/14, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 20 de janeiro de 2015.  
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/15**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ARIANE DOS SANTOS MARQUES, matrícula 131.453, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 12/02/2015, às 16:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 25965/14, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 20 de janeiro de 2015.  
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA Nº 001/15 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 27748/2014) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 171.482, por infração ao artigo 482, alínea "i" da CLT, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão por justa causa conforme previsto no artigo 482, alínea "i" da CLT.

Osasco, 22 de janeiro de 2015.  
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA Nº 002/15 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 25036/2014) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 31.508, por infração ao(s) art(s). 24 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso II da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 22 de janeiro de 2015.  
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**EXTRATOS:**

\* Processo: 06.925/2014; Contrato: 110/2014; Contratante: Município

de Osasco/Secretaria de Segurança e Controle Urbano; Contratada: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA; Assunto: Aquisição de munições não letais para uso da Guarda Civil Municipal, conforme especificações contidas na proposta da contratada; Valor Total: R\$ 91.003,80 (noventa e um mil, três reais e oitenta centavos); Prazo para entrega: 150 (cento e cinquenta) dias meses.

\* Processo: 21.582/2010; Contrato: 001/2015; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: PATRICIA AGRELA DE ANDRADE NAGY E EDUARDO NAGY; Assunto: Locação Predial, para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos locadores, situado à Avenida Flora, nº 272, Jaguaribe, Osasco/SP, destinando-se ao funcionamento do Centro de Referência da Criança e do Adolescente I (CR-I); Valor Mensal: R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

\* Processo: 17.881/2014; Termo: 113/2014; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionárias: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de Uso a título precário com o fim específico de execução de obras de assentamento de Rede de Água, para melhoria no abastecimento da região Jardim Elvira e Bel Jardim, Setor Mutinga, Osasco/SP; Vigência: 10 (dez) meses.

\* Processo: 26.768/2014; Termo: 001/2015; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO- COMGÁS; Assunto: Permissão de Uso a título precário e oneroso para regularização de ligação de clientes residenciais na Rede de Distribuição de Gás Natural no Município de Osasco; Valor Inicial: R\$ 291,86 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 20 (vinte) dias.

\* Processo: 26.767/2014; Termo: 002/2015; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO- COMGÁS; Assunto: Permissão de Uso a título precário e oneroso, com o fim específico de implantação de canalização subterrânea; Valor Mensal Inicial: R\$ 27,51 (vinte e sete e cinquenta e um centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

\* Processo: 26.764/2014; Termo: 003/2015; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO- COMGÁS; Assunto: Permissão de Uso a título precário e oneroso com o fim específico de implantação de canalização subterrânea; Valor Mensal Inicial: R\$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

\* Processo: 27.308/2014; Termo: 004/2015; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO- COMGÁS; Assunto: Permissão de Uso a título precário e oneroso com o fim específico de implantação de canalização subterrânea; Valor Mensal Inicial: R\$ 1.302,58 (um mil, trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

\* Processo: 27.309/2014; Termo: 005/2015; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO- COMGÁS; Assunto: Permissão de Uso a título precário e oneroso com o fim específico de implantação de canalização subterrânea; Valor Mensal Inicial: R\$ 720,53 (setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SE 01/2015**

Régia Maria Gouveia Sarmiento, Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

Resolve:

Nomear a Senhora Marcia Tavares do Nascimento portadora do RG. nº 18.279.413-SSP/SP, CPF sob nº 061.334.418-95, como Suplente do Segmento da Educação no Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em substituição a Senhora Ester Camilo Teixeira portadora do RG. nº 17.799.771-0-SSP/SP, CPF sob nº 079.226.998-59, que solicitou seu desligamento deste Conselho por motivo de saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 22 de janeiro de 2015.

Régia Maria Gouveia Sarmiento

Secretaria de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO - 2ª ATRIBUIÇÃO 2015 - INGLÊS

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	ORA/AULA	
				MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	14	11
2	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	11	14
3	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	11	14
4	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	12	13
5	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	7	18



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO - 2ª ATRIBUIÇÃO 2015 - D.M

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA	
				MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	1	0
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0	1
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	0	1
4	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	0	1
5	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1	0
6	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	0	1
7	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	0	1
8	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	1	0	1
9	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1	0
10	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	0	1
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP	1	1	0
12	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP	1	0	1
13	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	1	0
14	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	0	1
15	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1	0	1
16	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	1	0
17	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	1	0
18	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	1	0
19	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1	0
20	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	0	1
21	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	1	0
22	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0	1
23	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	1	0
24	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	1	1	0
25	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	1	0	1
26	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	1	0
27	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	0	1
28	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1	0
29	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0	1
30	EMEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	0	1
31	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	1	1	0
32	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1	0
33	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	0	1
34	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1	0
35	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1	0
36	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRª	1	0	1
37	EMEE	Edmundo C Burjato, Dr	1	0	1
38	EMEE	Edmundo C Burjato, Dr	1	0	1
39	EMEE	Edmundo C Burjato, Dr	1	0	1
40	EMEE	Edmundo C Burjato, Dr	1	0	1

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

#### ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 02

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
28303/2014	26763/2014	6892/2014
1392/2014	8027/2009	27040/2014
10361/2014	14969/2014	22266/2014
22857/2007	233/2015	19758/2013
20299/2014	22947/2007	137/2015
10804/2013	24302/2014	28379/2014
27527/2014	27035/2014	27983/2014
18401/2014	21815/2014	23405/2014
43739/2011	780/2015	25062/2014
27227/2014	10710/2008	497/2014
857/2012	14724/2014	24239/2014
28481/2014	11302/2014	1744/2014
24357/2009	807/2015	22777/2013
23540/2014	27685/2014	81/2015
2731/2013	27103/2014	21378/2014

OSASCO, 21 DE JANEIRO DE 2015

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
19413	06/01/2015	VITORIO BUENO DA CRUZ
19618	05/12/2014	FRANCISCO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
18823	15/10/2014	MARIO YUKIO KAWAGUISHI
17581	03/07/2014	MARCELO GENARI DE SÁ
16939	16/12/2014	GUTEMBERGUE RIBEIRO
19470	13/01/2015	ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
19931	16/01/2015	CTL-ENGENHARIA LTDA
19581	08/12/2014	WILSON GAMA BRASILEIRO
19584	08/12/2014	JOÃO ZANETTI
19653	08/12/2014	FUNDAÇÃO DOS ECON. FEDERAL
19654	09/12/2014	IKSA KARTALIAN
19334	08/12/2014	SEBASTIÃO CARNEIRO NETO
19335	09/12/2014	JOSÉ ROQUE
19337	10/12/2014	JOÃO BATISTA
19338	10/12/2014	ROSE MARY S. RONCOLATTO
19452	08/12/2014	FRANCISCO DE ASSIS XAVIER
19453	08/12/2014	GLAUBER ZANZARINI FRANCO
19935	19/01/2015	JOSÉ ANDRE

18735	05/12/2014	MARIA GOULART PICOLI
18736	05/12/2014	KULBERT MONUKIAN
18599	05/12/2014	LUCIA DOS SANTOS
17864	04/12/2014	RAIMUNDO FONSECA DOS SANTOS
18999	09/12/2014	JOÃO VICENTE JUNIOR E OUTRO
18997	09/12/2014	FRANCISCO LUIZ DA ROCHA
18996	09/12/2014	MARIA DELMIRA CARQUEIJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
19656	10/12/2014	FRANCISCO DA SILVA
17881	15/12/2014	IWAO YOKOTE
18990	04/12/2014	LUIZ TEIXEIRA
18989	04/12/2014	MAX DE CAMPOS
18433	05/12/2014	PAULO GIGLIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
16198	25/06/2014	ESP. WALTER OPO
19415	06/01/2015	LUIZ TOLENTINO RODRIGUES
19000	09/12/2014	MARGARIDA FRANCISCO E OUTROS
18991	04/12/2014	ESP. OLAVO JAGUARIBE EKMAN

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
19206	10/11/2014	MARIO YUKIO KAWAGUISHI
18822	14/10/2014	MARCELO GENARI DE SÁ
19473	20/01/2015	JOSÉ AUGUSTO FIGURA VELLOSO
19580	08/12/2014	JOSÉ VICENTE
19616	09/12/2014	ILIO CIVIDATI
19336	10/12/2014	JUCILENE SOARES DOS REIS
19577	08/12/2014	TERCASA EMP. IMOB.LTDA
18431	03/12/2014	SUELY ARAUJO CAMPOS
15748	05/12/2014	DAVID SENEGALIA
19092	05/12/2014	TEODULO FRANCISCO COSTA
19332	08/12/2014	NEIDE DE SOUZA AZEVEDO
15750	11/12/2014	CLEUZA NASCIMENTO ROCHA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
---------	------	--------------

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 § 1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
19412	06/01/2015	VITORIO BUENO DA CRUZ

OSASCO 21 DE JANEIRO DE 2015

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica: **CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTA C2** da Portaria nº 344/98, da empresa abaixo relacionada – DEFERIDO:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Razão Social: **RAIA DROGASILS/A**

CNPJ/CPF: 61.585.865/0967-52

Endereço: AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, Nº 755 – VILA YARA

Município: Osasco – SP

CEP: 06020-000

Responsável Legal: Marcilio D'amico Pousada

CPF: 066.548.318-02

Responsável Técnico: Tiago Alves Teixeira - CRF:67.691- CPF: 358.217.188-48

Nº CEVS: 353440110-865-000135-1-0

Tipo de solicitação Deferida: Concessão de Autorização para Dispensação de Medicamentos Constantes da Lista C2

Osasco, 16 de janeiro de 2015.

Dr. José Amando Mota  
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

Considerando a lei 10.083/98 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de setembro de 1998, Segue relação para publicação das Autoridades Sanitárias do Município de Osasco

Fabio de Souza Cardoso  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde  
Credencial – 1043

José Tavares de Oliveira Junior  
Coordenador Técnico do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Credencial – 9809

#### **TÉCNICOS EM NÍVEL SUPERIOR EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Alessandra Cury  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial - 135.507

Ceila Hoelz Colla  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial – 3335

Eduardo Aves  
Técnico de Vigilância Sanitária  
Credencial – 8115

Elaine Salvestrin Spicciati  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial – 9119

Everaldo Mariano da Conceição  
Técnico de Vigilância Sanitária  
Credencial – 1546

Gisele Ramos Tambara  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial – 1032

João Lo Turco  
Técnico de Vigilância Sanitária  
Credencial – 1540

Juliana Alves Aragão  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial – 1541

Maria Aldenora de Paula  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial – 9814

Maria Aparecida Bernardes de Oliveira  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial – 3602

Maria Cristina Ferreira C, R, da Silva  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial – 6818

Maria Inez de Lima Fatia  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial – 6720

Miriam Maria de Oliveira  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial – 6719

Natalícia Maria de Jesus  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial – 74.711

Neusa Fernandes Silva  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial - 3304

Paulo Dauto Dias  
Técnico de Vigilância Sanitária  
Credencial – 3639

Priscila Rosso dos Santos  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial - 165.508

Ricardo Philippe Rahhal  
Técnico de Vigilância Sanitária  
Credencial – 6405

Rogério Yajima  
Técnico de Vigilância Sanitária  
Credencial – 9112

Sueli Maria José Santin Petini  
Técnica de Vigilância Sanitária  
Credencial – 3306

Walter Aníbal Filho  
Técnico de Vigilância Sanitária  
Credencial – 1048

#### **AGENTE FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Ademar Mendes de Lima  
Agente Fiscal Sanitário 4ª Classe  
Credencial – 27.844

Edna Rachel Burgos da Silva  
Agente Fiscal Sanitário 3ª Classe  
Credencial – 27.865

Gilson Pereira da Silva  
Agente Fiscal Sanitário 3ª Classe  
Credencial – 27.866

Gilze Elaine Leôncio  
Agente Fiscal Sanitário 4ª Classe  
Credencial – 31.848

Jorge Mario da Silva  
Agente Fiscal Sanitário 4ª Classe  
Credencial – 27.890

Wilson Roberto Ribeiro Novaes  
Agente Fiscal Sanitário 3ª Classe  
Credencial – 27.946

#### **INCLUSÃO**

Edna Maria Brito da Silva  
Técnica em Segurança do Trabalho  
Credencial – 166.509

#### **TÉCNICOS EM NÍVEL SUPERIOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

Magda Ferreira Batista Pedroso  
Coordenadora Técnica do Centro de Controle de Zoonoses  
Credencial - 3345

Carlos Eduardo Saltini  
Técnico de Vigilância Sanitária  
Credencial – 1442

Fernando José Muscionico da Silva Pinto  
Técnico do Centro de Controle de Zoonoses  
Credencial – 1444

**AGENTE FISCAL DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

Elaine Benedeti  
Agente Fiscal Sanitário 4ª Classe  
Credencial – 26.123

Lilia de Paula Faria  
Agente Fiscal Sanitário 4ª Classe  
Credencial – 27.847

Maria de Lourdes Burgos da Silva  
Agente Fiscal Sanitário 4ª Classe  
Credencial – 31.972

Osasco, 16 de janeiro de 2015.

Dr. José Amando Mota  
Secretário da Saúde

---

**EXTRATO**

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e EACH-USP-ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, através do processo nº 00025553/2014, e termo de cooperação nº 01/2014 que irá vigorar de 01/01/2015 até 31/12/2015.

*Mauricio Rosa*  
*Secretário de Saúde do Município de Osasco em exercício*

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa Bar sito a Av. Dezenove de Fevereiro, nº 533 – Km. 18, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

Diante da apresentação do Alvará de Funcionamento, fls. 06, do Processo Administrativo nº 850/2015, utilizo como fundamento e DETERMINO o DESLACRE da empresa sito a Av. Dezenove de Fevereiro, nº 533 – Km. 18

Osasco, 22 de Janeiro de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº 14367/2014

Interessado: PERFIL ADMINISTRAÇÃO E VENDAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
Assunto: Cancelamento de Multa

Despacho:

1) Diante do pedido de reconsideração da PERFIL ADMINISTRAÇÃO E VENDAS SOCIEDADE SIMPLES – LTDA, CANCELO o Auto de Multa nº 071 em razão dos vícios encontrados, sito a Rua Euclides da Cunha, nº 277 Centro Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 19 de Dezembro de 2014.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 28113/2014

Interessado: RL POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento RL POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., sito a Rua São Maurício, nº 42 – Km. 18.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de Janeiro de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. SINº

Interessado: (BAR) MARCIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante da apresentação do Alvará de Funcionamento e CLCB atualizados, DETERMINO o DESLACRE do estabelecimento (BAR) MARCIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA, sito a Rua Manoel Rodrigues, 171 – Presidente Altino.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 23 de Janeiro de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 001/2015

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CRENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como "Agentes da Autoridade de Trânsito", os servidores abaixo relacionados, na data da publicação.

NOME	MATRÍCULA
Adão Soares da Rosa	18500
Adenauer Vitalino Fialho de Araújo	18296
Alberto Luiz Scher de Souza	16210
Aldo de Almeida Gomes	18262
Aginaldo Ferreira da Costa	15937
Antonio Marcos de Brito	18494
Benedito Alves Martins Neto	18508
Cristiane Freitas Enriquez	110282
Edson Adriano Ubaldo	18462
Eduardo Pereira da Silva	19255
Emilio Carlos Gomes de Oliveira	16050
Erivan da Silva Gomes	18378
Etibere Freitas Enriquez	16022
Francisco J. C. Tavelli Christovam	33825
Francisco Silva	18329
João França da Silva Filho	16363
Jose Carlos Lopes da Silva	110377
Jose Luis Nunes	16044
Luiz Fernando Miranda Lopes	18489
Manoela Souza Santos	148483
Marcos de Souza Passos	18477
Milton Alves de Oliveira	18348
Nelson Rodrigues Moreno Junior	16024
Paulo Mauricio Felix Brizi	18474
Roberto Jerônimo da Silva	144712
Romualdo Serafim da Silva Trindade	18380
Silvio Francisco dos Santos Pereira	15933
Silvio Roberto de Oliveira	18271
Silvio Santos Souza	16030

Osasco, 14 de Janeiro de 2015.  
Claudenes Begnini  
Autoridade de Trânsito

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

### PORTARIA N.º 003/15

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO

Resolve

EXONERAR, a pedido, a funcionária MARILDA SANTANA JARDIM ARAÚJO, registro n.º 2927, do cargo de provimento efetivo de técnico em gestão inspetor de aluno.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 21 de janeiro de 2015.  
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ  
Presidente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

### PORTARIAS:

Portaria nº 006/2015

Conceder Pensão por Morte a OLGA WASILIEVNA KOSLOVSKY em caráter vitalício, em virtude do falecimento em 05.11.2014 do ex-segurado MICHEL WELYKCHATKO, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 05/11/2014 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3798/2014.

Portaria nº 007/2015

Conceder Pensão por Morte a AUREA DE ARRUDA CAMARGO em caráter vitalício, em virtude do falecimento em 27.09.2014 do ex-segurado JOSÉ RAIMUNDO DE MORAIS, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 27/09/2014 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3333/2014.

Portaria nº 008/2015

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a LUIZ ANTÔNIO FELISBINO DA ROCHA, ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo – Matrícula da PMO nº 64.065, grau/ref. “06-J”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da CF, com redação dada pela EC nº 41/03 Art. 6º da ECF nº 41/03, Art 37, incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 240/2009, a partir de 20.01.2015.

Portaria nº 010/2015

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a VERA LÚCIA DA SILVA PERMAGNANI, ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Matrícula da PMO nº 95.001, grau/ref. “11-D”, com Proventos Integrais e Sem Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e §§ 8º e 18º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 Art. 1º §§ 1º, 2º, 3º, 4º, I, I e § 5º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 37, incisos, I, II e III da Lei Complementar nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2217/2014, a partir de 14.01.2015.

Portaria nº 011/2015

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a EUVANITA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola – Matrícula da PMO nº 35.208, grau/ref. “04-G”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 762/2013, a partir de 14.01.2015.

Portaria nº 012/2015

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ROCILDA FERREIRA DA CRUZ ANTA, ocupante de cargo com provimento efetivo de Instrutor de Artes Cênicas – Matrícula da PMO nº 32.591, grau/ref. “14-G”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2669/2014, a partir de 02.01.2015.

Portaria nº 013/2015

I - Determinar o Valor do Teto Previdenciário que a partir de 01 de janeiro de 2015, passa a ser R\$ 4.663,75.

II - O reajuste dos Benefícios Previdenciários concedidos pelo IPMO com base nos Artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887/2004 será conforme Tabela Abaixo:

Data de Início do Benefício	Reajuste (%)
Janeiro/2014	6,23
Fevereiro/2014	5,56
Março/2014	4,89
Abril/2014	4,04
Maior/2014	3,23

Junho/2014	2,62
Julho/2014	2,35
Agosto/2014	2,22
Setembro/2014	2,04
Outubro/2014	1,54
Novembro/2014	1,15
Dezembro/2014	0,62

III - O Auxílio Reclusão será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.082,72.

IV - Esta Portaria produziu seus efeitos a 01.01.2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 014/2015

I – Revogar a portaria nº 265/2014, a partir de 20.01.2015;

II - DELEGAR poderes a FRANCISCO PEDRO DA SILVA, portador do R.G. Nº 6.401.239-6 e CPF/MF Nº 715.939.508-53, Diretor Financeiro, JOANA D'ARC DE SOUZA BARROS, portadora do R.G. nº 9.420.593-0 e CPF/MF 003.707.258-75, Chefe de Divisão de Finanças e ROSANA DA SILVA SANTOS CRUZ, portadora do R.G. nº 24.152.485-4 e CPF/MF 287.927.948-82 Gestor Previdenciário de Tesouraria, para que possam assinar, em conjunto com o Presidente, quaisquer documentos financeiros, inclusive cheques e corolários.

III – Delegar poderes a FRANCISCO PEDRO DA SILVA, portador do R.G. Nº 6.401.239-6 e CPF/MF Nº 715.939.508-53, Diretor Financeiro, JOANA D'ARC DE SOUZA BARROS, portadora do R.G. nº 9.420.593-0 e CPF/MF 003.707.258-75, Chefe de Divisão de Finanças e ROSANA DA SILVA SANTOS CRUZ, portadora do R.G. nº 24.152.485-4 e CPF/MF 287.927.948-82 Gestor Previdenciário de Tesouraria, para que possam efetuar transferências de valores de contas bancárias do IPMO para outras contas também do IPMO, e transferências a Aposentados e Pensionistas por ordem de pagamento, bem como efetuar resgates e aplicações em fundos de investimentos, exclusivamente do Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal sempre com duas assinaturas.

IV - Delegar poderes a FRANCISCO PEDRO DA SILVA, portador do R.G. Nº 6.401.239-6 e CPF/MF Nº 715.939.508-53, Diretor Financeiro, que em conjunto com o Presidente do IPMO, poderá efetuar aplicações e resgates em outros fundos de investimentos não mencionados no item II.

V- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 015/2015

Conceder Pensão por Morte a DEJANIRA ROSA DE JESUS DE CARVALHO em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurado DURVAL ALVES DE CARVALHO em 05.11.2014, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 05/11/2014 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3752/2014.

Portaria nº 016/2015

Conceder Pensão por Morte a ADEMIR SAMOGYI em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex-segurada MARIA CRISTINA FERNANDES ROSA SAMOGYI em 19.11.2014, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 19/11/2014 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3695/2014.

Portaria nº 017/2015

Conceder Pensão por Morte a ADERICO FRANCISCO DE PINA em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex-segurada EDNA BATISTA CARDOSO DE MORAES PINA em 26.11.2014, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 26/11/2014 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3789/2014.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATO

Processo nº 3529/2013

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: ALFA FINANCEIRA S/A-CFI

Assunto: Convênio de Empréstimo Financeiro Consignado para Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em Folha de Pagamento, até o valor necessário à quitação de cada das parcelas do empréstimo.

Vigência: 12(doze) meses a partir de 10 de Dezembro de 2014.

Osasco, 21.01.2015

Francisco Cordeiro da Luz Filho

Presidente – IPMO

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP



### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ARTHUR JORGE MICHAEL DAMIÃO PACHECO, estado civil solteiro, profissão fiscal, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia dez de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (10/02/1992), residente e domiciliado na Avenida Yara, nº654, Jardim Vila Yara, Osasco, Osasco, SP, filho de PEDRO BARBOSA PACHECO, natural de Jales-SP e de SANDRA REGINA PAULO PACHECO, natural de Maracá-SP.

AGATHA AMANDA DEL NERO BARROS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia dois de julho de mil novecentos e noventa e quatro (02/07/1994), residente e domiciliada na Avenida Yara, nº654, Jardim Vila Yara, Osasco, Osasco, SP, filha de ELIAS RODRIGUES BARROS, natural de São Paulo-SP e de ADRIANA APARECIDA DEL NERO DE GODOI BARROS, natural de Águas de Lindóia-SP.

ANDRÉ TEIXEIRA LOPES, estado civil solteiro, profissão polidor, nascido em Souto Soares-BA, Souto Soares BA no dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e seis (04/05/1986), residente e domiciliado na Rua João Gutierrez Lopes, nº 48, casa 02, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ TEIXEIRA LOPES, natural do Estado da Bahia e de ZENILSE TEIXEIRA LOPES, natural do Estado da Bahia.

MARCIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão analista de vendas, nascida em Itamari-BA, Itamari BA no dia quatorze de março de mil novecentos e oitenta e cinco (14/03/1985), residente e domiciliada na Rua João Gutierrez Lopes, nº 48, casa 02, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS, natural de Itamari-BA e de VARDELINA TEIXEIRA DOS SANTOS, natural de Itamari-BA.

RICARDO ROCHA SILVA NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão manobrista, nascido em Coronel Fabriciano-MG (Reg. em Ipatinga-MG), Coronel Fabriciano MG no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (28/08/1994), residente e domiciliado na Rua Nubia Maria Silva da Costa, nº16, Casa 01, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de DANIEL SILVA DO NASCIMENTO, natural de e de ZENEAS APARECIDA ROCHA NUNES, natural de.

GABRIELA SUELEM DOMINGUES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barueri-SP (Reg. neste Subd.), Barueri SP no dia treze de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (13/01/1999), residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº27, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ZELI JESUS DOS SANTOS, natural de Itaberaba-BA e de CACILDA DOMINGUES, natural de Mococa-SP.

ERLAN DOS SANTOS SILVA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em Dário Meira-BA, Dário Meira BA no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (26/02/1989), residente e domiciliado na Rua Pedro Morais de Almeida, nº 298, casa 03, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, natural do Estado da Bahia e de SIDINEI MACEDO DOS SANTOS SILVA, natural do Estado da Bahia.

MARCIELE ROSANE SILVA DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Carutapera-MA, Carutapera MA no dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e dois (14/08/1992), residente e domiciliada na Rua Pedro Morais de Almeida, nº 298, casa 03, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de MÁRCIO ROBERTO DOS REIS SILVA, natural de e de DEUZIMAR RIBEIRO DA SILVA, natural de.

SAMUEL DOS SANTOS DAS GRAÇAS, estado civil solteiro, profissão Militar, nascido em OSASCO-SP ( 2º subd ), OSASCO SP no dia sete de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (07/08/1994), residente e domiciliado na Rua Tenente Angelo Casa Grande, nº139, Jd.Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE ROBERTO DAS GRAÇAS, natural de Carapicuíba-SP e de SUELI DOS SANTOS DAS GRAÇAS, natural de São Paulo-SP.

GLEICY RUBIANI JOAQUIM, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em OSASCO-SP ( 2º subd ), OSASCO SP no dia oito de julho de mil novecentos e noventa e sete (08/07/1997), residente e domiciliada na Rua Julio Nunes de Rego, nº653, Jd.Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de RENATA YARA JOAQUIM, natural de Osasco.

LEANDRO NUNES DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão assistente administrativo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e oito (07/06/1988), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 609, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de REGINALDO NUNES DE OLIVEIRA, natural de Osasco-SP e de ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, natural de Osasco-SP.

DEISE DOS SANTOS OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão designer de unhas, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e oitenta e oito (25/07/1988), residente e domiciliada na Rua Miguel Alípio Carvalho, nº 62, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO OLIVEIRA, natural de Pindobaçu-BA e de RIZIA SOLANGE DOS SANTOS OLIVEIRA, natural de Pindobaçu-BA.

RODRIGO CÉSAR MONTES, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (09/12/1987), residente e domiciliado na Rua Doutor Armando Anjo Correa Filho, nº13, Jardim Paulista, Osasco, Osasco, SP, filho de FATIMA APARECIDA MONTES, natural de Osasco-SP.

MIRIÃ BRANDÃO LIRA, estado civil solteira, profissão agente de atendimento, nascida em São Paulo-SP (48º Subd. Vila Nova Cachoeirinha), São Paulo SP no dia doze de setembro de mil novecentos e noventa e um (12/09/1991), residente e domiciliada na Rua Laura Sfaciotti Bernardi, nº931, Casa 28, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO DE SOUZA LIRA, natural de Mirante de Paranapanema-SP e de ELENIZA BRANDÃO DA SILVA LIRA, natural de Mundo Novo-BA.

JEFFERSON DA SILVEIRA NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (26/10/1985), residente e domiciliado na Rua Maria Helena Faria, nº21, Casa 03, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSEMAR CARLOS DO NASCIMENTO, natural de Osasco-SP e de ELIANA DA SILVEIRA NASCIMENTO, natural de Osasco-SP.

SUSANA BALDENEBRE DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar odontologica, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e um (24/03/1991), residente e domiciliada na Rua Maria Helena Faria, nº21, Casa 03, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de ERCILIO GOMES DA SILVA, natural de Itinga-MG e de SERLI BALDENEBRE DA SILVA, natural de Osasco-SP.

DOUGLAS RAFAEL DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Barueri-SP, Barueri SP no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e oitenta e três (28/05/1983), residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos, nº 144, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA JULIANA DE CARVALHO, natural do Estado de Minas Gerais.

REBECA DA BOA MORTE CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Salvador-BA (Subdistrito do Paço), Salvador BA no dia quinze de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (15/07/1984), residente e domiciliada na Rua Bernardino de Campos, nº 144, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO JESUS CONCEIÇÃO, natural de Salvador-BA e de NAILDES SANTOS DA BOA MORTE, natural de Salvador-BA.

ADEILTON JOSÉ DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão marleteiro, nascido em Boquira-BA, Boquira BA no dia treze de setembro de mil novecentos e noventa e nove (13/09/1990), residente e domiciliado na Rua Jambeiro, nº 18, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CURCINO DE SOUZA, natural do Estado da Bahia e de JAURINDA MARCIONILA SOUZA, natural do Estado da Bahia.

FRANCIELE DE MEDEIROS MOREIRA, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Ibiapina-CE (1º Ofício), Ibiapina CE no dia doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (12/02/1992), residente e domiciliada na Rua Jambeiro, nº 18, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO GILMAR FERREIRA MOREIRA, natural de Ibiapina-CE e de ROSEMARY

SALES DE MEDEIROS MOREIRA, natural de Ibiapina-CE.

DOUGLAS RAPHAEL FERNANDES DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (24/02/1985), residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio, nº187, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA, natural de Matinópolis-SP e de ELIZABETH DA SILVA FERNANDES OLIVEIRA, natural de São Paulo-SP.

THALITA DIAS CLÁUDIO, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e dois (26/10/1992), residente e domiciliada na Rua José do Patrocínio, nº187, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de DONIZETE CLÁUDIO, natural de Limeira-SP e de TEREZA APARECIDA DIAS CLÁUDIO, natural de São Paulo-SP.

NAIRTON DIAS, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Valença-BA, Valença BA no dia quinze de outubro de mil novecentos e trinta e seis (15/10/1936), residente e domiciliado na Rua Bruno Bizarro, nº 161, casa 01, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA DE SÃO PEDRO DIAS, natural do Estado da Bahia.

MARIA THEREZA DO NASCIMENTO, estado civil divorciada, profissão aposentada, nascida em Jupy-PE, Jupy PE no dia dezoito de agosto de mil novecentos e trinta e quatro (19/08/1934), residente e domiciliada na Rua Giulio Romano, nº 121, apto. 31, Rio Pequeno, São Paulo, São Paulo, SP, filha de ANTONIO JOSÉ DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de THEREZA QUITERIA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

JOÃO CARLOS DA SILVA ALVES, estado civil viúvo, profissão auxiliar de cozinha, nascido em São Paulo-SP (Subd. Lapa), São Paulo SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (19/01/1959), residente e domiciliado na Avenida Internacional, nº696, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de ANANIAS JOAQUIM ALVES, natural de e de MARIA DA SILVA ALVES, natural de.

JACIARA ANTONIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Vitória de Santo Antão-PE (Reg. em Osasco-SP, 1º Subdistrito), Vitória de Santo Antão PE no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis (25/02/1966), residente e domiciliada na Avenida Internacional, nº696, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIA SEVERINA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

FABIO PRIONE DE MORAIS, estado civil solteiro, profissão coordenador, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia cinco de setembro de mil novecentos e setenta e nove (05/09/1979), residente e domiciliado na Avenida Visconde de Nova Granada, nº1935, Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de DAVID XAVIER DE MORAIS, natural de Recife PE e de MERCEDES PRIONE DE MORAIS, natural de Palmital-SP.

SHEILA DE OLIVEIRA FONSECA, estado civil solteira, profissão professora, nascida em São Paulo-SP (Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (25/01/1981), residente e domiciliada na Rua Tom Jobim, nº92, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de GERALDO CIRINO DA FONSECA e de ANTONIA DE OLIVEIRA FONSECA, naturais do Estado de Minas Gerais.

ANTONIO MAURICIO DA SILVA, estado civil viúvo, profissão operador de máquina, nascido em Três Pontas-MG, Três Pontas MG no dia quinze de junho de mil novecentos e cinquenta e seis (15/06/1956), residente e domiciliado na Viela Rosa Cintilante, nº65, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO MARIO DA SILVA e de MARIA MARGARIDA DAS DORES, naturais do Estado de Minas Gerais.

LENIR MENDES BATISTA, estado civil solteira, profissão babá, nascida em Grandes Rios-PR (Reg. em Talémaco Borba-PR), Grandes Rios PR no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (21/10/1969), residente e domiciliada na Viela Rosa Cintilante, nº65, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de DALCI MENDES BATISTA e de NERCY DE JESUS BATISTA, naturais do Estado do Paraná.

CLEYTON SANTOS CORREIA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia sete de novembro de mil novecentos e oitenta e três (07/11/1983), residente e domiciliado na Rua Isolina Felício de Souza, nº 20, casa 1, Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ WALTER CORREIA, natural de São Miguel dos Campos-AL e de MARIA TEREZA DOS SANTOS CORREIA, natural de Jau-SP.

ADRIANA DAVID CASSIANO, estado civil solteira, profissão aux. de classe, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e cinco de novembro

de mil novecentos e oitenta e cinco (25/11/1985), residente e domiciliada na Rua Isolina Felício de Souza, nº 20, casa 1, Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO CASSIANO DA SILVA, natural de Saloá-PE e de VITALINA DAVID CASSIANO, natural de Alto do Paraná-PR.

RENATO FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão operador de retroscavadeira, nascido em São Roque-SP (Reg. em Osasco SP - 1º Subd.), São Roque SP no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e setenta e nove (22/06/1979), residente e domiciliado na Rua Antônio Russo, nº 621, apto. 41, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ROBERTO FERREIRA, natural do Estado de São Paulo e de MARIA ROSA, natural do Estado de São Paulo.

MILENE VENANCIO ROSA, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Ouro Verde de Minas-MG, Ouro Verde de Minas MG no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (19/02/1979), residente e domiciliada na Rua Antônio Russo, nº 621, apto. 41, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ARISTIDES ROSA, natural de Ouro Verde de Minas-MG e de IVONE VENANCIO FERREIRA, natural de Divino de Virgolandia-MG.

SIDNEI SILVA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão jardineiro, nascido em Jacobina-BA (2º Ofício), Jacobina BA no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e um (23/10/1991), residente e domiciliado na Rua Jose Araujo Chaves, nº 296, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de AILSON SANTANA DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia e de MARIA CRISTINA DA SILVA, natural do Estado da Bahia.

BÁRBARA FERRARI CASTILHO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (04/02/1991), residente e domiciliada na Rua José Araújo Chaves, nº 296, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de IZABEL CRISTINA FERRARI CASTILHO, natural de Barueri-SP.

MARCELO LUÍS LOPES, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia oito de outubro de mil novecentos e setenta e seis (08/10/1976), residente e domiciliado na Rua José Salvador Pazzobom, nº 105, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO VENANCIO LOPES, natural de Presidente Epitácio-SP e de IVANI NELCI FITIPALDI LOPES, natural de Palmital-SP.

ANA JESUS PEREIRA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Caém-BA, Caém BA no dia dez de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (10/09/1987), residente e domiciliada na Rua José Salvador Pazzobom, nº 105, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de ANGELINO PEREIRA CERQUEIRA, natural do Estado da Bahia e de MATILDE CONCEIÇÃO DE JESUS, natural do Estado da Bahia.

REGIS ADRIANO PINHEIRO, estado civil solteiro, profissão aux. de produção, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia nove de abril de mil novecentos e oitenta e nove (09/04/1989), residente e domiciliado na Rua Raul Lessa, nº 105, Jardim Aliança, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ PINHEIRO JUNIOR, natural de Paranapanema-SP e de MARIA COSMA PINHEIRO, natural de Barras-PI.

ANA CAROLINE DA SILVA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e nove (22/03/1989), residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 10, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MAURO DA SILVA, natural de Monte Horebe-PB e de HILDA MARIA DA SILVA, natural de Mauriti-CE.

LUIZ CARLOS SALVADOR, estado civil divorciado, profissão funcionário público, nascido em Marília-SP, Marília SP no dia onze de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito (11/09/1958), residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, nº 202, casa 02, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de JOAQUIM LUIZ SALVADOR, natural do Estado da Bahia e de DORALICE MARIA SALVADOR, natural do Estado da Bahia.

MARIA CORINA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco (18/11/1965), residente e domiciliada na Rua Irmã Dulce, nº 202, casa 02, Jardim Santa Maria, filha de SALVIANO FRANCISCO DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia e de JUDITE CORINA DE JESUS, natural do Estado da Bahia.

MICHEL ALVES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Osasco - SP ( 1º Subd. ), Osasco SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (29/10/1986), residente e domiciliado na Rua Clodoaldo Santana Pereira, nº 29, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de

JOSÉ TEODÓSIO DOS SANTOS FILHO, NATURAL DE SOLÂNEA-SP e de MARIA ALVES DA SILVA, NATURAL DE CAIÇARA-PB.

DANIELA CRISTINA ANTONIO CRUZ, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Osasco - SP ( 2° Subd. ), Osasco SP no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (25/08/1994), residente e domiciliada à Rua Clodoaldo Santana Pereira, nº 29, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO DANIEL CRUZ, NATURAL DE BANDEIRANTES-PR e de SARA ANTONIO, NATURAL DE CARAPICUIBA SP.

ISAAC LEANDRO JUNIOR, estado civil solteiro, profissão Conferente III, nascido em Osasco-SP (2° Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e um (23/05/1991), residente e domiciliado na Rua Alexandre Baptistone, nº420, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de ISAAC LEANDRO, natural de Morungaba-SP e de SANDRA APARECIDA MANUEL LEANDRO, natural de São Paulo-SP.

MAIARA SANTOS CARMONA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Santa Isabel-SP, Santa Isabel SP no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (29/11/1994), residente e domiciliada na Rua Alexandre Baptistone, nº 420, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de MÁRCIO CARMONA, natural de Marília-SP e de GILMARIA SANTOS DE JESUS, natural de Salvador-BA.

ALAN DE LIMA CARNEIRO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de estoque, nascido em Osasco-SP (1° Subdistrito), Osasco SP no dia dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e oito (17/06/1988), residente e domiciliado na Rua Odila Catan, nº99, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL CARNEIRO FILHO, natural de Emburanas-CE e de MARIAADELINA DE LIMA CARNEIRO, natural de Aracatí CE.

PATRICIA MARIA PAES INACIO, estado civil solteira, profissão assistente administrativa, nascida em Osasco-SP (1° Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de maio de mil novecentos e noventa (01/05/1990), residente e domiciliada na Rua Nobar Kurkdjian, nº21, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ NILTON INACIO, natural de Lajedo-PE e de ROSELI MARIA PAES INACIO, natural de Santo Antônio da Platina-PR.

HODARI DAMACENO ALVES, estado civil solteiro, profissão estagiaria, nascido em Osasco-SP (1° Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (30/12/1985), residente e domiciliado na Rua José Adelino de Andrade, nº61, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de NEURIVAL ALVES, natural de Tatuí-SP e de CELIA REGINA DAMACENO ALVES, natural de São Paulo-SP.

MARIANA CRISTINA MARTINS, estado civil solteira, profissão analista junior, nascida em São Paulo-SP (10° Subdistrito Belenzinho), São Paulo SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (14/08/1988), residente e domiciliada na Rua Mossoró, nº306, Vila Nova, São Paulo, São Paulo, SP, filha de MARCOS CEZAR MARTINS, natural de São Paulo-SP e de CARMEN LUCIA MARTINS, natural de Uberlândia-MG.

EMERSON LOPES FELIX, estado civil solteiro, profissão açougueiro, nascido em Taboão da Serra-SP, Taboão da Serra SP no dia doze de março de mil novecentos e setenta e oito (12/03/1978), residente e domiciliado na Av. Musical, nº 397, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de CECILIO DUARTE FELIX, natural de Quizará-CE e de MARIA LOPES FELIX, natural de Caçador-SP.

ANA CLEIDE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Aurora-CE (Distrito de Ingazeiras), Aurora CE no dia dezoito de junho de mil novecentos e setenta e oito (18/06/1978), residente e domiciliada na Av. Musical, nº 397, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO DIAS DOS SANTOS, natural de Aurora-CE e de FRANCISCAALVES DOS SANTOS, natural de Aurora-CE.

MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Osasco-SP (1° Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (23/02/1984), residente e domiciliado na Rua José Luiz de Jesus Santos, nº 239, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JUVELINO BARBOSA DOS SANTOS, natural de Capelinha-MG e de MARIA LUCIA DE SOUSA PARANHOS, natural de Malacacheta-MG.

MARIANE SANTOS DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Osasco-SP (2° Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa (30/09/1990), residente e domiciliada na Rua José Luiz de Jesus Santos, nº 239, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de EDIGAR OTAVIO DE OLIVEIRA, natural do Estado de Pernambuco e de MARISE DOS SANTOS, natural do Estado de São Paulo.

LEONEL URBINA SOARES, estado civil solteiro, profissão corretor de imóveis,

nascido em São Paulo-SP (39° Subd. Vila Madalena), São Paulo-SP no dia doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (12/12/1985), residente e domiciliado na Av. Santiago Rodilha, nº 1025, casa 02, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de LEONEL URBANO SOARES, natural de Inhamuns-CE e de GRISEL BERNARDITA URBINA TEJEDA SOARES, natural do Chile.

ELIZABETE LUCIANA ROQUE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (2° Subd. Liberdade), São Paulo SP no dia dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (16/04/1984), residente e domiciliada na Av. Santiago Rodilha, nº 1025, casa 02, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO ROQUE DOS SANTOS, natural de Esperança-PB e de SEBASTIANA LUCIANA DA SILVA, natural de Barra de São Francisco-ES.

RENATO SILVA, estado civil solteiro, profissão jardineiro, nascido em Osasco-SP (1° Subdistrito), Osasco SP no dia dois de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (02/09/1974), residente e domiciliado na Rua Hakumi Omosaco, nº 30, casa 04, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de APARECIDO SILVA, natural de Pirajuí-SP e de IDALINA SILVA, natural de Garça-SP.

ANGELA MARIA MATEUS, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Ibiúna-SP, Ibiúna SP no dia quatro de abril de mil novecentos e sessenta e dois (04/04/1962), residente e domiciliada na Rua Hakumi Omosaco, nº 30, casa 04, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ANGELO MATEUS, natural de Iguapé-SP e de NADIR MOURA, natural de Martinópolis-SP.

CARLOS DE CARVALHO TOMAS, estado civil solteiro, profissão encarregado, nascido em Diadema-SP, Diadema SP no dia dois de junho de mil novecentos e oitenta e nove (02/06/1989), residente e domiciliado na Rua Francisco Morales, nº 461, casa 2, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ADÃO CRISPIM TOMAS, natural de Fonte Nova-MG e de MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO, natural de Andaraí-BA.

GEIZA RAMOS RODRIGUES NOVO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Osasco-SP (1° Subdistrito), Osasco SP no dia sete de setembro de mil novecentos e noventa e seis (07/09/1996), residente e domiciliada na Rua Francisco Morales, nº 461, casa 2, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO RODRIGUES NOVO, natural de Avaré-SP e de ROSEMARY RAMOS, natural de Jaú-SP.

WESLEY CARDOSO FATORELLI, estado civil solteiro, profissão manobrista, nascido em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (27/12/1984), residente e domiciliado na Rua Maria Quintina dos Santos, nº148, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de ADEMILSON JOSE FATORELLI, natural de Osasco-SP e de LAIDE PINTO CARDOSO FATORELLI, natural do Estado do Paraná.

WESLEY CARDOSO FATORELLIEVELYN CRISTINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Itapevi-SP), São Paulo SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e um (01/08/1991), residente e domiciliada na Rua Maria Quintina dos Santos, nº148, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS EDUARDO DA SILVA, natural de Itapevi-SP e de NOEMI EIDT DA SILVA, natural de São Paulo-SP.

CLOVIS MAIA DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão aux. de manutenção, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia quatro de maio de mil novecentos e sessenta e quatro (04/05/1964), residente e domiciliado na Rua Julia Francisca de Moura, nº 9-A, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de TEODORA MARIA DE JESUS, natural do Estado da Bahia.

ANA MARIA NUNES DE JESUS, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em Cotia-SP, Cotia SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (18/01/1989), residente e domiciliada na Rua Julia Francisca de Moura, nº 9-A, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO RICARDO DE JESUS, natural do Estado de Minas Gerais e de CRISTINA NUNES VIANA, natural de Itapevi SP.

JOÃO PEREIRA FERREIRA, estado civil solteiro, profissão carpinteiro, nascido em Castelo do Piauí-PI (Sede), Castelo do Piauí PI no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (24/06/1984), residente e domiciliado na Rua Sebastião Rodrigues de Sobral, nº 223, casa 3, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO FERREIRA BATISTA, natural de Castelo do Piauí-PI e de RAIMUNDA MARIA PEREIRA, natural de Castelo do Piauí-PI.

MARIA CLEOMIRA BEZERRA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão aux. de limpeza, nascida em Pedro II-PI, Pedro II PI no dia sete de março de mil novecentos e oitenta e um (07/03/1981), residente e domiciliada na Rua Sebastião Rodrigues de Sobral, nº 223, casa 3, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, natural de Poranga-CE e de MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, natural de Poranga-CE.

AROLD GOMES BRANDÃO, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Ibirataia-BA, Ibirataia BA no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e oitenta (16/02/1980), residente e domiciliado na Travessa Gislene Aparecida Alves de Santa Rosa, nº17, Casa 03, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO ANSELMO DA HORA BRANDÃO, natural de Ibirataia-BA e de JOSINA PAREIRA GOMES, natural de Irara BA.

AMANDA JESUS DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão confeiteira, nascida em Osasco-SP (1ºSubd.), Osasco SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa e um (27/12/1991), residente e domiciliada na Travessa Gislene Aparecida Alves de Santa Rosa, nº17, Casa 03, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de EDSON JOSÉ DE ALMEIDA, natural de Alagoinha-PE e de BARBARA MARIA DE JESUS, natural de Osasco-SP.

FRANCISCO JOAQUIM GOMES, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Porteiras-CE, Porteiras CE no dia oito de outubro de mil novecentos e cinquenta (08/10/1950), residente e domiciliado na Rua Jaimes Pires Martins, nº 129, casa 3, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOAQUIM JOSÉ GOMES, natural do Estado do Ceará e de RAIMUNDA BARBOSA, natural do Estado do Ceará.

CLARICE GARBO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Presidente Bernardes-SP (Distrito de Araxans), Presidente Bernardes SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro (20/10/1954), residente e domiciliada na Rua Jaimes Pires Martins, nº 129, casa 3, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de EUGÊNIO GARBO, natural de São Carlos-SP e de ANA ROSA DE JESUS, natural de Caetité BA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

# PODER JUDICIÁRIO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

FRANCISCO SALES BATISTA DE CARVALHO, solteiro, motorista, nascido em Sitio dos Moreiras, PE no dia (28/08/1969), residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Costa nº 275 casa 02 Vila Menck, Osasco, SP, filho de JOSÉ BATISTA DOS SANTOS e de MARIA SALES CARVALHO.

VALDIRENE GONÇALVES SILVA, solteira, do lar, nascida em Planalto, BA no dia (12/04/1990), residente e domiciliada na Avenida Osvaldo Costa nº 275 casa 02 Vila Menck, Osasco, SP, filha de CIRLENE GONÇALVES MOREIRA. Osasco, 13/01/14

FRANCISCO SOUSABARROS, solteiro, pintor, nascido em União, PI (12/08/1984), residente e domiciliado na rua Alvilândia nº 221 apto 22 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de MARIA DAS DORES SOUSA.

GERUSA BIZERRA DA SILVA, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em Rio Largo, AL (10/04/1977), residente e domiciliada na rua Alvilândia nº 221 apto 22 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de PAULO BIZERRA DA SILVA e de MARIA JOSÉ DE SOUSA. Osasco 14/01/2015

EZEQUIEL HENRIQUE DOS SANTOS, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Campo Alegre de Lourdes, BA no dia (09/10/1983), residente e domiciliado na rua Romildo I Neto nº 525 Jardim Iapi, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO HENRIQUE DOS SANTOS e de EDETINA MARIA DOS SANTOS.

ROSANGELA DA CONCEIÇÃO DINIZ, divorciada, perfumista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/06/1988), residente e domiciliada na Avenida Sidney Contes nº 04 casa 02 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de ZACARIAS RIBEIRO DINIZ e de JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ. Osasco, 15/01/15

DANILO GONÇALVES DA SILVA, solteiro, operador de empilhadeira, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (25/07/1988), residente e domiciliado na rua Patrick de Dmitruck nº 293 casa 02 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de DANIEL GONÇALVES DA SILVA e de VANDA MARIA MENDES DA SILVA.

ALESSANDRA OLIVEIRA ALIPIO DE SOUZA, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (18/04/1992), residente e domiciliada na rua Patrick de Dmitruck nº 293 casa 02 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de ALEXANDRE ALIPIO DE SOUZA e de ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA. Osasco, 15/01/15

ROBSON DOS ANJOS COELHO, solteiro, cobrador, nascido em São João Evangelista, MG no dia (04/02/1990), residente e domiciliado na Rua João Arnus nº 95 casa 01 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de GERALDO DOS REIS COELHO e de MARIA DAS DORES DOS ANJOS COELHO.

LAUDÍCEIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO, solteira, recepcionista, nascida em Pancas, ES no dia (15/06/1994), residente e domiciliada na Rua João Arnus nº 95 casa 01 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de REINALDO KLEBER DE ASSUNÇÃO e de MARIA LINDALVA PEREIRA DA SILVA ASSUNÇÃO. Osasco, 15/01/15

DIOGO APARECIDO BEZERRA DOS SANTOS, divorciado, encarregado de ma-

nutenção, nascido em Subdistrito Ipirapuera, São Paulo, SP no dia (15/02/1983), residente e domiciliado na Avenida Edmundo Amaral nº 3935 bloco 07 apto 111 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de AUGUSTO BEZERRA DOS SANTOS e de DILCE SOARES DA SILVA.

INGRYD ROSA MESSIAS NASCIMENTO, solteira, assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte (21/11/1994), residente e domiciliada na Avenida Edmundo Amaral nº 3935 bloco 07 apto 111 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de FABIO MESSIAS NASCIMENTO e de SILVANA APARECIDA DA ROSA. Osasco 17/01/2015

ANDERSON RICARDO GOMES DA SILVA, solteiro, vendedor, nascido em São Paulo, SP no dia (25/08/1990), residente e domiciliado na Rua Raimundo Borges de Almeida nº 33 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO e de MARIA DE LOURDES DA SILVA.

CAROLINA PENHA DA SILVA, solteira, assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (18/04/1993), residente e domiciliada na Rua Raimundo Borges de Almeida nº 33 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ CLEMENTE DA SILVA e de TANIA MARIA GASPARGENHA. Osasco 19/01/2015

KLEBER DE JESUS FERREIRA, solteiro, atendente, nascido em Diamantina, MG no dia (05/08/1995), residente e domiciliado na Rua Dr. José Marques de Rezende nº 111 C Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO EGÍDIO FERREIRA e de MARLENE MARIA DA SILVA FERREIRA.

LEIDIANE SILVA BARBOSA, solteira, atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/03/1997), residente e domiciliada na Rua Dr. José Marques de Rezende nº 111 C Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA e de LUCIENE SILVA DOS SANTOS. Osasco 20/01/2015

MARCOS CLEBER DE ARAUJO, divorciado, técnico telecomunicações, nascido em Aracaju, SE no dia (12/09/1977), residente e domiciliado na Rua Antonio Menck nº 46 apto 62 Centro, Osasco, SP, filho de WALTER DE ARAUJO e de ALMIRACI DE ARAUJO.

NOEMI PRADO DE SOUZA, solteira, cabeleireira, nascida em Aracaju, SE no dia (20/08/1977), residente e domiciliada na Rua Antonio Menck nº 46 apto 62 Centro, Osasco, SP, filha de GENÁRIO DE SOUZA e de SONIA MARIA PRADO DE SOUZA. Osasco 20/01/2015

RENATO NOGUEIRA CABRAL, solteiro, jornalista, nascido em Subdistrito Liberdade-São Paulo, SP no dia (16/07/1969), residente e domiciliado à Rua Erasmo Braga nº 341 Presidente Altino, Osasco, SP, filho de BENEDITO CABRAL e de EDMÉA NOGUEIRA CABRAL.

CRISTIANA ALEXANDRINO CORREIA, solteira, analista de planejamento, nascida em Subdistrito Belenzinho-São Paulo, SP no dia (21/02/1974), residente e domiciliada à Rua Erasmo Braga nº 341 Presidente Altino, Osasco, SP, filha de MILTON ALEXANDRINO CORREIA e de MARIA JOSE SILVERIO. Osasco, 21/01/15

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

# Acesse o site:



# www.osasco.sp.gov.br